



E-BOOK

MAPAS MENTAIS ESTRATÉGICOS

**SEFAZ PI**

**2025**

Olá, **futuro auditor!**

Estamos animados para apresentar a você uma ferramenta indispensável para sua preparação para o concurso da Sefaz-PI: nossos Mapas Mentais Estratégicos.

Projetados para maximizar sua eficiência de estudo e potencializar seus resultados, nossos Mapas Mentais trazem uma abordagem visual e simplificada, que facilita a compreensão e a memorização dos conteúdos, permitindo que você estude de forma mais rápida e eficaz.

A seleção de conteúdos foi baseada nos assuntos mais cobrados pela banca FCC nos últimos 5 anos, para cada disciplina. Os mapas abrangem temas muito relevantes das seguintes matérias do concurso: Língua Portuguesa, Matemática Financeira, Raciocínio Lógico, Estatística, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Penal, Tecnologia da Informação, Direito Tributário, Contabilidade Geral e Contabilidade Avançada.

Oferecendo uma ampla gama de Mapas Mentais, que cobrem as diversas áreas do edital, nossos cursos vão além, garantindo que você esteja completamente preparado para enfrentar cada etapa do processo seletivo com confiança e excelência.

Transforme seu estudo em uma experiência totalmente produtiva e eficiente, investindo em sua preparação com nossos Mapas Mentais Estratégicos. Caminhe rumo à aprovação no concurso da Sefaz-PI com as melhores ferramentas a seu lado.

Estamos juntos nesta jornada!

Sucesso nos estudos!

Faça parte do grupo de estudos do Estratégia Concursos no WhatsApp! 🗨️

Use o QRCode abaixo e entre agora mesmo no grupo da Sefaz-PI.



Estratégia Concursos



@estrategiaconcursos



@estrategia.concursos



Estrategia Concursos

# SUMÁRIO

|                                                                                               |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| LÍNGUA PORTUGUESA - INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E COMPREENSÃO                                     | 4   |
| MATEMÁTICA FINANCEIRA - JUROS COMPOSTOS                                                       | 14  |
| RACIOCÍNIO LÓGICO - LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO                                                    | 20  |
| ESTATÍSTICA - ESTIMAÇÃO PONTUAL E INTERVALAR                                                  | 25  |
| DIREITO CONSTITUCIONAL - DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS                                    | 30  |
| DIREITO ADMINISTRATIVO - LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS              | 42  |
| DIREITO FINANCEIRO - RECEITA PÚBLICA                                                          | 95  |
| DIREITO CIVIL - PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA                                                       | 103 |
| DIREITO PENAL - DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL | 112 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NOÇÕES DE SQL                                                      | 126 |
| DIREITO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO                                           | 144 |
| CONTABILIDADE GERAL - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO PATRIMONIAL E ATIVO CIRCULANTE         | 159 |
| CONTABILIDADE AVANÇADA - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA                                     | 165 |



# LÍNGUA PORTUGUESA

## INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS E

## COMPREENSÃO

## TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

**TIPO TEXTUAL:** MODO DE ORGANIZAÇÃO DE UM TEXTO QUE SE DEFINE FUNDAMENTALMENTE POR SUA FINALIDADE. PODEM SER CLASSIFICADOS COMO:

- NARRATIVOS;
- DESCRITIVOS;
- INJUNTIVOS;
- DISSERTATIVOS;
- EXPOSITIVOS.

**ATENÇÃO!** UM TIPO TEXTUAL PODE INCLUIR TRECHOS DE OUTROS TIPOS - UMA NARRAÇÃO INCLUIR TRECHOS DESCRITIVOS OU UMA DISSERTAÇÃO INCLUIR TRECHOS NARRATIVOS, POR EXEMPLO.

**GÊNERO TEXTUAL:** CONJUNTO DE CARACTERÍSTICAS COMUNS DE UM TEXTO.

EXISTEM INÚMEROS GÊNEROS TEXTUAIS E CONTINUAMENTE SURGEM OUTROS PARA ABRANGER AS NOVAS "SITUAÇÕES COMUNICATIVAS" DA VIDA COTIDIANA. EXEMPLOS:

- FÁBULA;
- CRÔNICA;
- ROMANCE;
- MANUAIS;
- RECEITAS.

**ATENÇÃO!** UM TIPO TEXTUAL PODE SER COMPOSTO POR VÁRIOS GÊNEROS.



## NARRAÇÃO

OS PRINCIPAIS GÊNEROS TEXTUAIS NARRATIVOS SÃO: CHARGES, PIADAS, CONTOS, NOVELAS, CRÔNICAS E ROMANCES.

TEM A FINALIDADE DE RETRATAR, DE FORMA DINÂMICA, ACONTECIMENTOS REAIS OU IMAGINÁRIOS EM SEQUÊNCIA NO TEMPO E NO ESPAÇO.

É COMPOSTA PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:

- **NARRADOR:** ENTIDADE QUE CONTA A HISTÓRIA;
- **TEMPO (OU SEQUÊNCIA TEMPORAL):** PERÍODO DE TEMPO EM QUE SE DESENROLA A HISTÓRIA;
- **ENREDO:** ENCADEAMENTO DE EVENTOS QUE SE DESENVOLVEM ATÉ UM CLÍMAX E UM POSTERIOR DESFECHO;
- **LUGAR OU ESPAÇO:** LOCAL ONDE SE DESENROLA A HISTÓRIA;
- **PERSONAGENS:** SERES QUE PRATICAM AS AÇÕES DA NARRAÇÃO, OU SEJA, QUE PARTICIPAM DA HISTÓRIA.

TIPOS DE NARRADOR

NARRADOR PERSONAGEM: CONTA A HISTÓRIA EM **PRIMEIRA PESSOA** E **FAZ PARTE DELA**;

NARRADOR OBSERVADOR: NARRA A HISTÓRIA EM **TERCEIRA PESSOA** COMO SE A ASSISTISSE DE FORA;

NARRADOR ONISCIENTE: TEM PLENO CONHECIMENTO DO PENSAMENTO E DAS EMOÇÕES DOS PERSONAGENS, ASSIM COMO DO PASSADO E DO FUTURO DOS ACONTECIMENTOS.

TIPOS DE DISCURSO DO NARRADOR.

- **DISCURSO DIRETO:** É NARRADO EM **PRIMEIRA PESSOA**, RETRATANDO AS **EXATAS PALAVRAS DOS PERSONAGENS**. A PONTUAÇÃO SE CARACTERIZA PELA PRESENÇA DE **DOIS PONTOS**, **TRAVESSÕES** OU **ASPAS** PARA ISOLAR AS FALAS, QUE SÃO CLARAMENTE ALTERNADAS, BEM COMO DE **SINAIS GRÁFICOS**, COMO **INTERJEIÇÕES**, **INTERROGAÇÕES** E **EXCLAMAÇÕES**, PARA INDICAR O SENTIMENTO QUE AS PERMEIA.
- **DISCURSO INDIRETO:** É NARRADO EM **TERCEIRA PESSOA**, POR MEIO DA REESCRITA DAS FALAS (PARÁFRASE).
- **DISCURSO INDIRETO LIVRE:** É UM **DISCURSO HÍBRIDO** - CONCILIA O DISCURSO DIRETO E O INDIRETO.

## DESCRIÇÃO

TEM A FINALIDADE DE RELATAR EM DETALHES E DE FORMA ESTÁTICA AS CARACTERÍSTICAS DE PESSOAS, OBJETOS, IMAGENS, CENAS, SITUAÇÕES, EMOÇÕES, SENTIMENTOS.

NORMALMENTE, UTILIZA ADJETIVOS, VERBOS DE LIGAÇÃO, VERBOS NO PRETÉRITO PERFEITO, ORAÇÕES E LOCUÇÕES ADJETIVAS.

OS PRINCIPAIS GÊNEROS TEXTUAIS DESCRITIVOS SÃO OS MANUAIS, AS PROPAGANDAS, AS BIOGRAFIAS, OS RELATÓRIOS E OS TUTORIAIS.



## TEXTO DESCRITIVO X TEXTO NARRATIVO

**Texto Descritivo:** apresenta acontecimentos simultâneos, sem progressão temporal e sem relação de anterioridade e posterioridade. Descreve características, cenas, situações, rotinas e ações habituais.

**Texto Narrativo:** apresenta acontecimentos sucessivos, em sequência temporal, numa relação de antes e depois. Narra uma história, por isso possui dinamismo.

A **DESCRIÇÃO** ESTÁ PARA UMA **FOTO**, ASSIM COMO A **NARRAÇÃO** ESTÁ PARA UM **FILME**.

## INJUNÇÃO

TRAZ INSTRUÇÕES AO LEITOR PARA REALIZAR CERTA TAREFA.

UTILIZA VERBOS: NO **IMPERATIVO** (COMANDOS NEUTROS E GENÉRICOS) E NO **INFINITIVO IMPESSOAL** (NEUTRALIDADE).

PREDOMINANTE EM GÊNEROS TEXTUAIS COMO LEIS, CONTRATOS, MANUAIS DE INSTRUÇÃO, RECEITAS CULINÁRIAS E TUTORIAIS.



## DISSERTAÇÃO

(ASSUNTO MUITO IMPORTANTE!)

TEM A FINALIDADE DE EXPOR IDEIAS, TEORIAS, RACIOCÍNIOS E ABSTRAÇÕES POR MEIO DE RELAÇÕES LÓGICAS SEQUENCIADAS NOS TEXTOS, SEM NECESSARIAMENTE APRESENTAR PROGRESSÃO TEMPORAL.

APRESENTA UMA ESTRUTURA ESPECÍFICA COMPOSTA POR **INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO**.

UTILIZA **VERBOS NO PRESENTE**, POIS POSSUI UMA **LINGUAGEM NEUTRA, CLARA E ATEMPORAL**.

A DISSERTAÇÃO PODE SER:

- EXPOSITIVA;
- ARGUMENTATIVA (OU OPINATIVA).

## DISSERTAÇÃO: TEXTO DISSERTATIVO EXPOSITIVO.

TEM A FINALIDADE ESSENCIAL DE TRAZER IDEIAS PARA DISCUTIR UM ASSUNTO DE MANEIRA IMPESSOAL E OBJETIVA (**NÃO HÁ DEFESA DE UMA OPINIÃO**).

GERALMENTE INCLUI TRECHOS DESCRITIVOS (COMO DADOS E ESTATÍSTICAS) OU NARRATIVOS (COMO RELATOS DE ACONTECIMENTOS).

**NÃO PRESSUPÕE QUE A INFORMAÇÃO DISCUTIDA SEJA NOVA PARA O LEITOR.**

TEXTO DISSERTATIVO EXPOSITIVO-**INFORMATIVO**: É UM SUBTIPO DO TEXTO DISSERTATIVO EXPOSITIVO QUE **PRESSUPÕE QUE A INFORMAÇÃO DISCUTIDA SEJA NOVA PARA QUEM LÊ**.

## DISSERTAÇÃO: TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO.

TEM A FINALIDADE ESSENCIAL DE CONVENCER O LEITOR, **DEFENDENDO UMA OPINIÃO**.

EMPREGA MODALIZADORES E OPERADORES ARGUMENTATIVOS.

A **ESTRUTURA ARGUMENTATIVA** É FORMADA POR **INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CONCLUSÃO**.

**ATENÇÃO!** Essa é a mais consagrada técnica de estruturação de um texto dissertativo-argumentativo. Porém, não é a única, já que existe grande liberdade na forma com que os autores constroem suas argumentações.

## ESTRUTURA ARGUMENTATIVA DA DISSERTAÇÃO: INTRODUÇÃO



**CONTÉM A TESE**, ISTO É, UMA AFIRMAÇÃO QUE DEVERÁ SER SUSTENTADA NO DECORRER DOS PARÁGRAFOS.



TENTA SEDUZIR O LEITOR, CAPTAR SEU INTERESSE, ATRAINDO-O PARA CONTINUAR A LEITURA.



PRINCIPAIS FÓRMULAS DE INTRODUÇÃO

|                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIVISÃO:</b> CONSISTE NUMA ENUMERAÇÃO EXPLÍCITA DOS ASPECTOS QUE SERÃO TRATADOS.                                                                                  | <b>INDAGAÇÃO:</b> CONSISTE NO USO DE UMA PERGUNTA PARA CAPTAR A CURIOSIDADE DO LEITOR OU PARA SINALIZAR O TEMA.                                  |
| <b>DEFINIÇÃO:</b> CONSISTE NA APRESENTAÇÃO DE UM CONCEITO.                                                                                                           | <b>FRASES NOMINAIS:</b> CONSISTE NO USO DE UMA FRASE SEGUIDA DE UMA EXPLICAÇÃO.                                                                  |
| <b>CITAÇÃO (ARGUMENTO DE AUTORIDADE):</b> CONSISTE NA REPRODUÇÃO (DIRETA OU INDIRETA) DA FALA DE ALGUÉM CUJA OPINIÃO SEJA RELEVANTE NO CONTEXTO DAQUELA DISSERTAÇÃO. | <b>DECLARAÇÃO:</b> CONSISTE NUMA DECLARAÇÃO FORTE NO INÍCIO DO PARÁGRAFO INTRODUTÓRIO QUE SURPREENDE O LEITOR E O INDUZ A PROSSEGUIR NA LEITURA. |
| <b>ALUSÃO HISTÓRICA/LITERÁRIA:</b> CONSISTE EM UMA TÉCNICA DE INTERTEXTUALIDADE, QUE COMUNICA A DISSERTAÇÃO A OUTRA OBRA.                                            | <b>NARRAÇÃO:</b> CONSISTE EM TRAZER UMA SEQUÊNCIA DE AÇÕES, OU UM RELATO, QUE SERVIRÁ DE INSINUAÇÃO PARA O TEMA.                                 |



**ATENÇÃO!** ESSAS FÓRMULAS DE INTRODUÇÃO PODEM SER MESCLADAS ENTRE SI E ADAPTADAS SEGUNDO OS ARGUMENTOS DE QUE TRATAREM.

## ESTRUTURA ARGUMENTATIVA DA DISSERTAÇÃO: DESENVOLVIMENTO

CONTÉM A FUNDAMENTAÇÃO DA OPINIÃO “LEVANTADA” NA INTRODUÇÃO.

CADA PARÁGRAFO SEGUE UMA ESTRUTURA ANÁLOGA À DO TEXTO ARGUMENTATIVO COMO UM TODO, POIS PRECISA CONTER:

- UM PERÍODO QUE SINTETIZA O ARGUMENTO DO PARÁGRAFO, CHAMADO TÓPICO FRASAL;
- UM PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO, QUE SUSTENTA A IDEIA PRESENTE NO TÓPICO FRASAL POR MEIO DE ARGUMENTOS E CONTRA-ARGUMENTOS, RACIOCÍNIOS LÓGICOS, EXEMPLOS, COMPARAÇÕES, NARRATIVAS, CITAÇÕES DE AUTORIDADES, DADOS ESTATÍSTICOS, ENTRE OUTROS;
- UM PERÍODO DE CONCLUSÃO QUE RETOMA A IDEIA-NÚCLEO DO PARÁGRAFO OU ANUNCIA O TÓPICO FRASAL DO PRÓXIMO ARGUMENTO.

**ATENÇÃO!** CADA ARGUMENTO DEVE ESTAR SEPARADO EM UM PARÁGRAFO PARA QUE HAJA CLAREZA E SE DESTAQUE AINDA MAIS A ESTRUTURA DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVA.

PRINCIPAIS FÓRMULAS DE DESENVOLVIMENTO

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EXEMPLIFICAÇÃO:</b> CONSISTE NO DESTAQUE DE ALGUNS CASOS ENTRE UM UNIVERSO DE FENÔMENOS, PARA RATIFICAR UMA TESE.                                                              | <b>EXPLICAÇÃO OU ESCLARECIMENTO:</b> CONSISTE EM EXPLICITAR O SENTIDO DE UMA PALAVRA OU AFIRMAÇÃO.                                                                    |
| <b>ENUMERAÇÃO OU DETALHAMENTO:</b> É O ATO DE LISTAR SISTEMATICAMENTE TÓPICOS OU ASPECTOS A SEREM TRATADOS, OU DE SUBDIVIDIR UM ASPECTO AMPLO EM ASPECTOS MENORES NELE INCLUÍDOS. | <b>CITAÇÃO DE FATO HISTÓRICO:</b> CONSISTE NO USO DE UM EVENTO DO PASSADO PARA RELACIONÁ-LO AO PRESENTE, GERALMENTE PARA INDICAR MUDANÇA OU MANUTENÇÃO DE TENDÊNCIAS. |
| <b>DADOS ESTATÍSTICOS:</b> É UM ARTIFÍCIO QUE CONFERE CREDIBILIDADE AO ARGUMENTO, CONSTITUINDO-SE EM UM RELEVANTE MEIO DE CONVENCIMENTO, POIS SÃO DE NATUREZA OBJETIVA.           | <b>TESTEMUNHO (OU ARGUMENTO) DE AUTORIDADE:</b> CONSISTE EM APRESENTAR A OPINIÃO RESPEITADA DE UM ESPECIALISTA QUE SE ALINHA OU SE OPÕE À TESE DEFENDIDA PELO TEXTO.  |
| <b>CONTRASTE E PARALELO:</b> CONSISTE NO ARTIFÍCIO DE RESSALTAR SEMELHANÇAS OU DIFERENÇAS ENTRE ELEMENTOS.                                                                        | <b>RELAÇÃO CAUSA-EFEITO:</b> CONSISTE EM RELACIONAR UM FATO A SUA CAUSA OU EXPLICAÇÃO.                                                                                |

## ESTRUTURA ARGUMENTATIVA DA DISSERTAÇÃO: CONCLUSÃO



CONTÉM CONSTATAÇÕES RELATIVAS À TESE DA INTRODUÇÃO E AOS ARGUMENTOS DO DESENVOLVIMENTO ATRAVÉS DAS QUAIS O AUTOR REITERA SUA OPINIÃO DE FORMA MAIS INCISIVA.

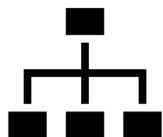


### PRINCIPAIS FÓRMULAS DE CONCLUSÃO

**CONCLUSÃO POR SÍNTESE:** CONSISTE EM ESCREVER O QUE JÁ FOI DITO, PORÉM DE FORMA SINTETIZADA.

**CONCLUSÃO POR SOLUÇÃO:** CONSISTE EM APRESENTAR UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO (SOLUÇÃO).

**CONCLUSÃO POR DEDUÇÃO:** CONSISTE EM APRESENTAR UMA CONSEQUÊNCIA DO PROBLEMA DISCUTIDO NO TEXTO, INDICANDO POSSÍVEIS PERSPECTIVAS PARA O FUTURO.



## FUNÇÕES DA LINGUAGEM

- ➡ A COMUNICAÇÃO OCORRE NA INTERAÇÃO DE VÁRIOS ELEMENTOS INTEGRADOS: **EMISSOR** (LOCUTOR), **RECEPTOR** (INTERLOCUTOR), **MENSAGEM**, **ASSUNTO** (INFORMAÇÃO/CONTEXTO/REFERENTE), **CANAL DE TRANSMISSÃO** E **CÓDIGO**.
- ➡ A DEPENDER DO **OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO**, A LINGUAGEM TERÁ COMO FOCO UM DESSES ELEMENTOS, CONSTITUINDO ASSIM AS DIFERENTES FUNÇÕES DA LINGUAGEM: **EMOTIVA**, **FÁTICA**, **APELATIVA**, **REFERENCIAL**, **POÉTICA** E **METALINGUÍSTICA**.

### FUNÇÃO EMOTIVA

FOCO DA COMUNICAÇÃO: O EMISSOR.

CARACTERÍSTICAS:

- MENSAGEM SUBJETIVA E PESSOAL;
- PREDOMINANTE EM POEMAS E PROSAS INTIMISTAS;
- UTILIZAÇÃO DE INTERJEIÇÕES, EXCLAMAÇÕES, RETICÊNCIAS, VOCATIVOS, VERBOS EM PRIMEIRA PESSOA, ADJETIVOS VALORATIVOS.

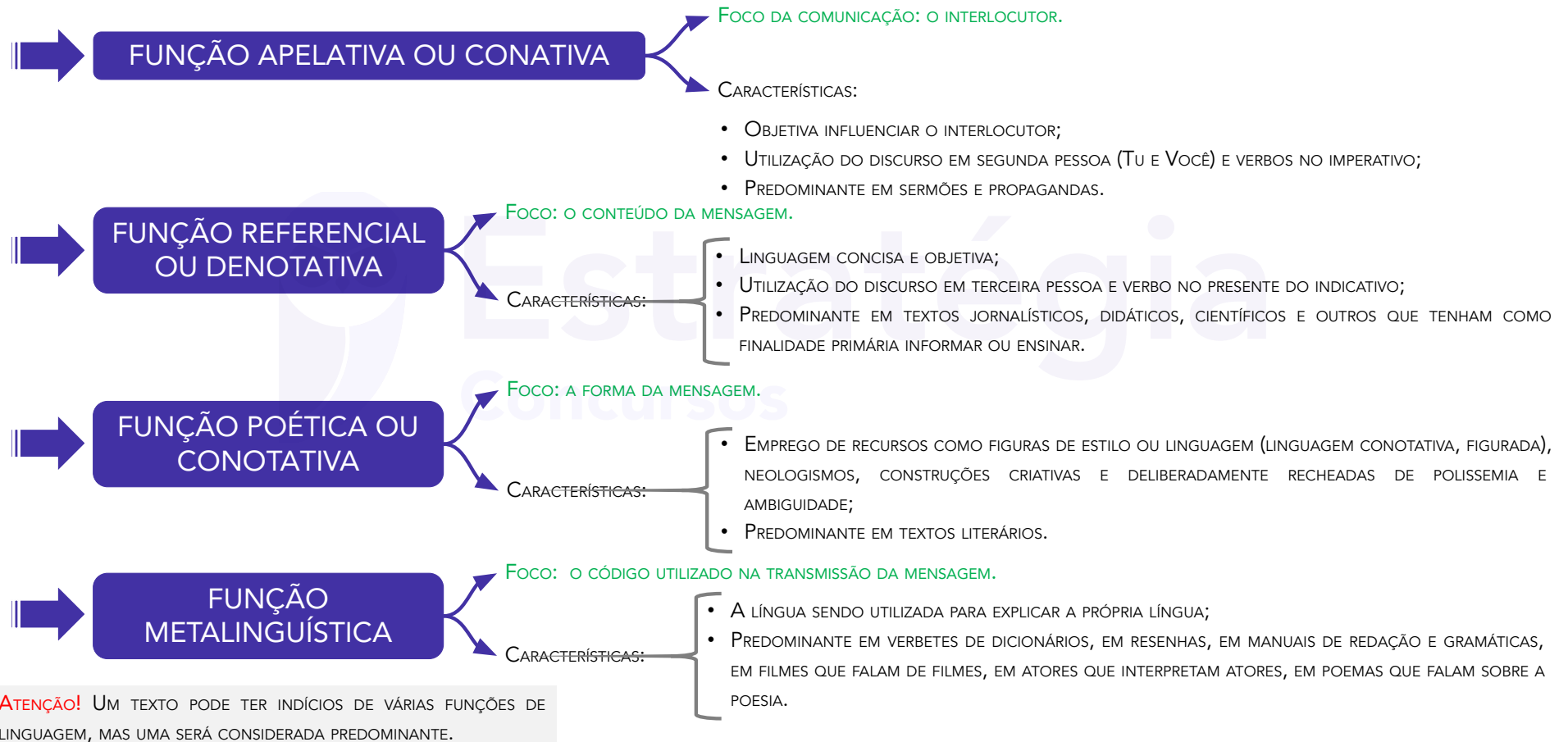
### FUNÇÃO FÁTICA

FOCO DA MENSAGEM: O CANAL EM QUE ELA É TRANSMITIDA.

CARACTERÍSTICAS:

- OBJETIVO DE TESTAR, ESTABELECEER, MANTER OU ENCERRAR A COMUNICAÇÃO;
- REPRESENTADA PELAS SAUDAÇÕES, INICIADORES DE CONVERSA E MARCADORES CONVERSACIONAIS DE CONFIRMAÇÃO, POR EXEMPLO, "ALÔ?", "TÁ OUVINDO?", "TUDO BEM?", "DÁ LICENÇA?", "CERTO?", "OK!", "BOM DIA...".

## FUNÇÕES DA LINGUAGEM





# **MATEMÁTICA FINANCEIRA JUROS COMPOSTOS**

## JUROS COMPOSTOS

CÁLCULO DOS JUROS  
COMPOSTOS



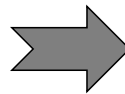
EM REGIME DE JUROS COMPOSTOS, O MONTANTE É CALCULADO PELA SEGUINTE EQUAÇÃO:

$$M = C \times (1 + i)^t$$



OBS: ATENTE-SE PARA AS UNIDADES DO TEMPO E DA TAXA DE JUROS.  
**OBRIGATORIAMENTE**, ELAS DEVEM ESTAR NA MESMA UNIDADE DE GRANDEZA.

ESTUDAMOS QUE, EM TERMOS  
MATEMÁTICOS, JURO É DEFINIDO  
PELA DIFERENÇA DO MONTANTE  
DA OPERAÇÃO MENOS O  
CAPITAL INICIAL.



$$J = M - C$$



## TAXA EFETIVA E TAXA NOMINAL

### TAXA EFETIVA

É A TAXA DE JUROS EM QUE A UNIDADE DE TEMPO DA TAXA É COINCIDENTE COM A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO.



#### EXEMPLO

$i_1 = 5\%$  ao mês capitalizados mensalmente

PERCEBA QUE A UNIDADE DE TEMPO DA TAXA (AO MÊS) É COINCIDENTE COM A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (MENSAL).

QUANDO A TAXA FOR EFETIVA, ISTO É, QUANDO AS UNIDADES DE TEMPO DA TAXA E DA CAPITALIZAÇÃO FOREM IGUAIS, A TAXA PODE SER ESCRITA SOMENTE EM TERMOS DA SUA UNIDADE DE TEMPO. ENTÃO, NOS CASOS ACIMA, AS TAXAS PODERIAM SER ESCRITAS DA SEGUINTE FORMA:

$i_1 = 5\%$  ao mês



### TAXA NOMINAL

É A TAXA DE JUROS EM QUE A UNIDADE DE TEMPO DA TAXA NÃO É COINCIDENTE COM A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO.



#### EXEMPLO

$i_1 = 10\%$  ao bimestre capitalizados mensalmente

PERCEBA QUE A UNIDADE DE TEMPO DA TAXA (AO BIMESTRE) NÃO É COINCIDENTE COM A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO (MENSAL).

## CONVERSÃO ENTRE TAXA NOMINAL → TAXA EFETIVA

NAS FÓRMULAS MATEMÁTICAS DE JUROS COMPOSTOS **NÃO** PODEMOS UTILIZAR A TAXA NOMINAL.

PRIMEIRAMENTE, TENHA EM MENTE QUE "QUEM MANDA É O PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO". SENDO ASSIM, DEVEMOS PASSAR PARA A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO!!!

"E COMO PASSAMOS DA UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DA TAXA PARA A UNIDADE DE TEMPO DO PERÍODO DE CAPITALIZAÇÃO? "

R: BASTA FAZERMOS UMA SIMPLES DIVISÃO/MULTIPLICAÇÃO.

Divisão/Multiplicação → "Quem manda é o período de capitalização"

Taxa Efetiva

Unidade de tempo da taxa é **coincidente** com a unidade de tempo do período de capitalização

Taxa Nominal

Unidade de tempo da taxa **NÃO É coincidente** com a unidade de tempo do período de capitalização

## TAXAS EQUIVALENTES



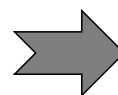
TAXAS EQUIVALENTES SÃO AS TAXAS DE JUROS COM UNIDADES DE TEMPO DIFERENTES QUE, APLICADAS A UM MESMO CAPITAL POR UM MESMO PERÍODO SOB O REGIME DE JUROS COMPOSTOS, PRODUZIRIAM O MESMO MONTANTE (E, POR CONSEQUÊNCIA, O MESMO JURO).

## CONVENÇÃO EXPONENCIAL



NESSA CONVENÇÃO, É UTILIZADO O REGIME DE CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA PARA TODO O PERÍODO, ISTO É, TANTO PARA A PARTE INTEIRA QUANTO PARA A PARTE FRACIONÁRIA.

A FÓRMULA A SER UTILIZADA É A MESMA QUE APRENDEMOS NO INÍCIO DA AULA.



$$M = C \times (1 + i)^t$$

## CONVENÇÃO LINEAR



JÁ NA CONVENÇÃO LINEAR, VAMOS UTILIZAR O REGIME DE CAPITALIZAÇÃO COMPOSTA PARA A PARTE INTEIRA DO TEMPO DE APLICAÇÃO E O REGIME DE CAPITALIZAÇÃO SIMPLES PARA A PARTE FRACIONÁRIA.

$$M = C \times (1 + i)^{t_1} \times (1 + i \times t_2)$$

Onde,  $t_1$  = parte inteira do período de aplicação

$t_2$  = parte fracionária do período de aplicação





# **RACIOCÍNIO LÓGICO**

## **LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO**

## CONECTIVOS LÓGICOS: QUESTÕES CLÁSSICAS

PARA RESOLVER ESTAS QUESTÕES,  
DEVEMOS SEGUIR QUATRO ETAPAS

ETAPA 1

→ IDENTIFICAR AS AFIRMAÇÕES QUE SE APRESENTAM EM ALGUM DOS "FORMATOS FÁCEIS";

ETAPA 2

→ DESCONSIDERAR O CONTEXTO DA QUESTÃO, TRANSFORMANDO AS AFIRMAÇÕES DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LINGUAGEM PROPOSICIONAL;

ETAPA 3

→ OBTER OS VALORES LÓGICOS DAS PROPOSIÇÕES SIMPLES PRESENTES NAS AFIRMAÇÕES DO ENUNCIADO (SEMPRE QUE POSSÍVEL);

ETAPA 4

→ VERIFICAR A RESPOSTA QUE APRESENTA UMA PROPOSIÇÃO VERDADEIRA.

AS AFIRMAÇÕES DO ENUNCIADO QUE APRESENTAM UM  
"FORMATO FÁCIL" SÃO AS SEGUINTE

→ PROPOSIÇÃO SIMPLES (VERDADEIRA OU FALSA);

→ CONJUNÇÃO (E;  $\wedge$ ) VERDADEIRA;

→ DISJUNÇÃO INCLUSIVA (OU;  $\vee$ ) FALSA;

→ CONDICIONAL (SE...ENTÃO;  $\rightarrow$ ) FALSA.

## MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DE UM ARGUMENTO DEDUTIVO

### MÉTODO DOS DIAGRAMAS LÓGICOS

ESSE MÉTODO CONSISTE EM UTILIZAR *DIAGRAMAS LÓGICOS* PARA VERIFICAR A VALIDADE DO ARGUMENTO, DEVENDO SER USADO QUANDO TEMOS *ARGUMENTOS CATEGÓRICOS*.

### MÉTODO EM QUE SE CONSIDERA TODAS AS PREMISSAS VERDADEIRAS

DEVEMOS CONSIDERAR AS *PREMISSAS VERDADEIRAS* E VERIFICAR SE A *CONCLUSÃO É NECESSARIAMENTE VERDADEIRA*.

ESSE MÉTODO APRESENTA UMA *SEMELHANÇA MUITO GRANDE COM AQUELAS "QUESTÕES CLÁSSICAS"* QUE ENVOLVEM OS CONECTIVOS LÓGICOS. QUANDO TRATAMOS DE ARGUMENTOS, AS *PREMISSAS DEVEM SER TRATADAS COMO AFIRMAÇÕES VERDADEIRAS*.

### MÉTODO DA TABELA-VERDADE

CONSTRUIR A TABELA-VERDADE DA CONDICIONAL ASSOCIADA AO ARGUMENTO, DADA POR  $(P1 \wedge P2 \wedge \dots \wedge Pn) \rightarrow C$ :

SE A CONDICIONAL QUE REPRESENTA O ARGUMENTO FOR UMA TAUTOLOGIA, O ARGUMENTO É VÁLIDO; E

SE A CONDICIONAL NÃO FOR UMA TAUTOLOGIA, O ARGUMENTO É INVÁLIDO.

## MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DE UM ARGUMENTO DEDUTIVO

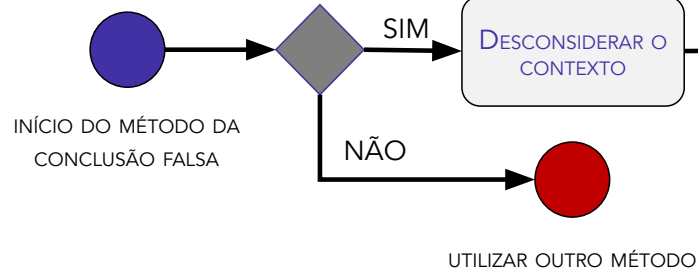
### MÉTODO DA TABELA-VERDADE

EM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, TEMOS TRÊS ETAPAS:

### MÉTODO DA CONCLUSÃO FALSA

PARA SE APLICAR ESSE MÉTODO, É NECESSÁRIO QUE A CONCLUSÃO SEJA UMA PROPOSIÇÃO SIMPLES, UMA DISJUNÇÃO INCLUSIVA (OU;  $\vee$ ) OU UMA CONDICIONAL (SE...ENTÃO;  $\rightarrow$ ).

A CONCLUSÃO É UMA PROPOSIÇÃO SIMPLES, DISJUNÇÃO INCLUSIVA OU CONDICIONAL?



#### ETAPA 1

DESCONSIDERAR O CONTEXTO, TRANSFORMANDO AS AFIRMAÇÕES DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LINGUAGEM PROPOSICIONAL;

#### ETAPA 2

INSERIR TODAS AS PREMISSAS NA TABELA E OBTER AS LINHAS DA TABELA-VERDADE EM QUE TODAS AS PREMISSAS SÃO SIMULTANEAMENTE VERDADEIRAS; E

#### ETAPA 3

VERIFICAR A RESPOSTA QUE APRESENTA UMA PROPOSIÇÃO QUE É VERDADEIRA PARA TODAS AS LINHAS OBTIDAS NA ETAPA ANTERIOR.

TENTAR OBTER AO MENOS UM CASO EM QUE TODAS AS PREMISSAS SEJAM VERDADEIRAS MANTENDO A CONCLUSÃO FALSA

SIM. É POSSÍVEL

É POSSÍVEL FAZER COM QUE TODAS AS PREMISSAS SEJAM V MANTENDO A CONCLUSÃO F?

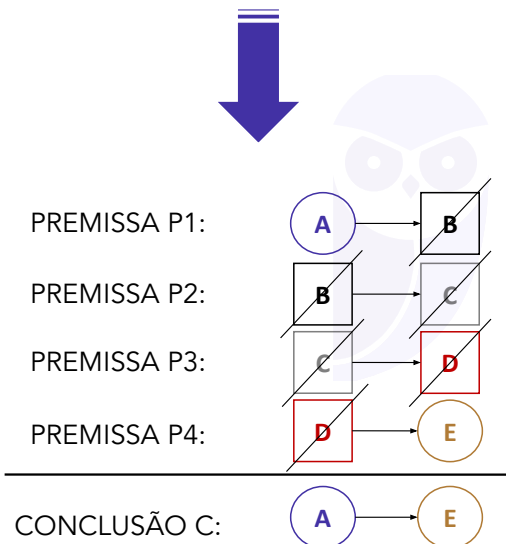
ARGUMENTO INVÁLIDO

NÃO. NÃO É POSSÍVEL QUE TODAS AS PREMISSAS SEJAM V MANTENDO A CONCLUSÃO F.

ARGUMENTO VÁLIDO

## MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO DA VALIDADE DE UM ARGUMENTO DEDUTIVO

### MÉTODO DA TRANSITIVIDADE DA CONDICIONAL



### MÉTODO DAS REGRAS DE INFERÊNCIA

#### MODUS PONENS (AFIRMAÇÃO DO ANTECEDENTE)

PREMISSA 1: Se  $P$ , ENTÃO  $Q$ .

PREMISSA 2:  $P$

CONCLUSÃO:  $Q$

#### MODUS TOLLENS (NEGAÇÃO DO CONSEQUENTE)

PREMISSA 1: Se  $P$ , ENTÃO  $Q$ .

PREMISSA 2:  $\sim P$

CONCLUSÃO:  $\sim Q$

#### SIOLOGISMO HIPOTÉTICO

PREMISSA 1: Se  $P$ , ENTÃO  $Q$ .

PREMISSA 2: Se  $Q$ , ENTÃO  $R$ .

CONCLUSÃO: Se  $P$ , ENTÃO  $R$ .

#### DILEMA CONSTRUTIVO

PREMISSA 1: Se  $P$ , ENTÃO  $Q$ .

PREMISSA 2: Se  $R$ , ENTÃO  $S$ .

PREMISSA 3:  $P$ , OU  $R$ .

CONCLUSÃO:

#### DILEMA DESTRUTIVO

PREMISSA 1: Se  $P$ , ENTÃO  $Q$ .

PREMISSA 2: Se  $R$ , ENTÃO  $S$ .

PREMISSA 3:  $\sim Q$ , OU  $\sim S$ .

CONCLUSÃO:  $\sim Q$ , OU  $\sim R$ .



# **ESTATÍSTICA**

## **ESTIMAÇÃO PONTUAL E**

## **INTERVALAR**

## ESTIMADORES E SUAS DISTRIBUIÇÕES

Os **estimadores** são calculados a partir da **amostra** selecionada. É com base neles que **inferimos** o parâmetro populacional de interesse.

Os estimadores são **variáveis aleatórias**, portanto seguem **distribuições de probabilidade**.

### MÉDIA AMOSTRAL

A **média amostral** é utilizada para inferir a **média populacional**. Quando a população segue distribuição **normal** com **variância conhecida**, a média segue distribuição **normal**.

Quando a população segue distribuição **normal** com **variância desconhecida**, a média segue distribuição de **t-Student**.

Quando a população segue outra distribuição, mas a amostra é grande o suficiente (em geral, a partir de 30 elementos), a média amostral **tende** a uma distribuição **normal**.

### ESPERANÇA

A **esperança** desse estimador é a própria média populacional:

$$E(\bar{X}) = \mu$$

Quando a esperança do estimador é igual ao parâmetro sendo estimado, dizemos que o estimador é **não tendencioso** ou **não viesado**.

### VARIÂNCIA

A **variância** da média amostral é a **razão** entre a variância da população e o tamanho da amostra:

$$Var(\bar{X}) = \frac{\sigma^2}{n}$$

Quando a variância da população é desconhecida, estimamos esse parâmetro a partir da variância amostral.

Se a população for **finita** e a amostra for extraída **sem reposição**, a variância do estimador deve ser multiplicada pelo **fator de correção**, que **diminui** o seu valor:

$$Var(\bar{X}) = \frac{\sigma^2}{n} \cdot \frac{N - n}{N - 1}$$



A **proporção amostral** é utilizada para inferir a **proporção populacional**. A **esperança** desse estimador é a própria proporção populacional:

$$E(\hat{p}) = p$$

E a variância também é a **razão** entre a variância da população e o tamanho da amostra. Nesse caso, a variância da população é o produto da proporção de sucesso pela proporção de fracasso:

$$V(\hat{p}) = \frac{p \cdot (1 - p)}{n}$$

O desvio padrão de um estimador, que é a raiz quadrada da variância, pode ser chamado de **erro padrão**.

A **variância amostral**, que é o estimador **não tendencioso** para a **variância populacional**, é definida como:

$$s^2 = \frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{n-1}$$

Quando dividimos por **n**, em vez de **n-1**, o estimador se torna **tendencioso**.



Para que a inferência seja mais precisa, construímos um intervalo em torno do estimador, chamado **intervalo de confiança**. Para isso, somamos e subtraímos do estimador a chamada **margem de erro** (E).

$$(\hat{\theta} - E; \hat{\theta} + E)$$

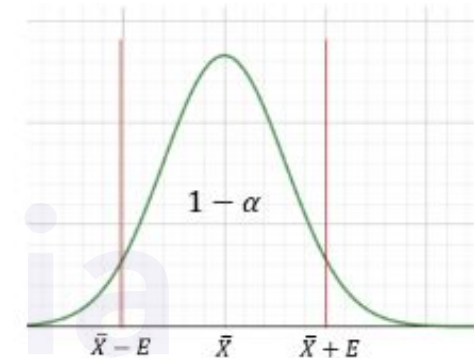
### ESTIMAÇÃO INTERVALAR

Existe uma probabilidade conhecida de esse intervalo englobar o verdadeiro parâmetro populacional, chamada **nível de confiança** ( $1 - \alpha$ ).

Quando a população segue distribuição **normal** com **variância conhecida**, a margem de erro para a **média amostral** é dada por:

$$E = z \cdot \frac{\sigma}{\sqrt{n}}$$

Em que  $\sigma$  é o desvio padrão da população,  $n$  é o tamanho da amostra e  $z$  é o valor da normal padrão que corresponde ao nível de confiança desejado.



Reorganizando a fórmula da margem de erro, podemos calcular o **tamanho da amostra necessário**:

$$n = \left( z \cdot \frac{\sigma}{E} \right)^2$$

#### MAPA MENTAL



Quando a população segue distribuição **normal** com **variância desconhecida**, a margem de erro para a **média amostral** é dada por:

$$E = t. \frac{s}{\sqrt{n}}$$

A margem de erro para a **proporção amostral** também é baseada no desvio padrão do estimador:

$$E = z. \sqrt{\frac{\hat{p} \cdot (1 - \hat{p})}{n}}$$

Em que  $s$  é a raiz quadrada da variância **amostral**,  $n$  é o tamanho da amostra e  $t$  é o valor da distribuição de **t-Student** que corresponde ao nível de confiança desejado, com  **$n - 1$**  graus de liberdade.

O tamanho amostral pode ser calculado como:

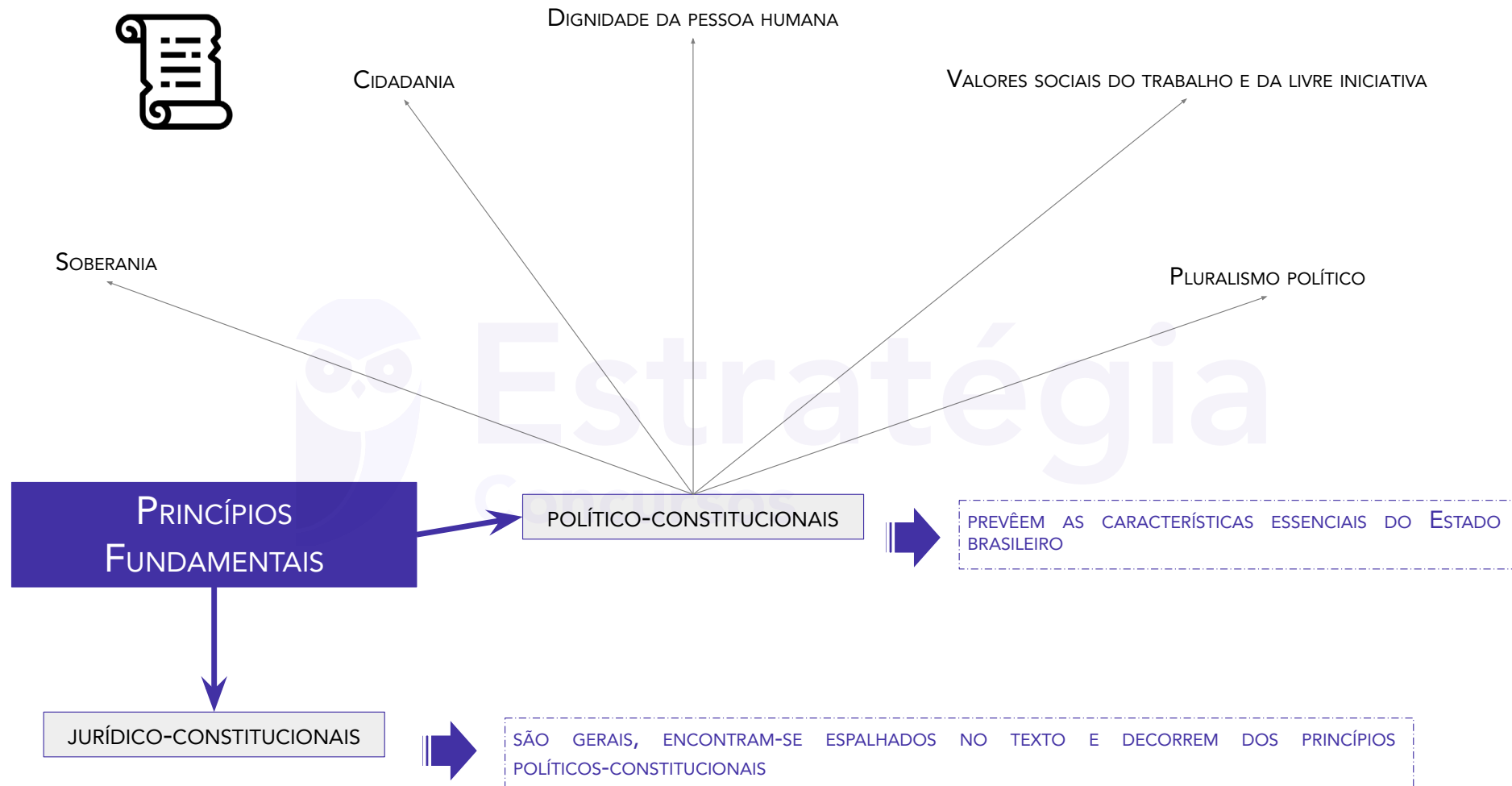
$$n = \left(\frac{z}{E}\right)^2 \hat{p} \cdot (1 - \hat{p})$$

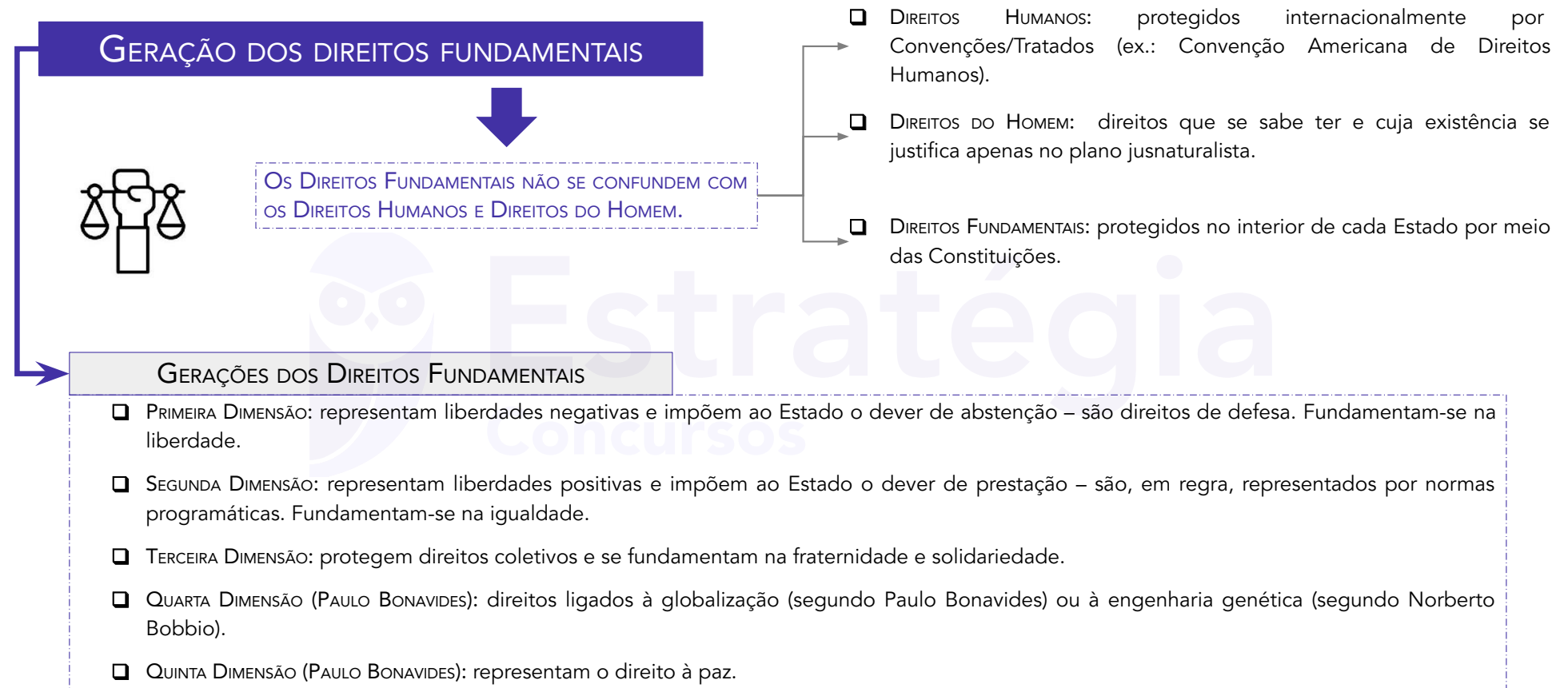
Quando temos uma estimativa para a proporção, podemos considerar a proporção que **maximiza** o tamanho da amostra, qual seja,  $p = 50\%$ .

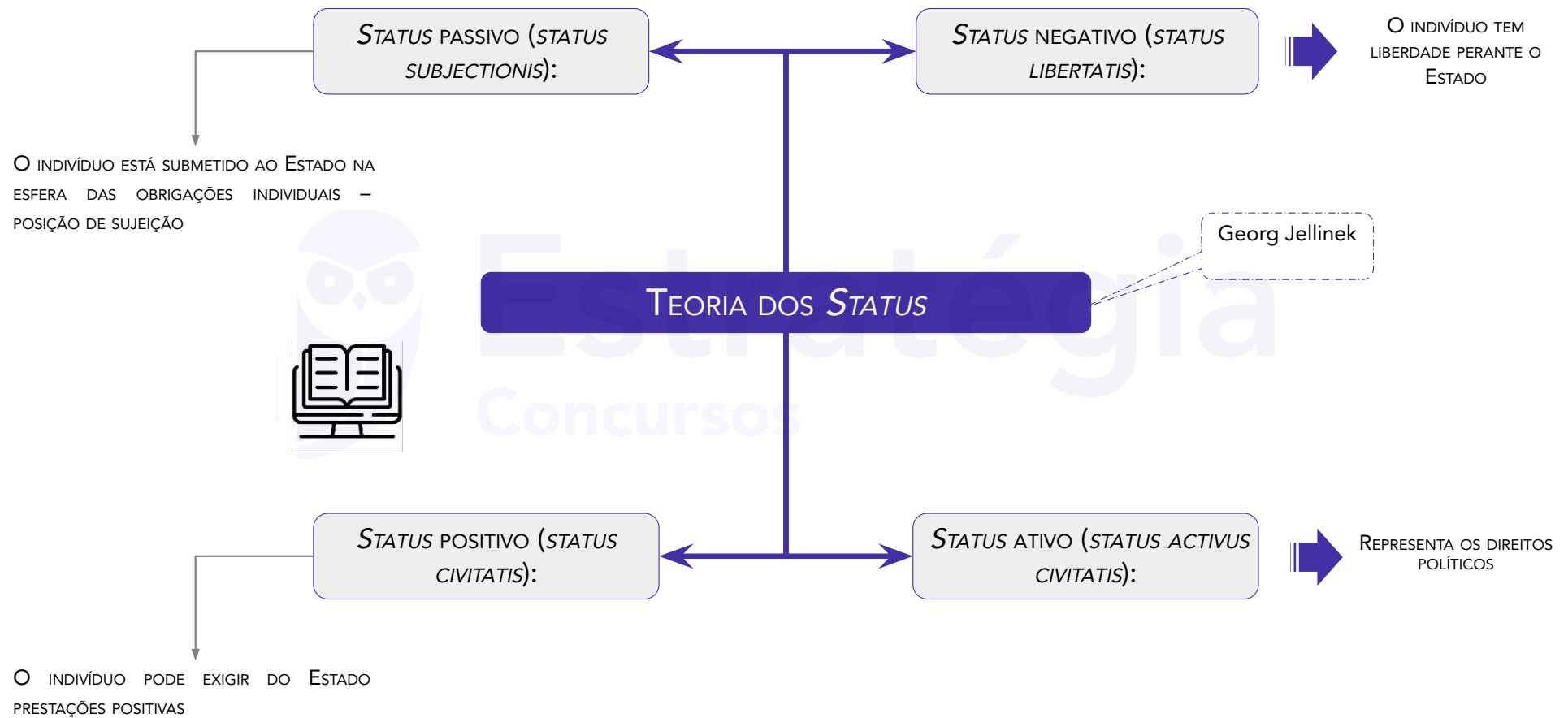


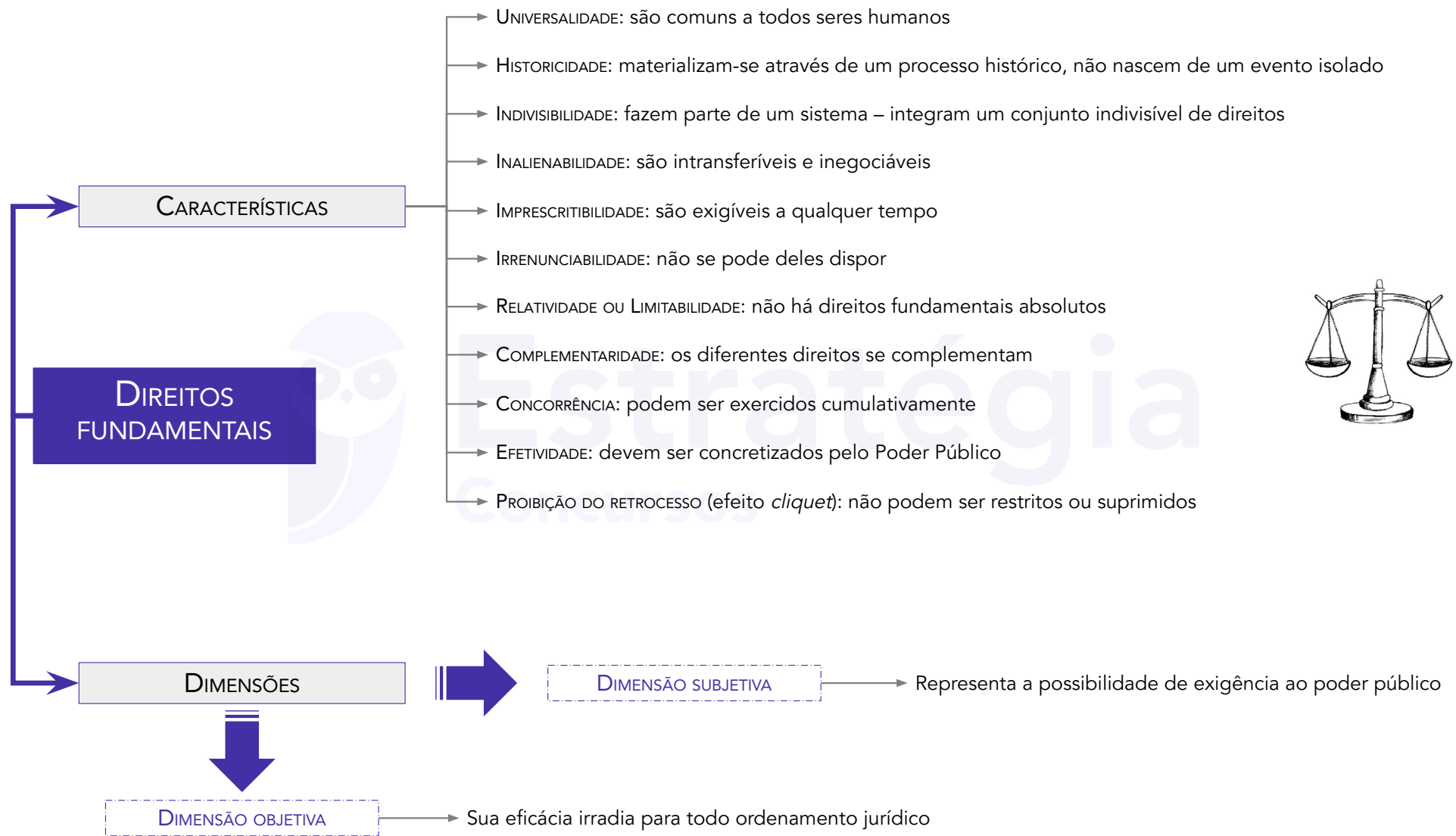


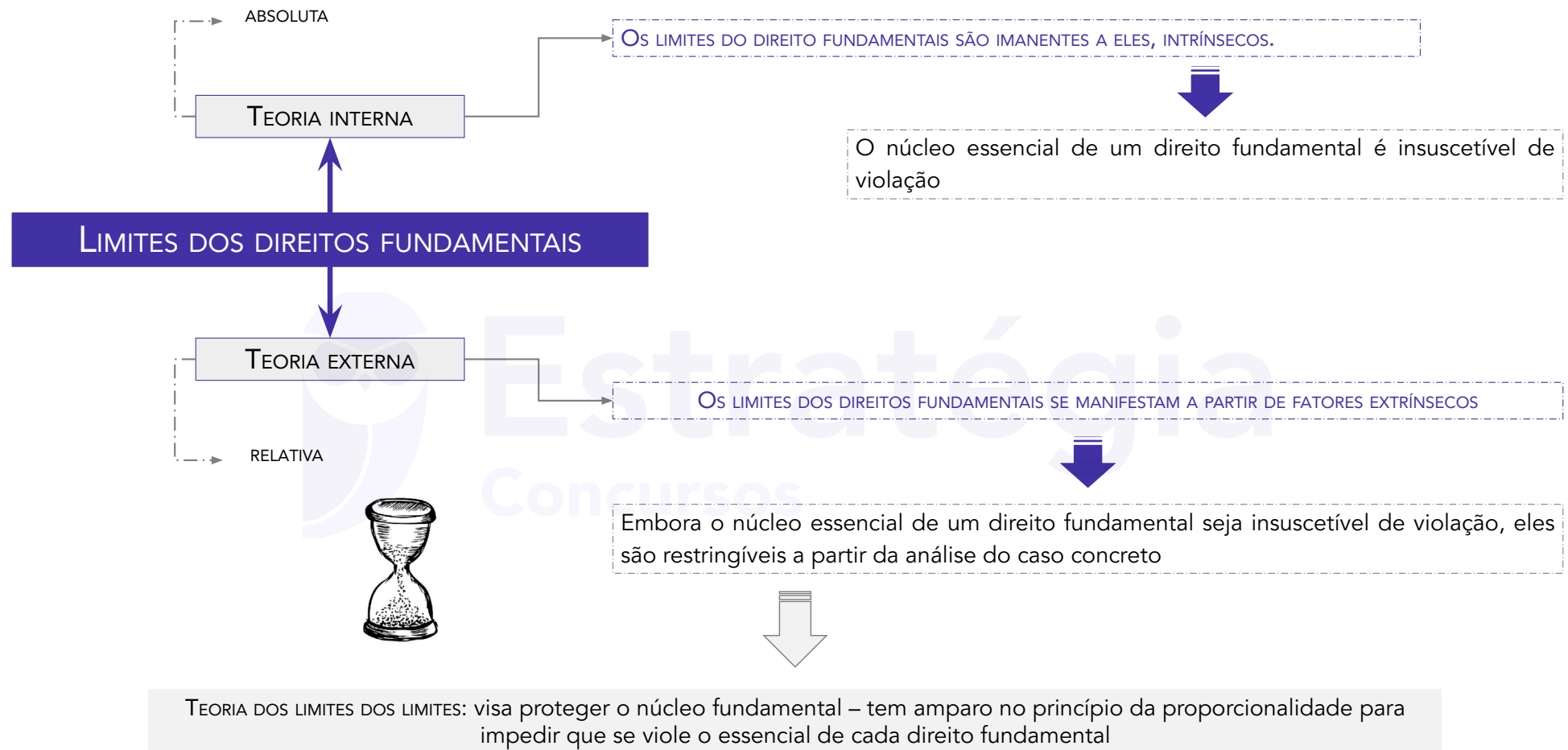
# **DIREITO CONSTITUCIONAL DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

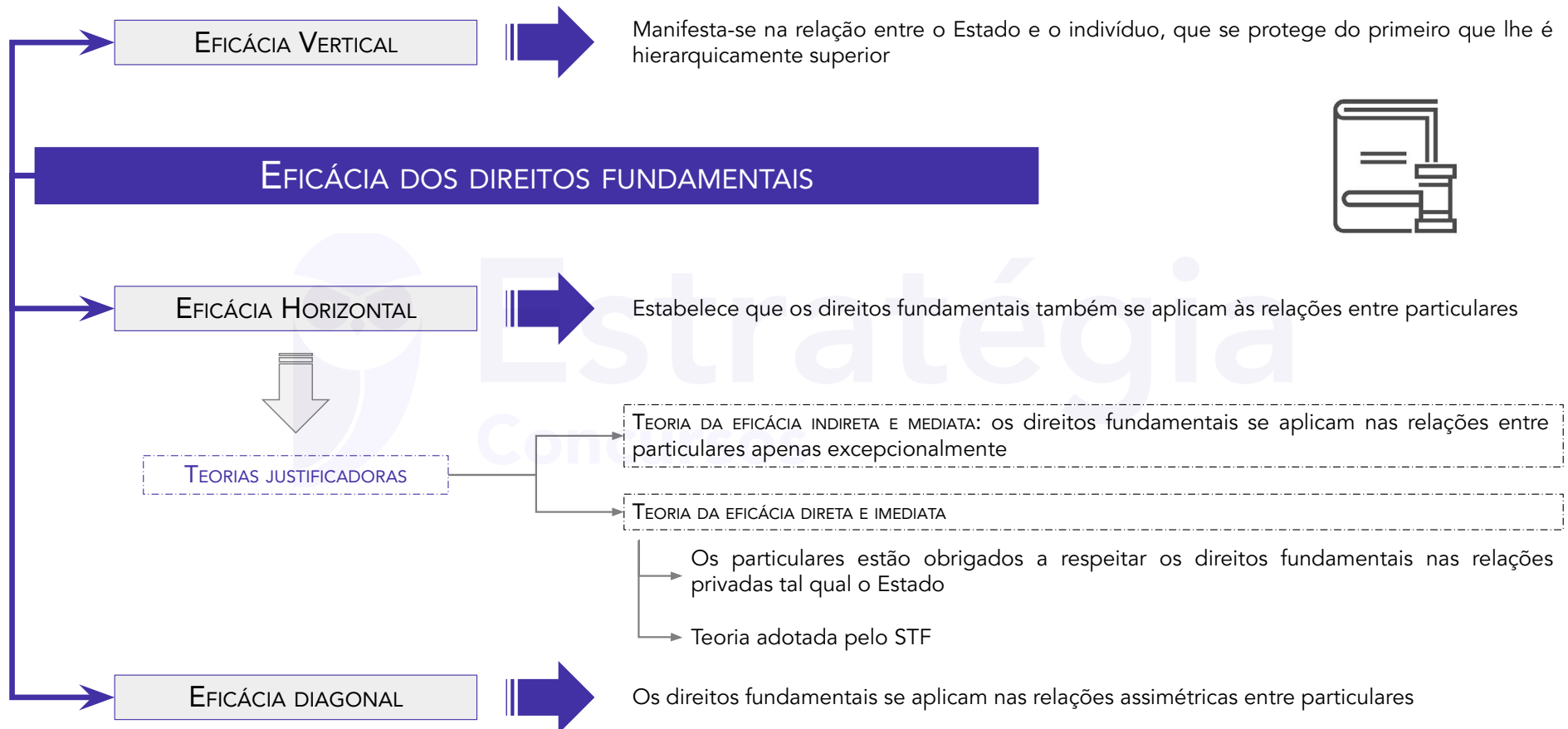




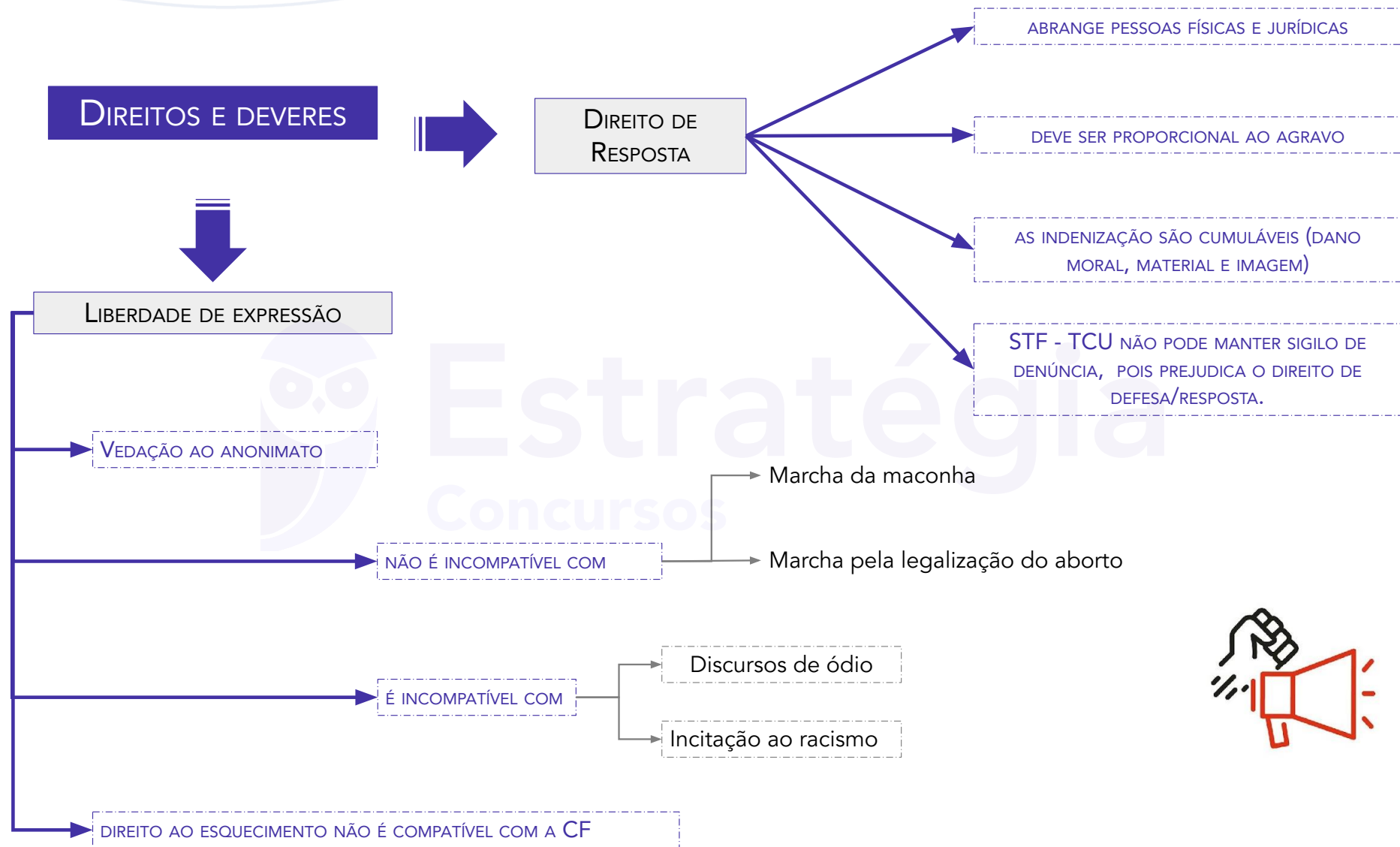


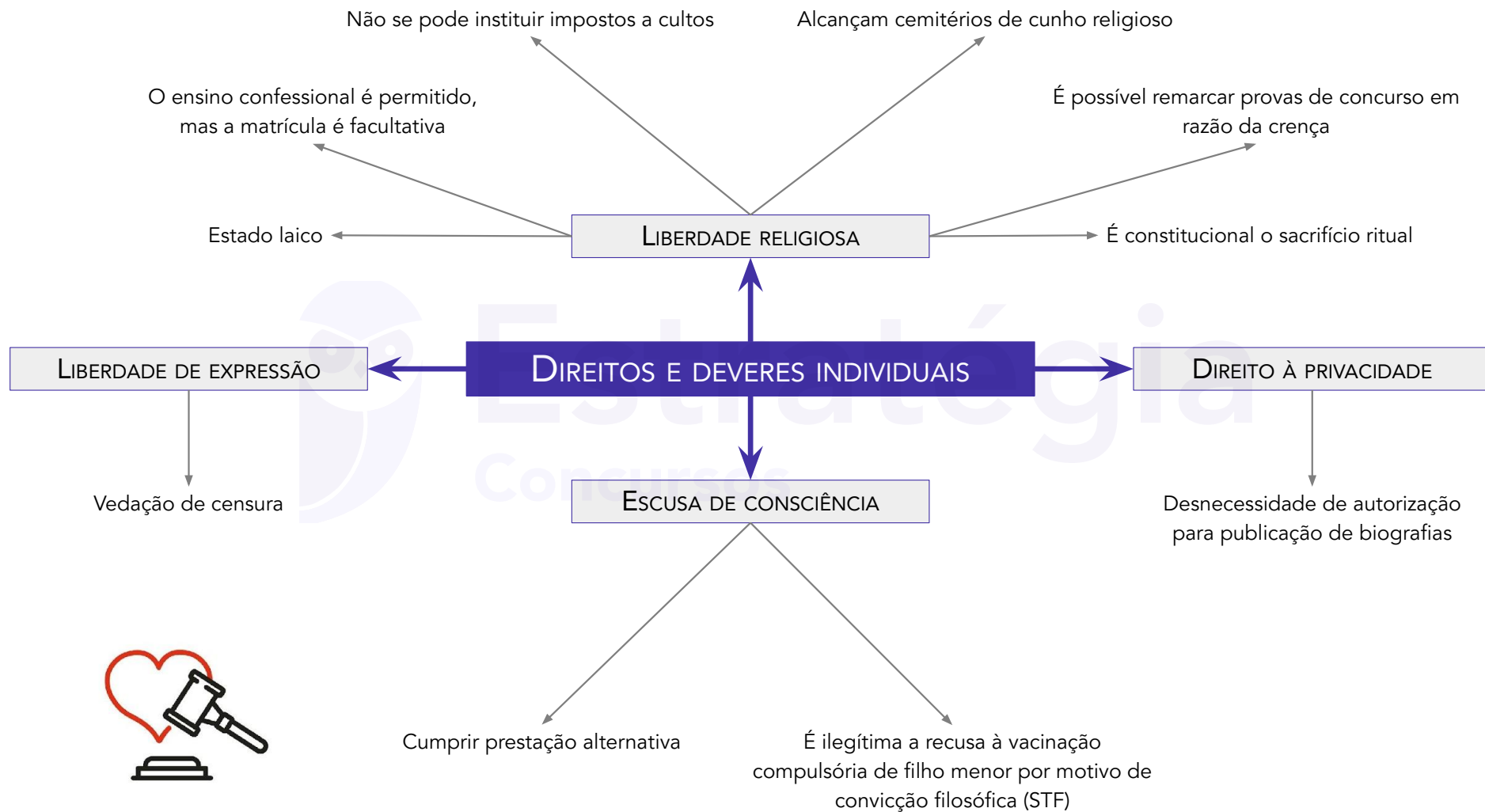


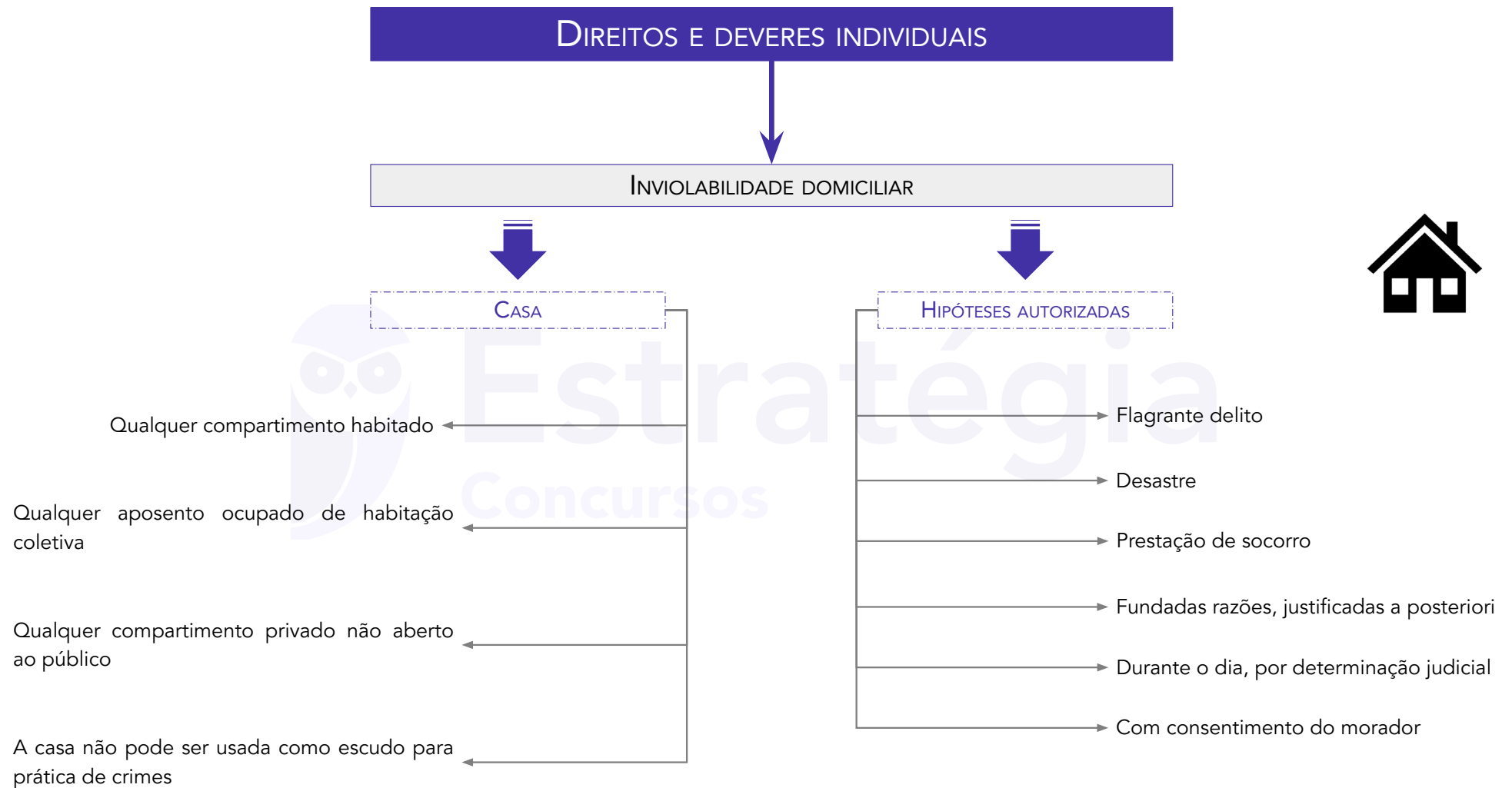


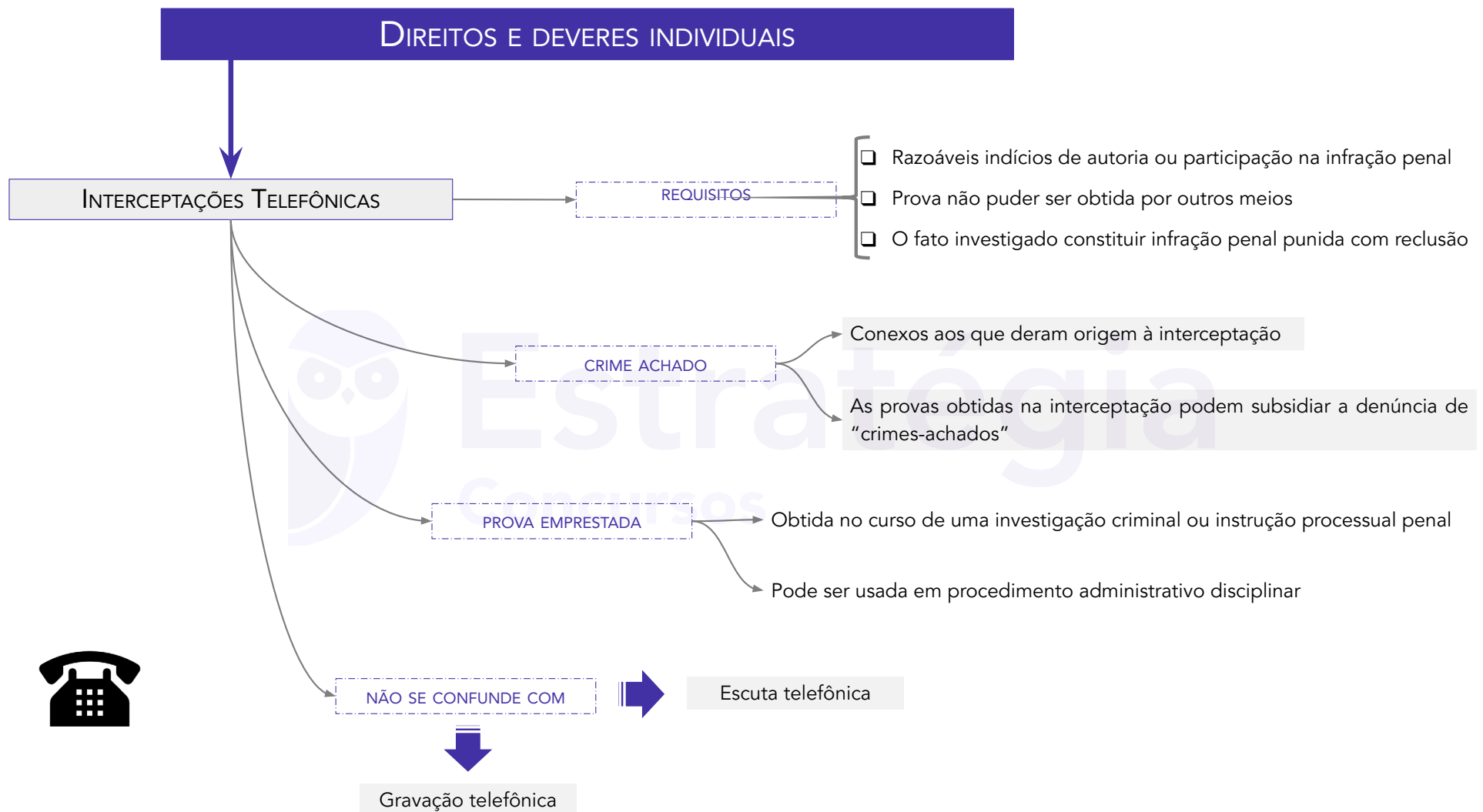










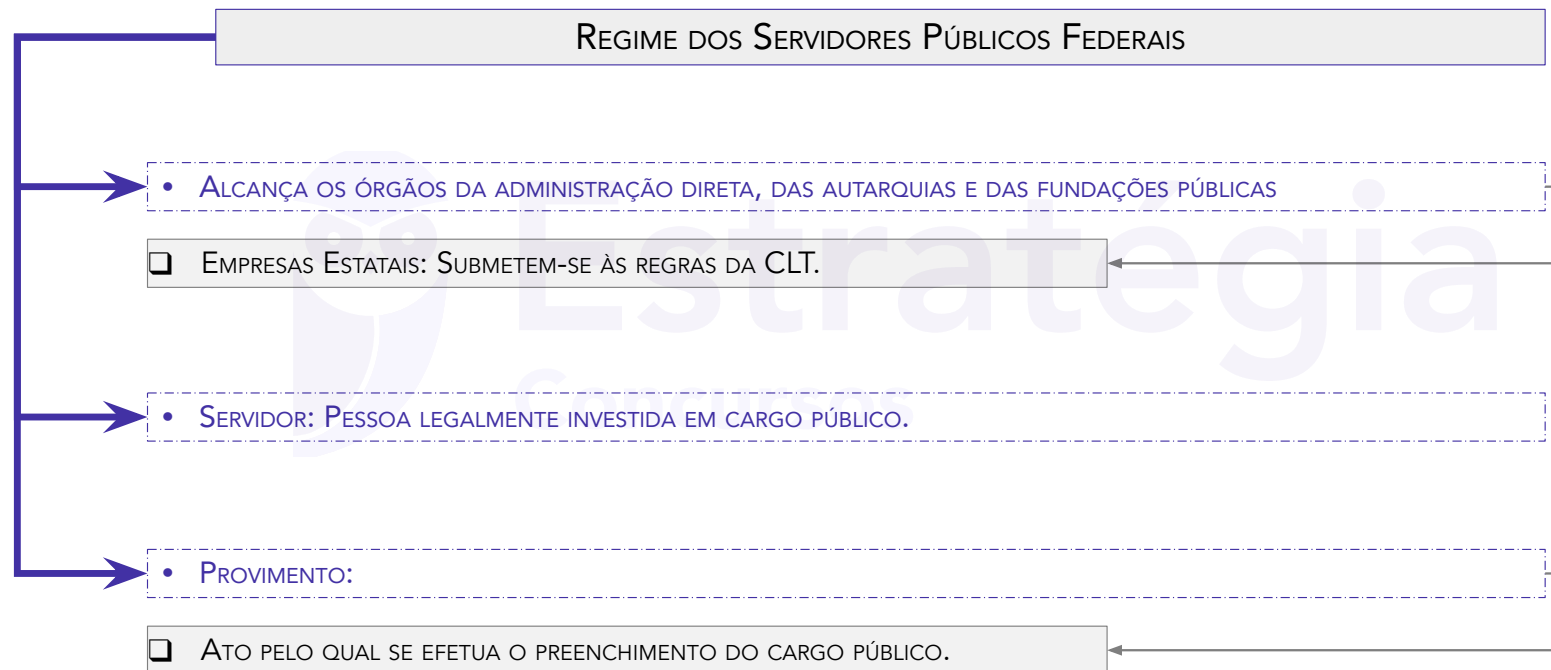




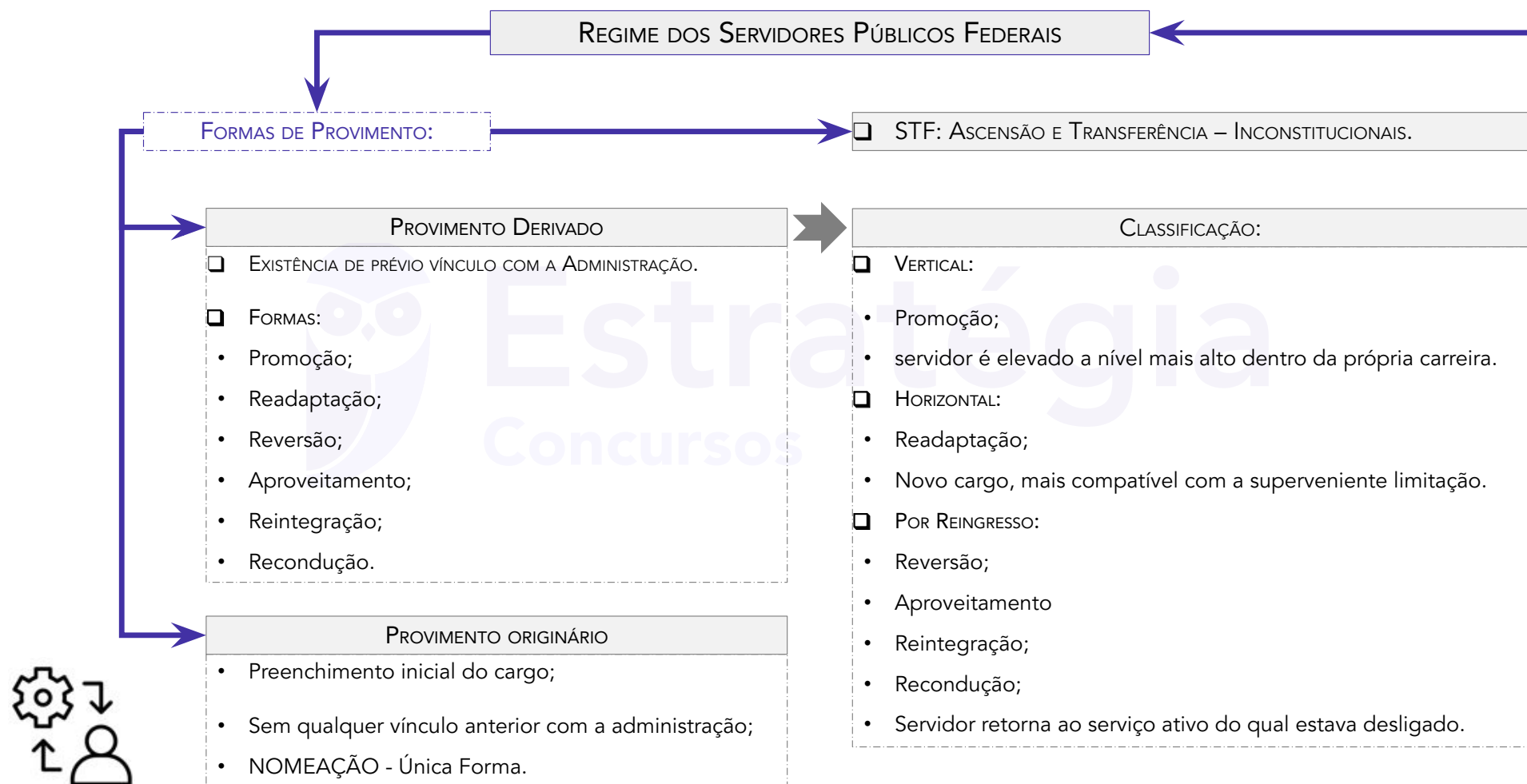
# **DIREITO ADMINISTRATIVO**

## **LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS**

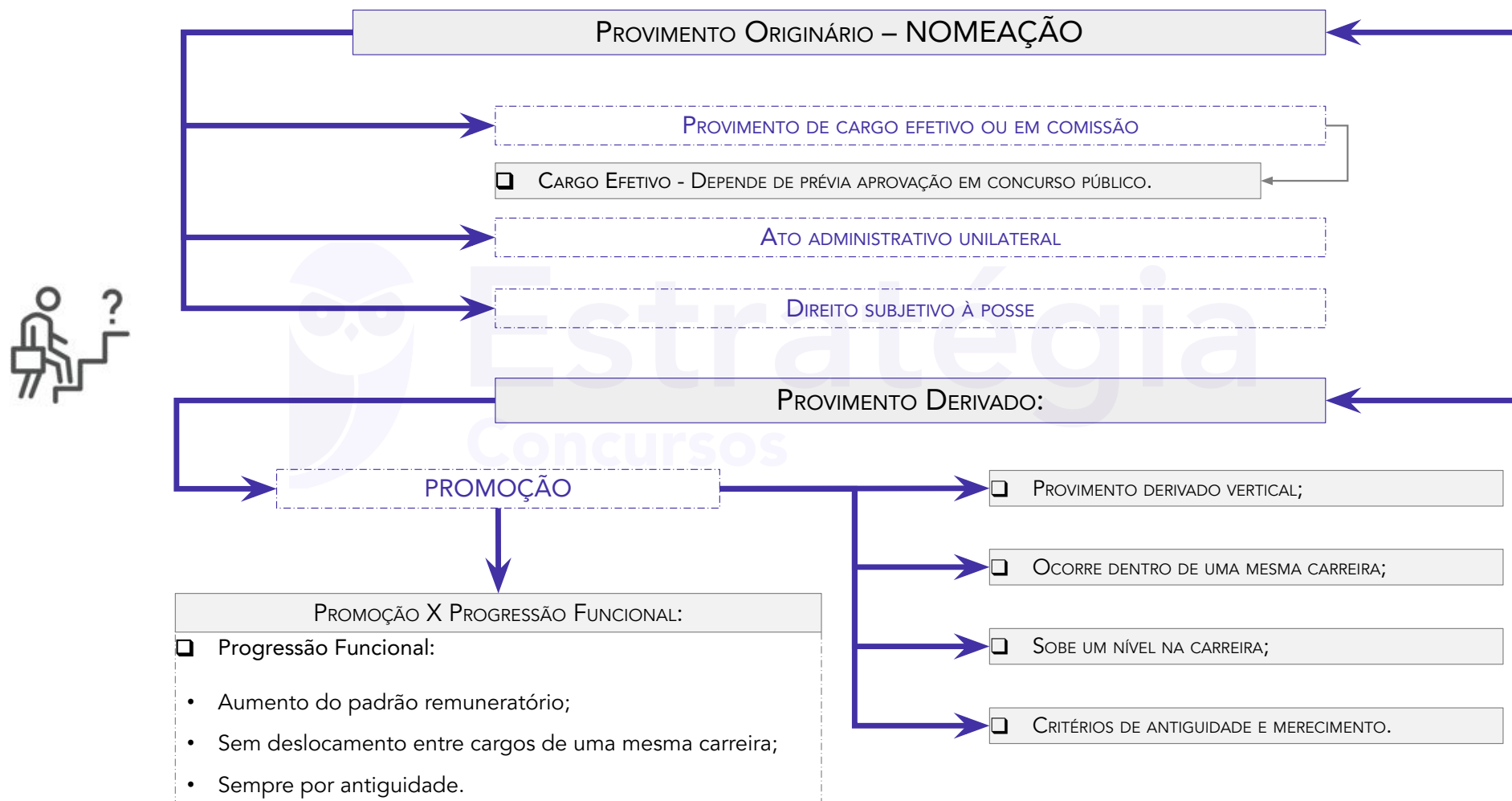
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



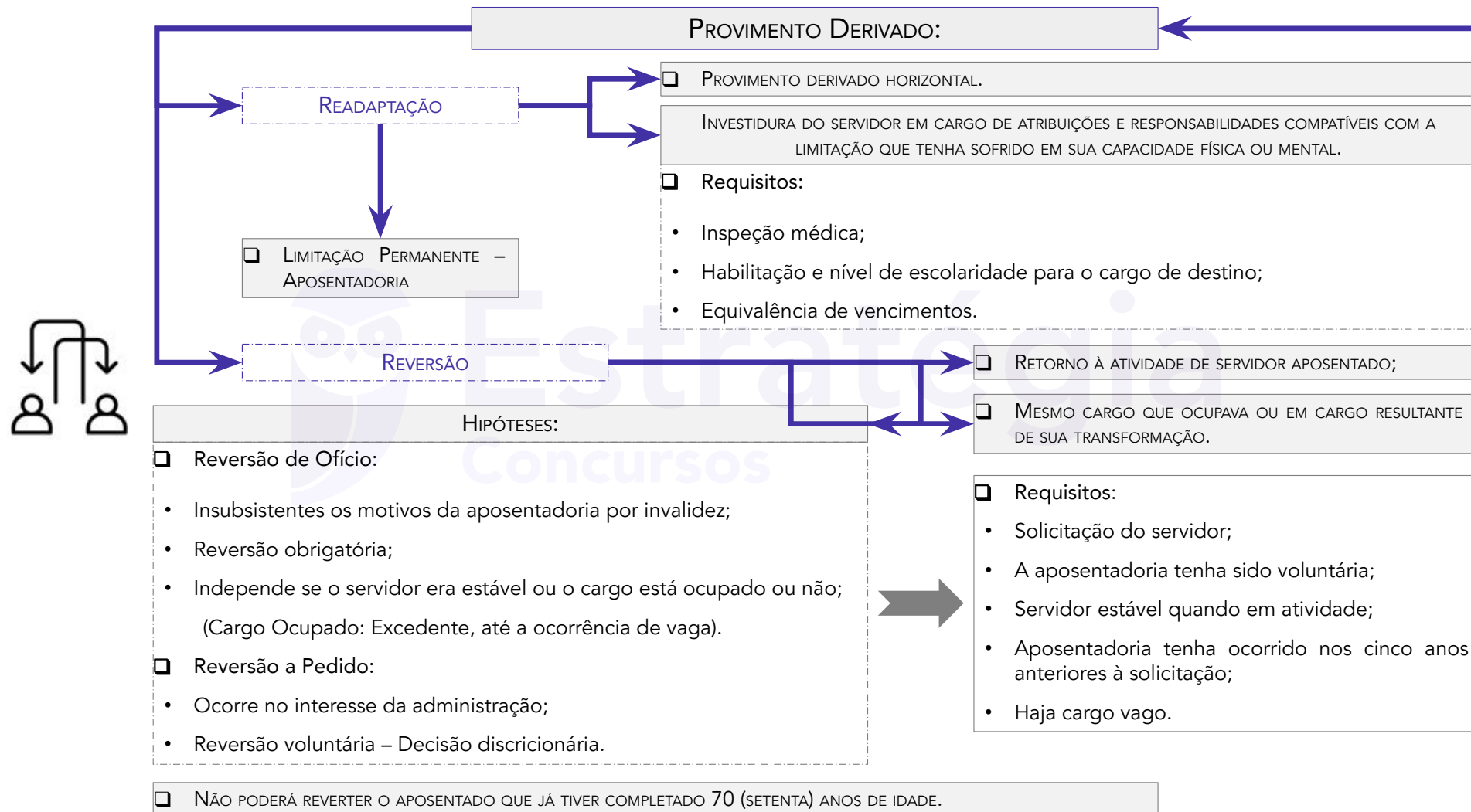
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



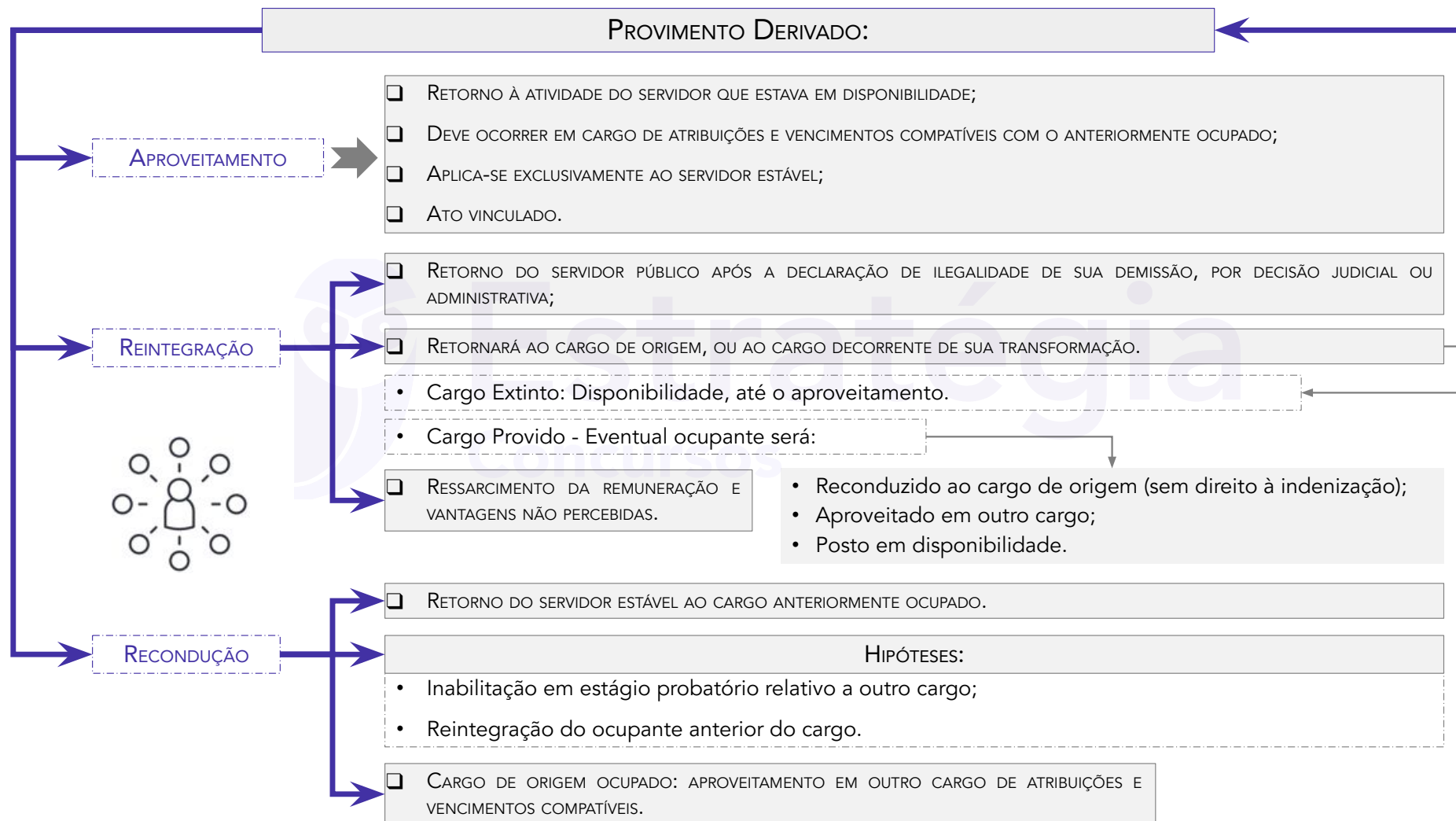
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



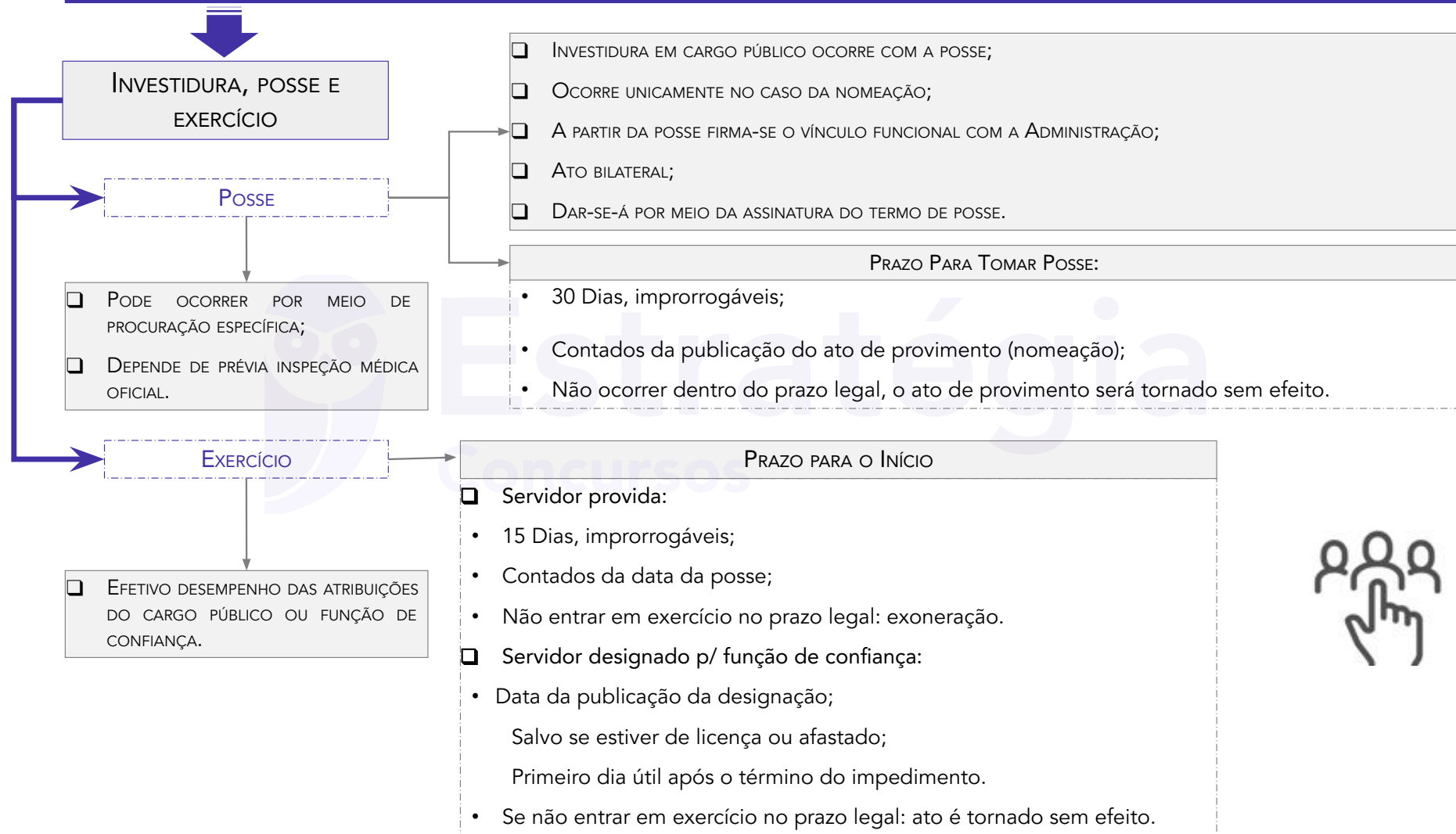
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



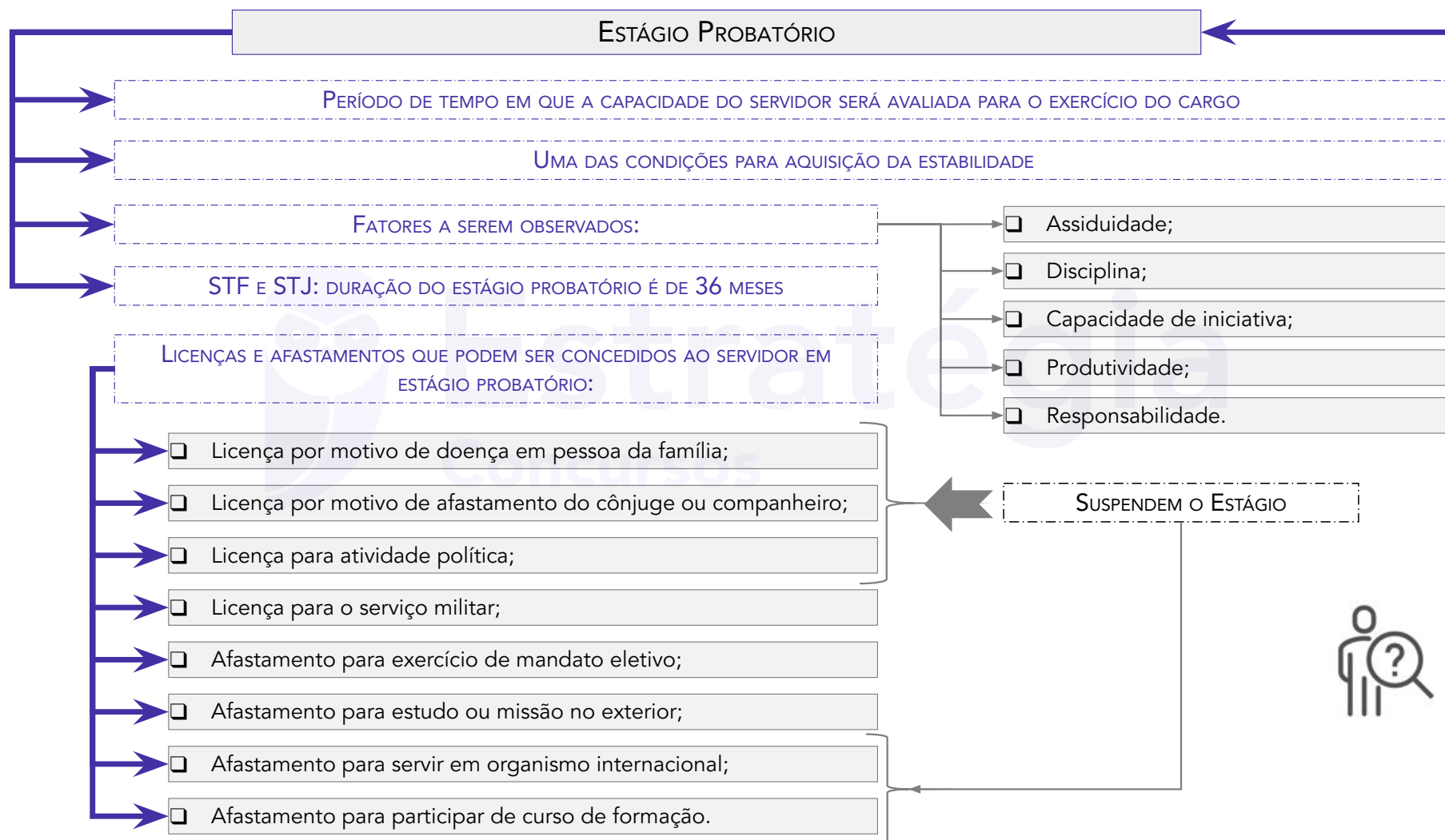
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### VACÂNCIA

- ☐ Exoneração, Demissão e Falecimento:
  - Rompimento definitivo do vínculo do servidor com a Administração.
- ☐ Demais hipóteses: Alteração do vínculo ou faz-se surgir um novo.
- ☐ Promoção e Readaptação:
  - São, ao mesmo tempo, formas de provimento e de vacância.

☐ AUSÊNCIA DE OCUPAÇÃO DE DETERMINADO CARGO PÚBLICO.

☐ CARGO VAGO.

### HIPÓTESES:

- Exoneração;
- Demissão - Penalidade administrativa.
- Promoção;
- Readaptação;
- Aposentadoria;
- Posse em outro cargo incompatível;
- Falecimento.



### EXONERAÇÃO:

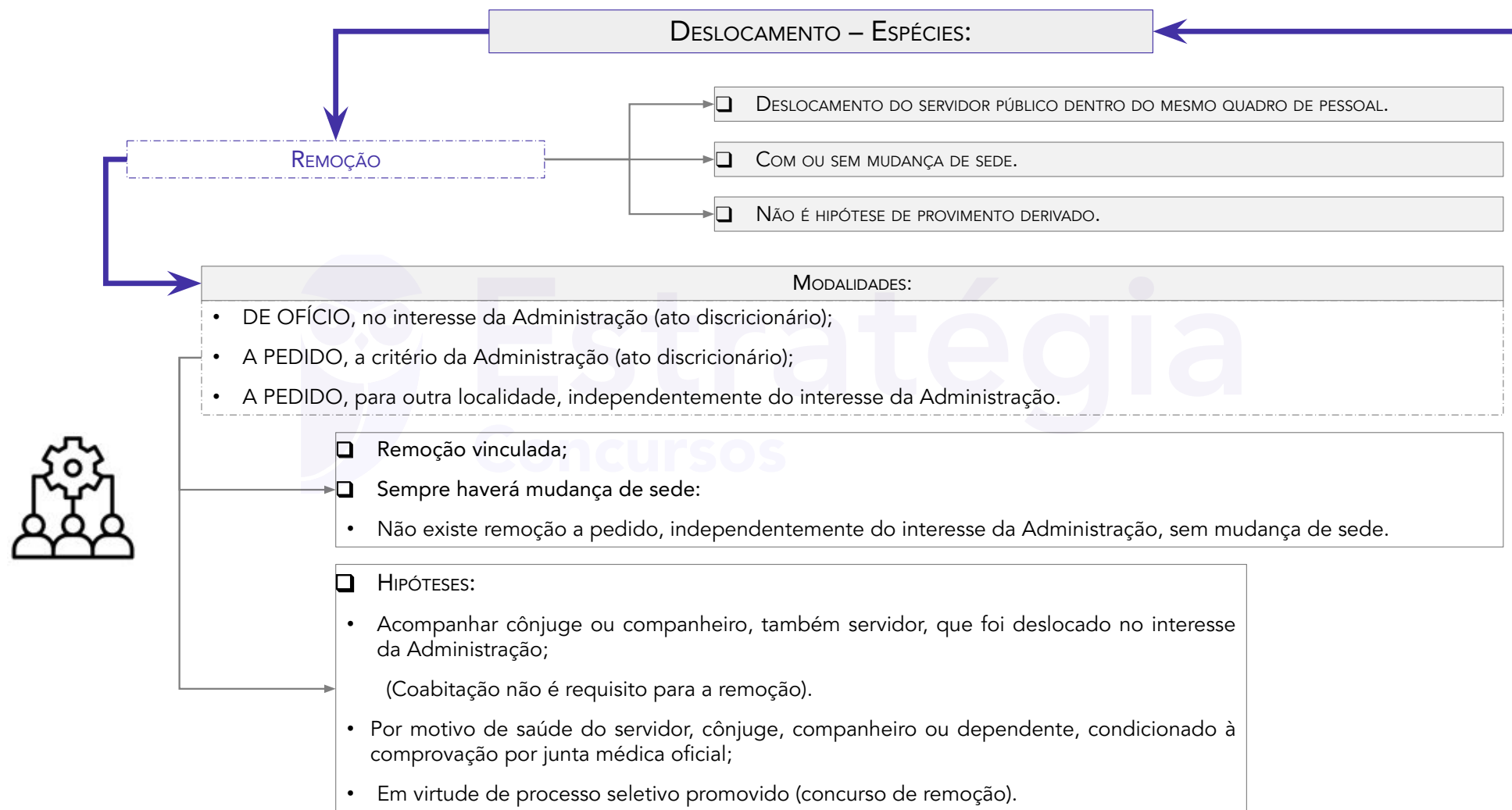
### PODE OCORRER:

- ☐ A pedido do Servidor;
- ☐ De Ofício – Hipóteses:
  - Inabilitação em estágio probatório;
  - Tendo tomado posse, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;
  - Insatisfatório na avaliação periódica de desempenho (insuficiência de desempenho);
  - Excesso de despesas com pessoal;
  - Cargos em comissão (livre exoneração);
  - Extinto o cargo ocupado por servidor não estável;
  - Servidor não estável quando estiver ocupando cargo a ser ocupado por servidor reintegrado.

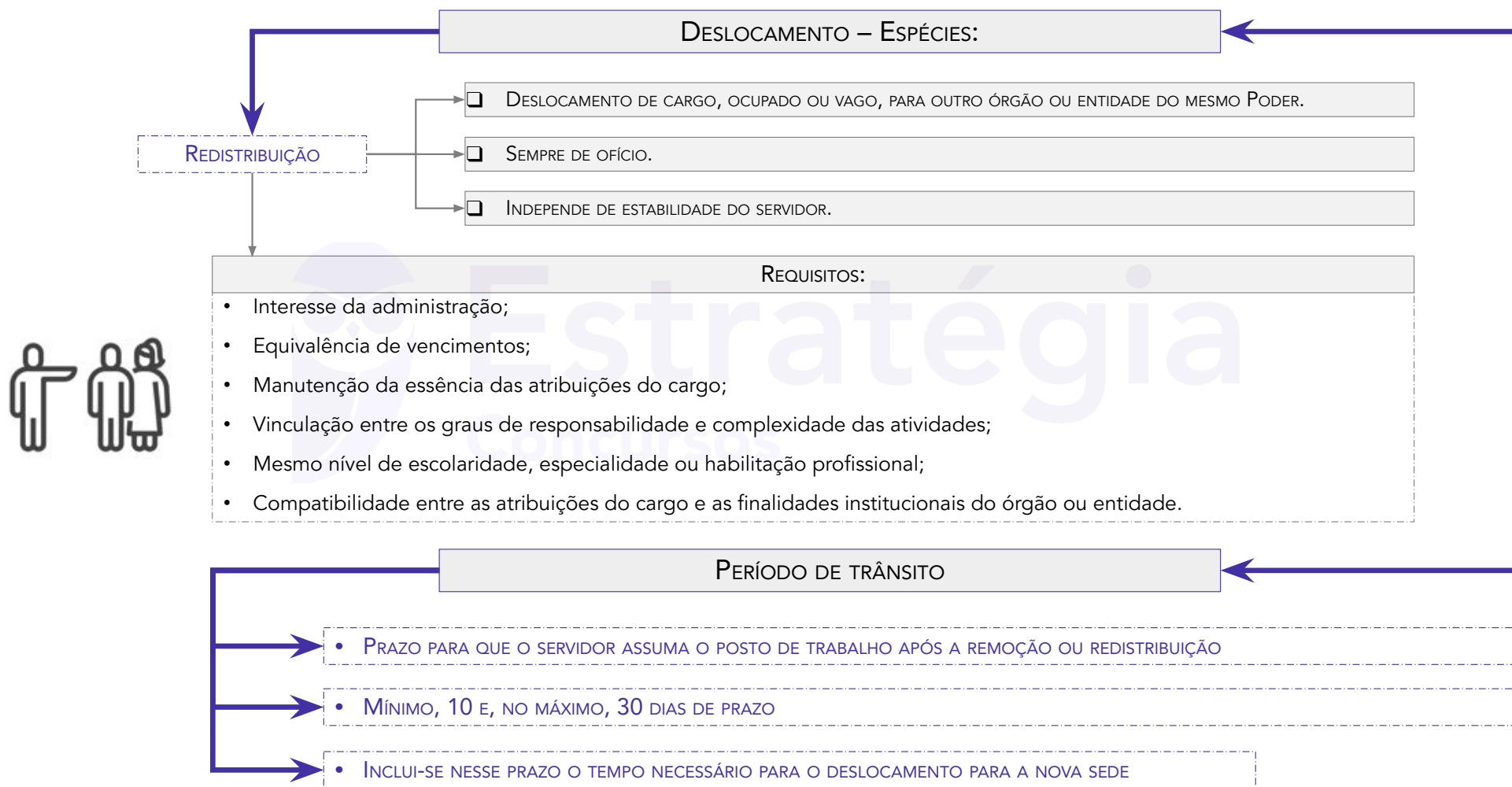
☐ DISSOLUÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO.

☐ SEM CARÁTER PUNITIVO.

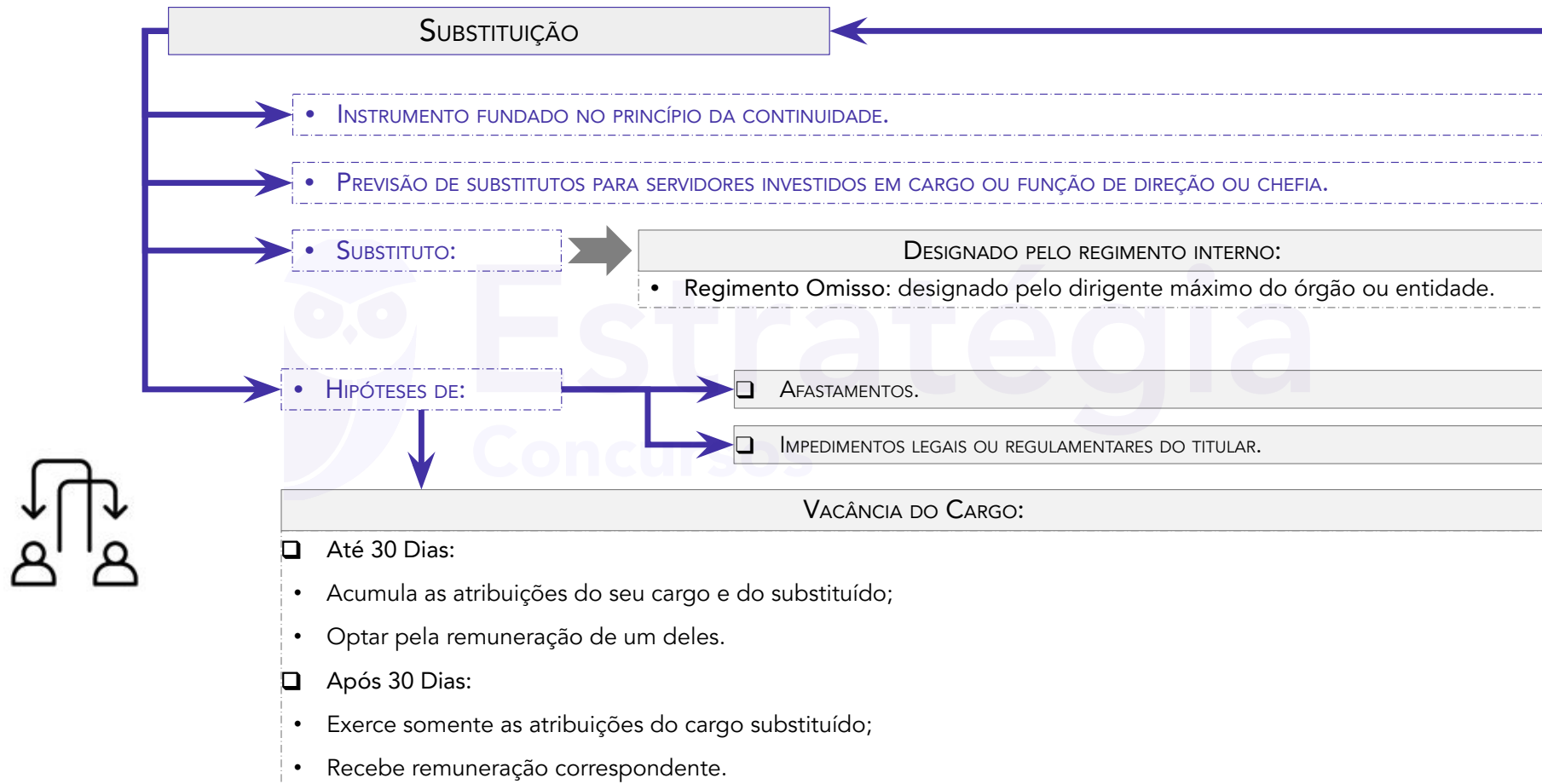
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



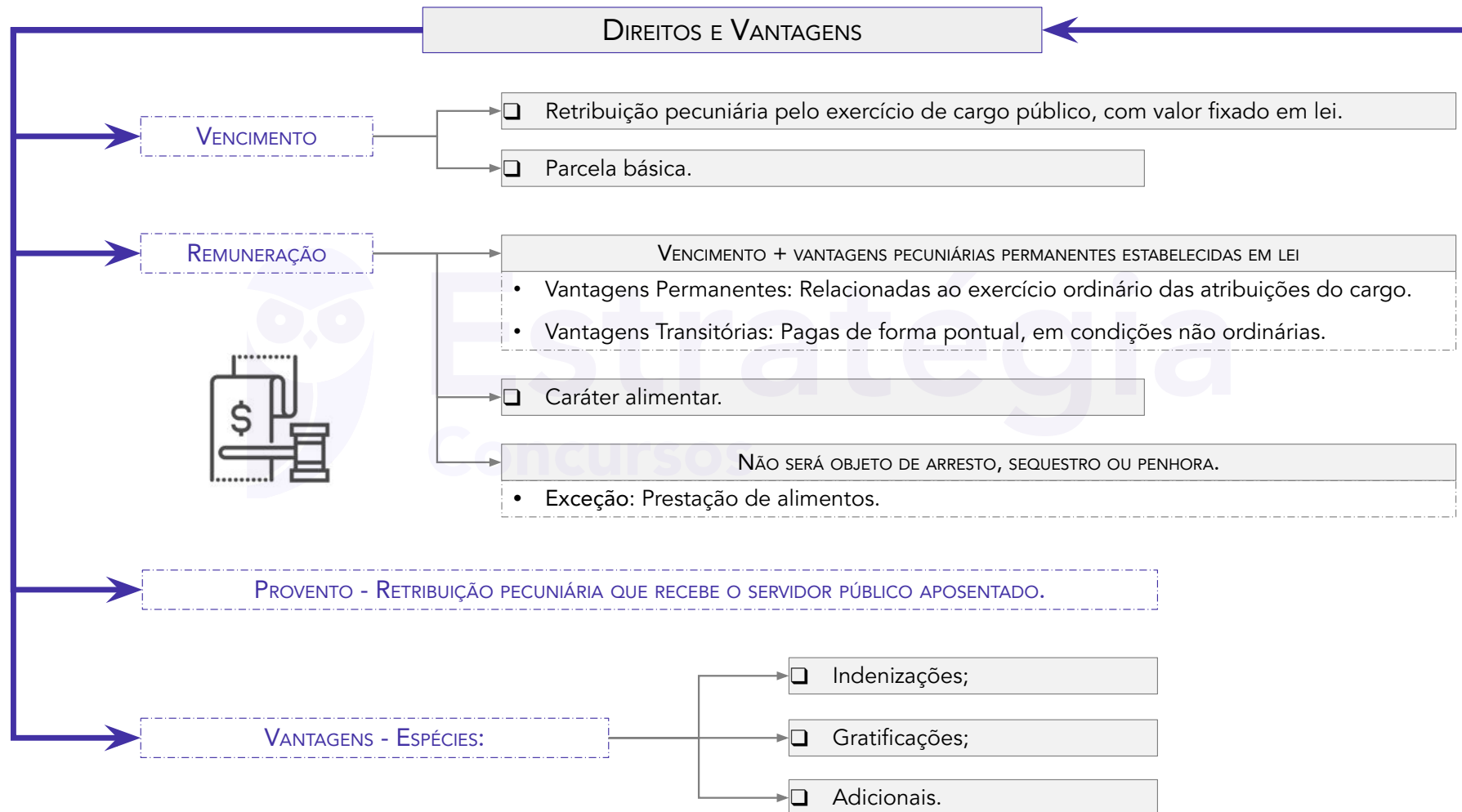
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

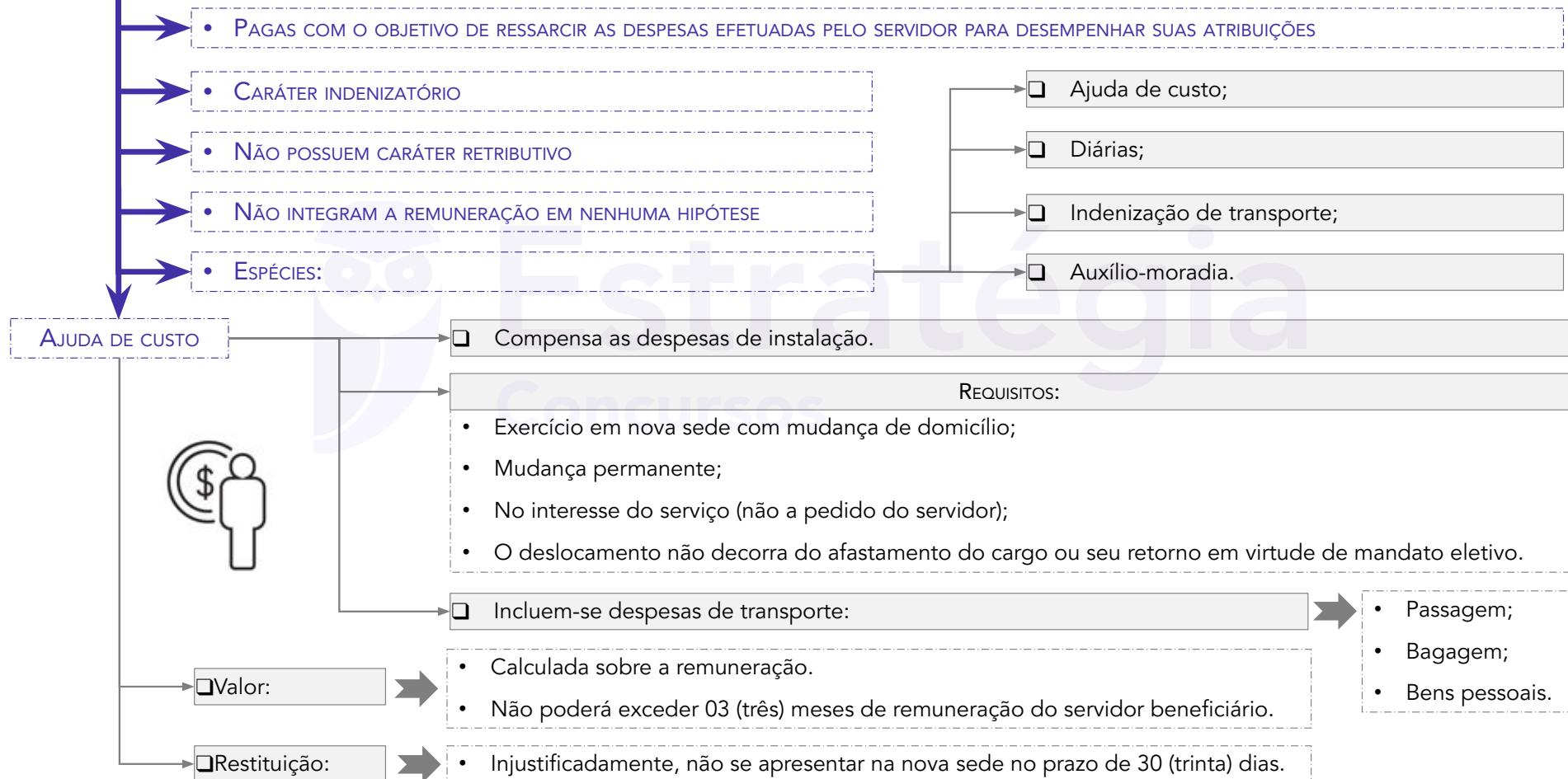


## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

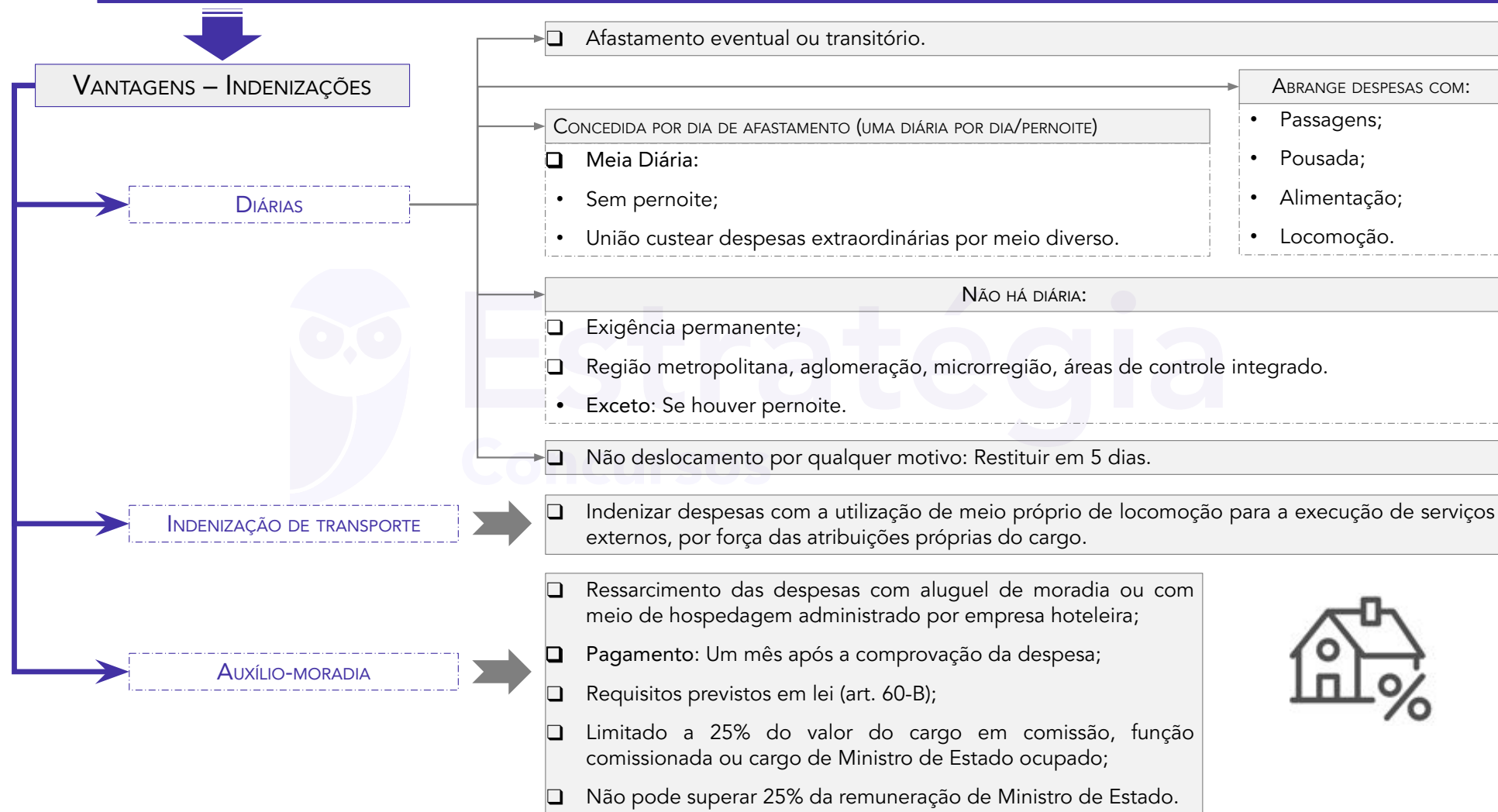


## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

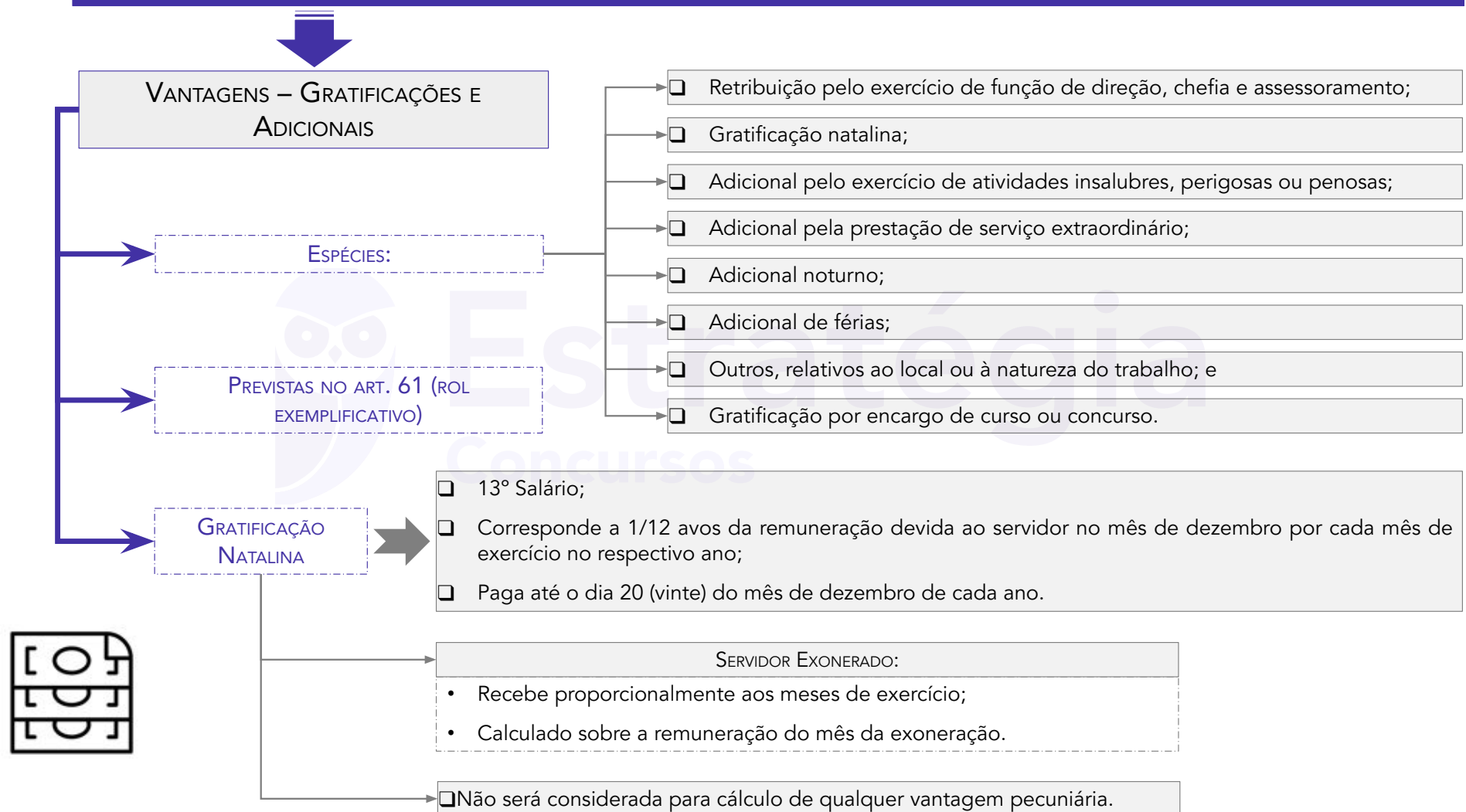
### VANTAGENS – INDENIZAÇÕES



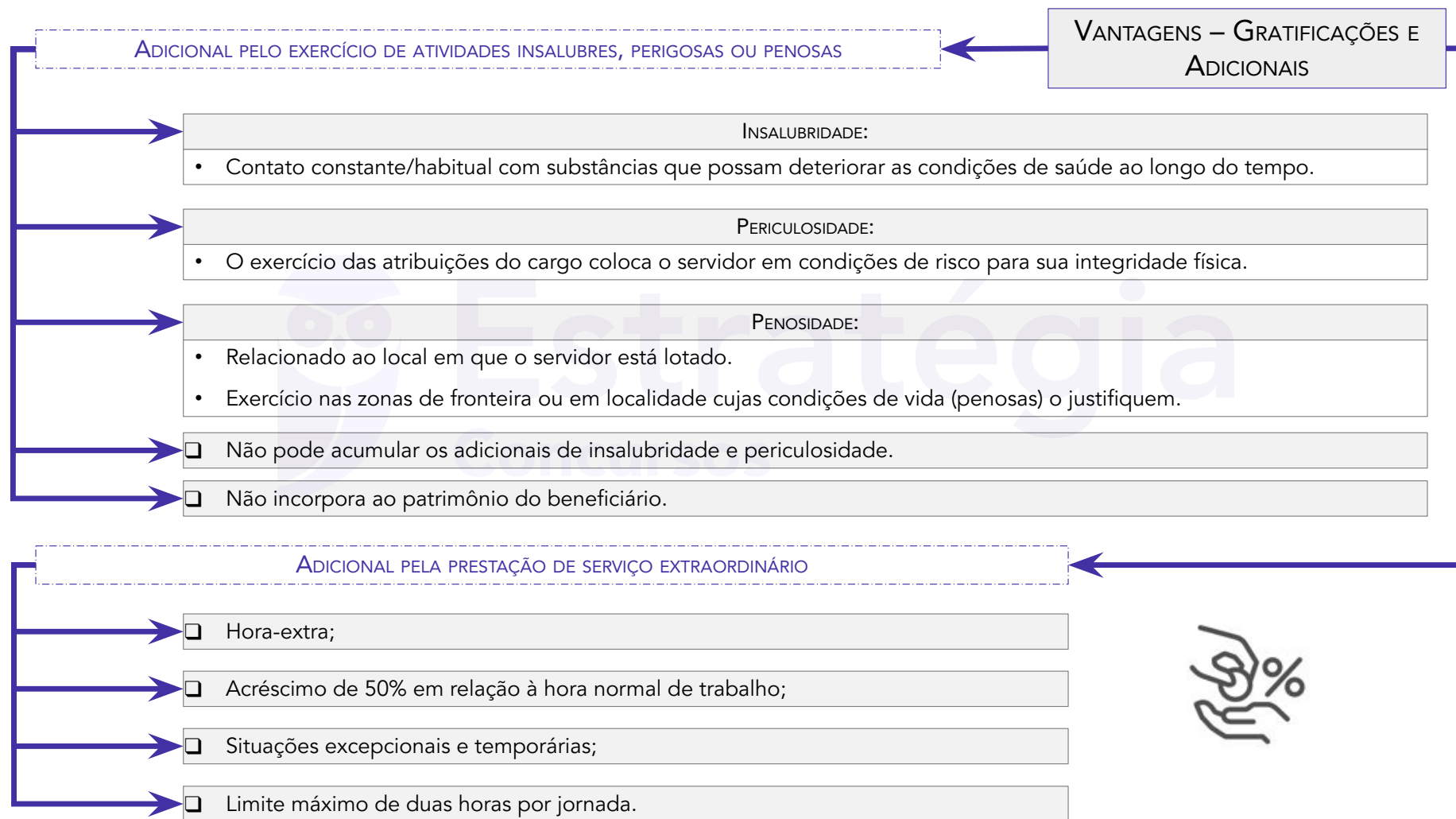
## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### VANTAGENS – GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS



#### ADICIONAL NOTURNO

- ☐ Serviço prestado entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte;
- ☐ Valor-hora será acrescido de 25%;
- ☐ Computa-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundo;
- ☐ Incidirá sobre a remuneração em que está acrescido do adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- ☐ Devido mesmo em regime de plantão (STJ).

#### ADICIONAL DE FÉRIAS

- ☐ 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias.
- ☐ Independe de solicitação do servidor.

## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### VANTAGENS – GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

#### GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

DEVIDA AO SERVIDOR QUE, EM CARÁTER EVENTUAL:

- Atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento;
- Participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos;
- Participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;
- Participar da aplicação, fiscalizar ou avaliar provas de exame vestibular ou de concurso público ou supervisionar essas atividades.

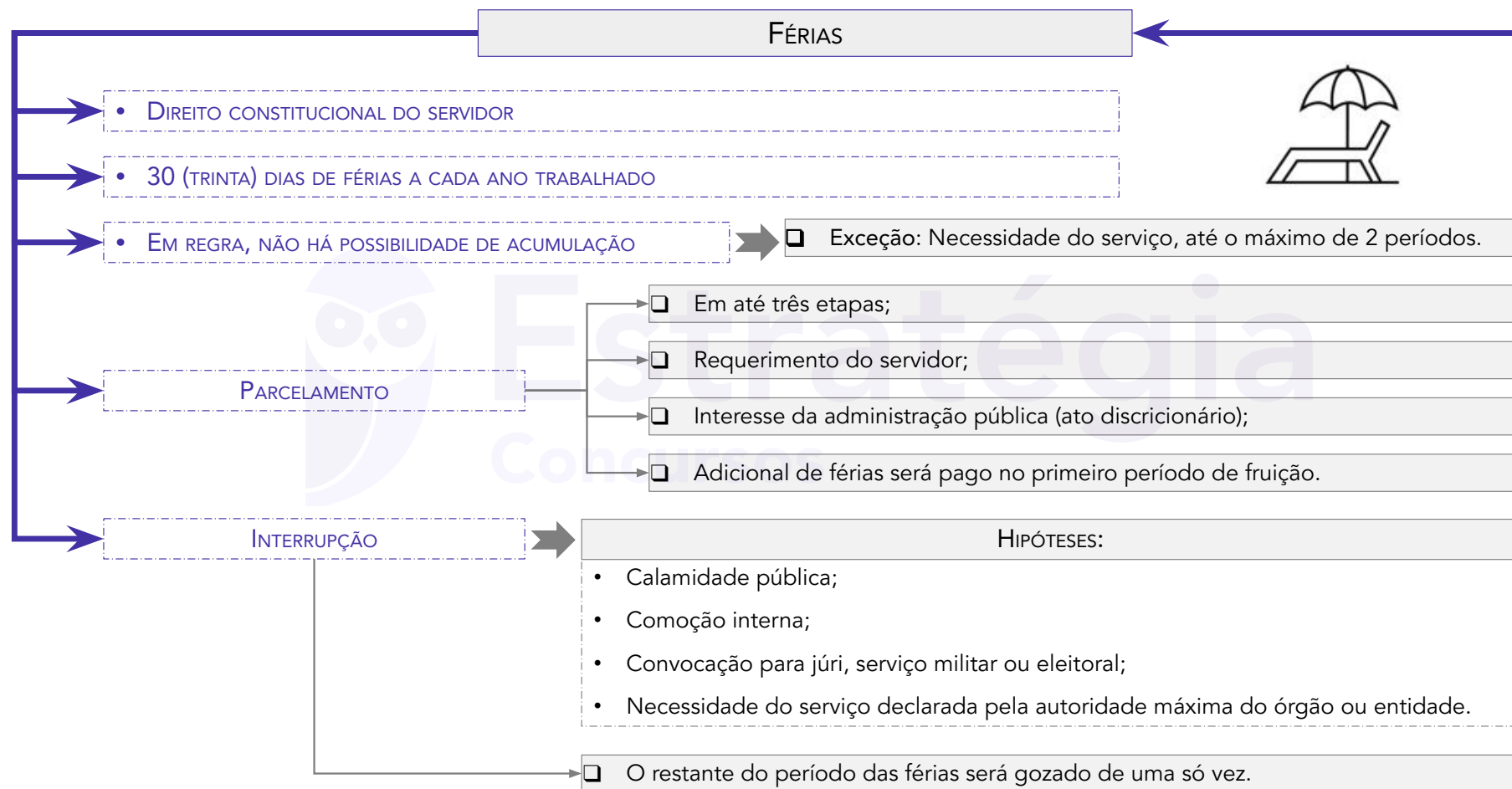
☐ Limite da retribuição anual: 120 horas. Excepcionalmente, pode ser ampliado em até mais 120 horas, desde que justificado.

☐ Não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito.

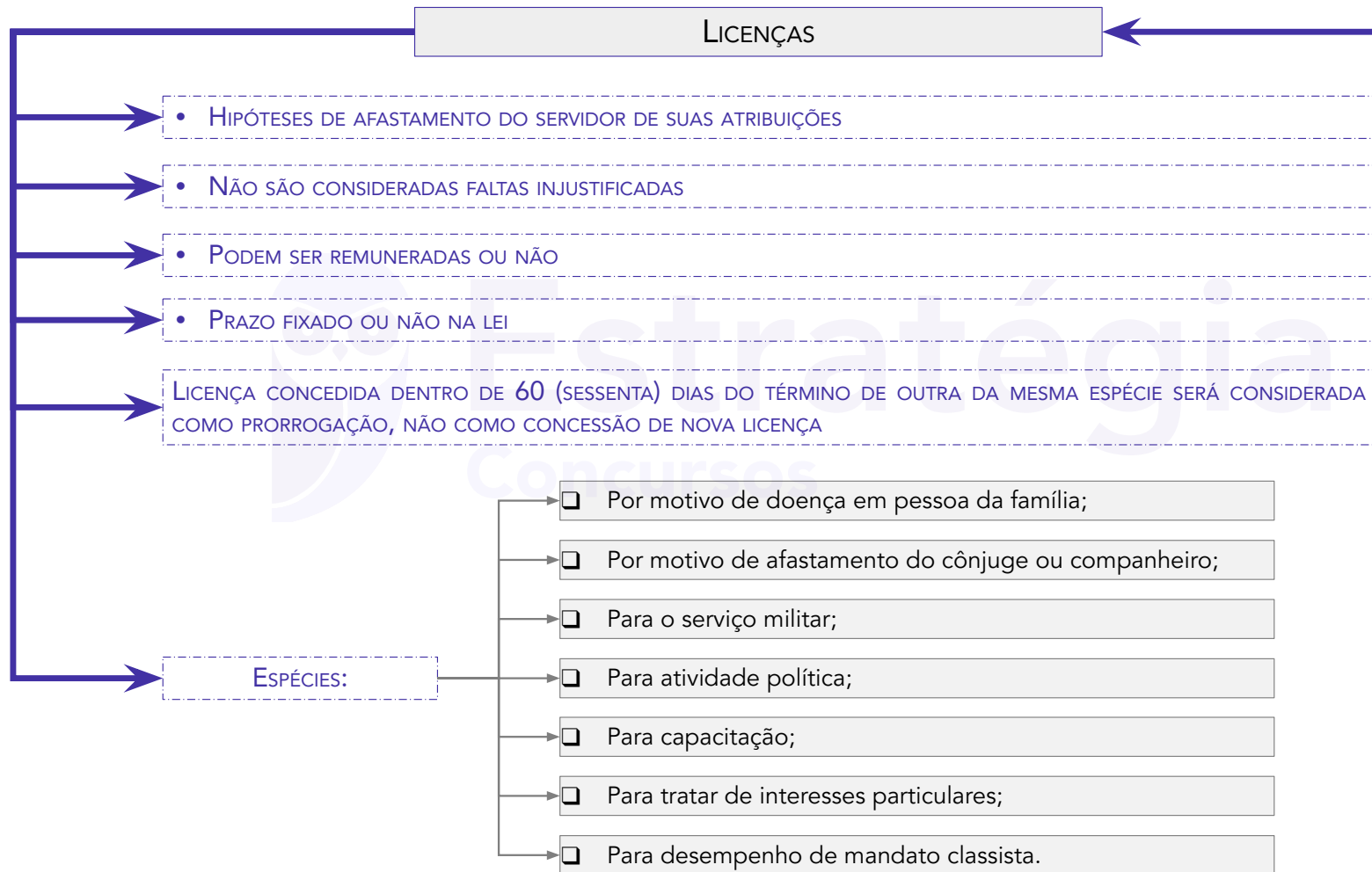
☐ Não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens.



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### LICENÇAS – ESPÉCIES:

#### • LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

##### REQUISITOS:

- Doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente;
- Comprovação por perícia médica oficial;
- Assistência direta do servidor indispensável.

☐ Vedado o exercício de atividade remunerada durante o período da licença.

##### PRAZO:

- Até 60 dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração;
- Após 60 dias, mais 90 dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

☐ Não poderá ser concedida outra em período inferior a 12 (doze) meses do seu término, ainda que não tenha sido usufruído todo o período possível.

#### • LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO

##### ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO QUE FOI DESLOCADO PARA

- Outro ponto do território nacional;
- O exterior;
- O exercício de mandato eletivo.

☐ Prazo indeterminado.

☐ Sem remuneração.

## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### LICENÇAS – ESPÉCIES:

#### • LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

☐ Servidor convocado para o serviço militar.

#### CONCLUÍDO O SERVIÇO MILITAR

- 30 (trinta) dias sem remuneração para reassumir o exercício do cargo.;

☐ O período de licença é considerado como de efetivo exercício.

#### • LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

#### SEM REMUNERAÇÃO:

- Período entre a sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

#### COM REMUNERAÇÃO:

- Período a partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte às eleições.

#### • LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

#### REQUISITOS:

- Só pode ser concedida a cada cinco anos de efetivo exercício (não acumuláveis);
- No interesse da Administração (decisão discricionária).

☐ Prazo: Máximo três meses.

☐ Com remuneração.



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### LICENÇAS – ESPÉCIES:

#### LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

- 
- ☐ Somente para servidores ocupantes de cargo efetivo;
  - ☐ Que não estejam em estágio probatório;
  - ☐ À critério da Administração;
  - ☐ Prazo máximo de três anos;
  - ☐ Sem remuneração;
  - ☐ Pode ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da administração;
  - ☐ Serviço;
  - ☐ Suspende o vínculo com a Administração.

## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### LICENÇAS – ESPÉCIES:

- LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA .

#### MANDATO EM:

- Confederação;
- Federação;
- Associação de classe de âmbito nacional;
- Sindicato representativo da categoria;
- Entidade fiscalizadora da profissão;
- Gerência ou administração em sociedade cooperativa constituída por servidores públicos para prestar serviços a seus membros.



#### LIMITES:

- Até 5.000 associados – Dois servidores;
- Com 5.001 a 30.000 associados – Quatro servidores;
- Com mais de 30.000 associados – Oito servidores.

- ☐ Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas entidades, desde que estas estejam cadastradas no órgão competente.
- ☐ Considerado efetivo exercício, exceto para promoção por merecimento.
- ☐ Sem remuneração.
- ☐ Prazo igual ao do mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### LICENÇAS – ESTÁGIO PROBATÓRIO

#### PODEM SER CONCEDIDAS:

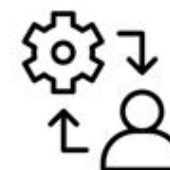
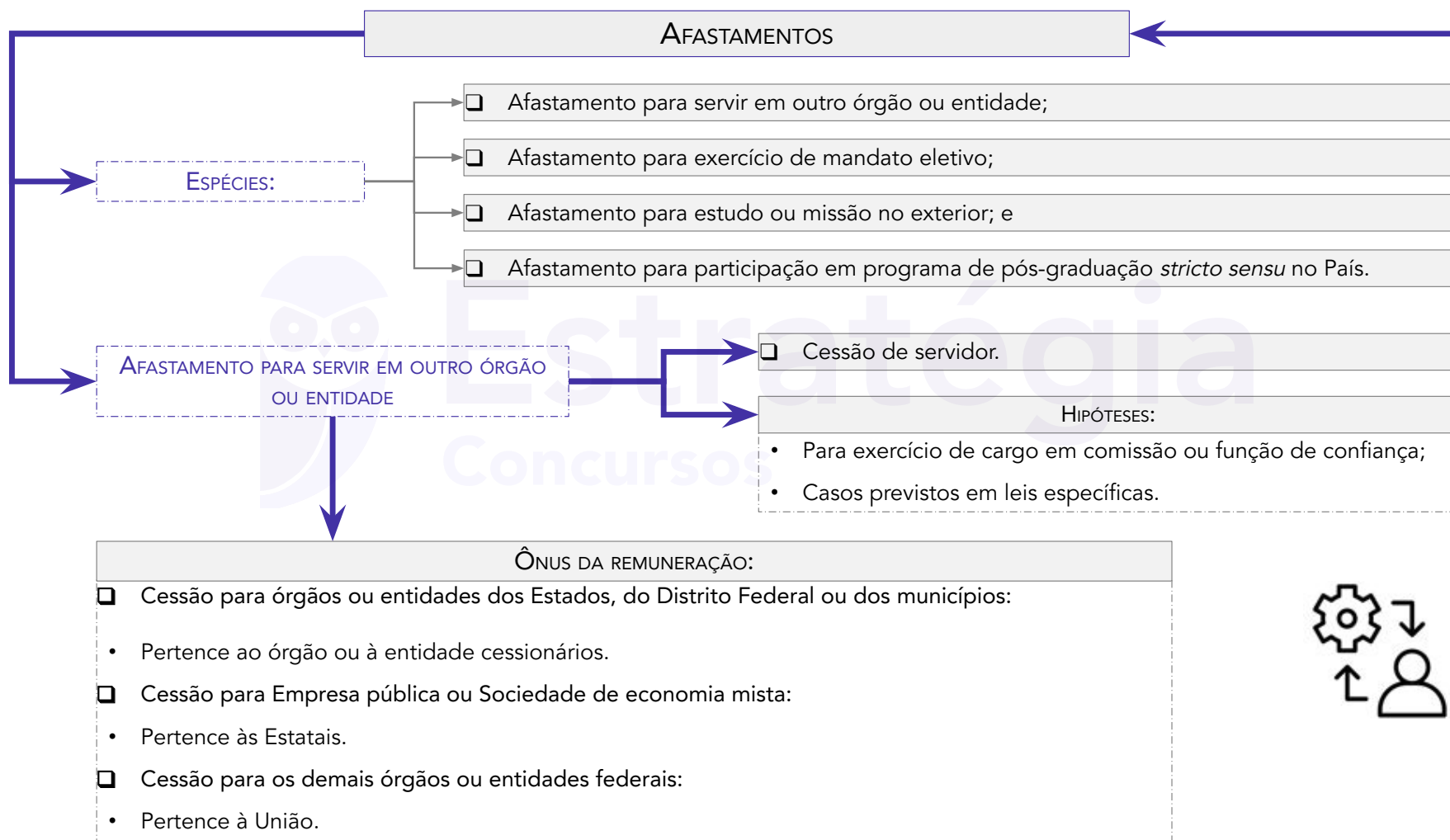
- ☐ Por motivo de doença familiar;
- ☐ Afastamento do cônjuge;
- ☐ Atividade política;
- ☐ Serviço militar (única que NÃO SUSPENDE a contagem do estágio).

#### NÃO PODE:

- ☐ Interesse particular;
- ☐ Capacitação;
- ☐ Desempenho de mandato classista.



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### AFASTAMENTOS - ESPÉCIES:

#### AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

##### MANDATO DE PREFEITO:

- Afastamento do cargo;
- Pode optar pela remuneração (de prefeito ou do cargo).

- ☐ Situação em que o servidor foi eleito.

##### MANDATO FEDERAL, ESTADUAL OU DISTRICTAL:

- Afastamento do cargo
- Remuneração do cargo eletivo

##### MANDATO DE VEREADOR:

- ☐ COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS: PODE ACUMULAR.
- ☐ NÃO HAVENDO COMPATIBILIDADE:
  - Afastamento do cargo;
  - Pode optar pela remuneração de vereador ou de seu cargo.

#### AFASTAMENTO PARA ESTUDO OU MISSÃO NO EXTERIOR

- ☐ Medida discricionária da Administração.

##### REQUISITO ESPECÍFICO:

- Autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal.

- ☐ Prazo máximo de 4 anos;

- ☐ Não se aplicam aos servidores da carreira diplomática.



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### AFASTAMENTOS - ESPÉCIES:

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* NO PAÍS.



### RESSARCIMENTO AO PODER PÚBLICO:

#### ☐ Hipóteses:

- Exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência;
- Não obtiver o título ou grau que justificou seu afastamento;  
Salvo força maior ou de caso fortuito.

#### ☐ Prazo de até 60 dias.

- ☐ Mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- ☐ Medida discricionária da Administração;
- ☐ Remuneração corresponde do cargo;
- ☐ Período será contabilizado como de efetivo exercício.

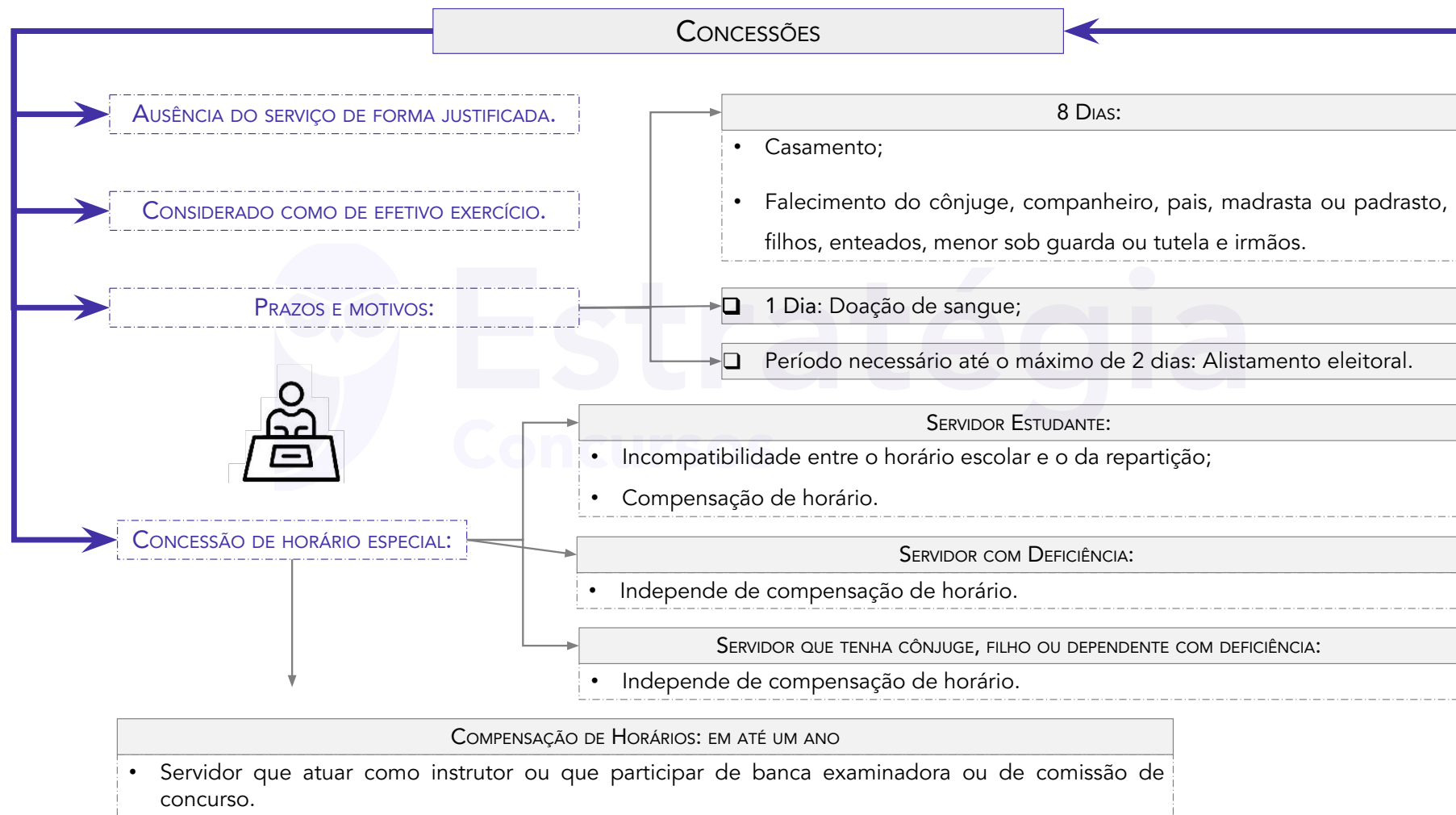
### PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

- Obrigatoriedade de permanência no exercício após o retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

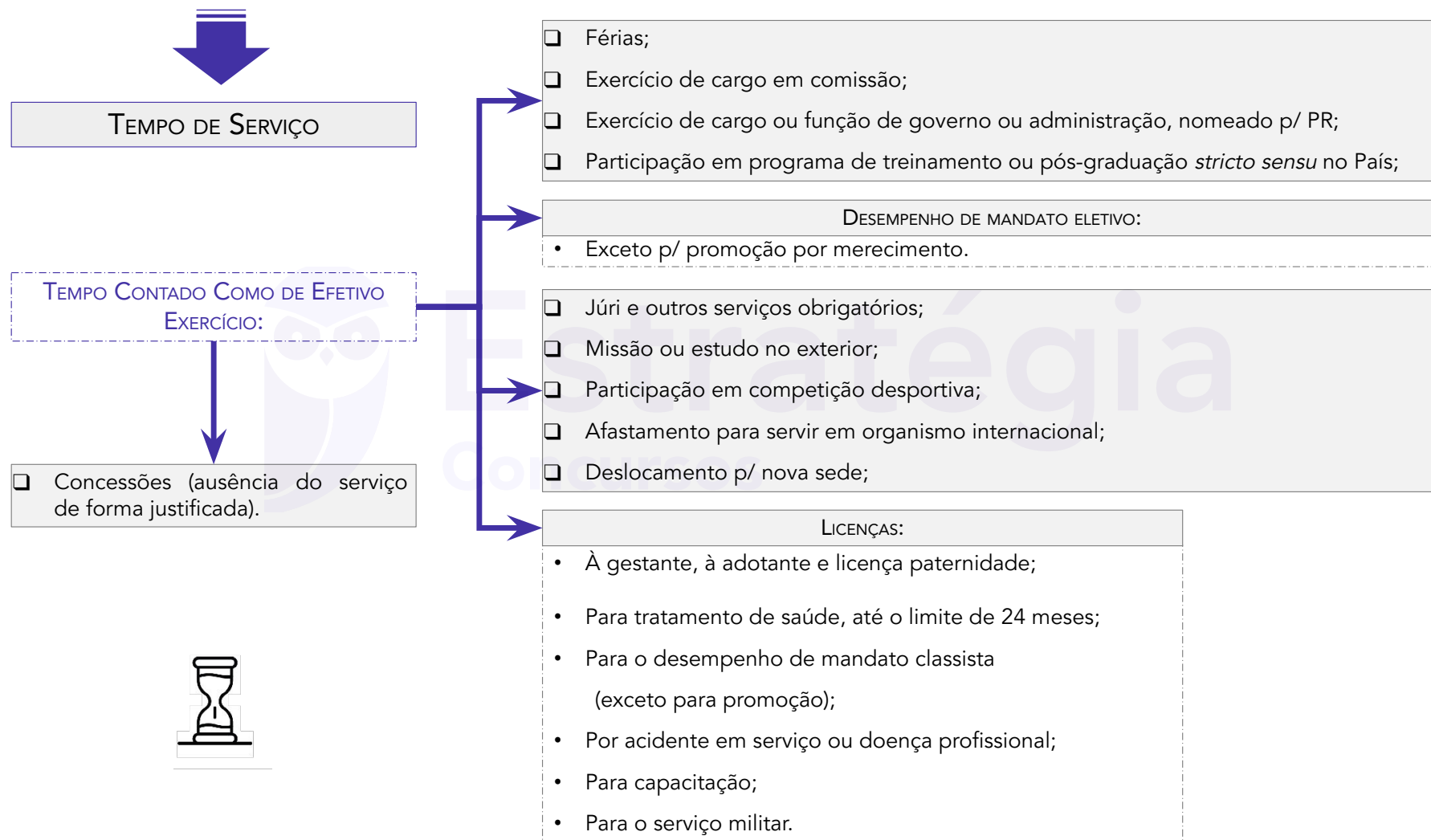
### REQUISITOS:

- ☐ PARTICIPAÇÃO NÃO POSSA OCORRER SIMULTANEAMENTE COM O EXERCÍCIO DO CARGO.
- ☐ SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO:
  - Pelo menos 3 anos para mestrado;
  - Pelo menos 4 anos para doutorado e pós-doutorado.
- ☐ NÃO TENHA OBTIDO:
  - Licença para tratar de interesses particulares;
  - Licença capacitação;
  - Afastamento Para Pós-graduação *Strictu Sensu*: (MESTRADO OU DOUTORADO: nos últimos 2 anos anteriores ao pedido de afastamento); (PÓS-DOCTORADO: nos últimos 4 anos anteriores ao pedido de afastamento).

## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### TEMPO DE SERVIÇO

#### TEMPO CONTADO APENAS PARA APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE:

☐ Tempo de serviço prestado aos E, M e DF.

#### LICENÇAS:

- Tratamento de saúde de pessoa da família, com remuneração, que exceder a 30 dias em período de doze meses;
- Atividade política, com remuneração (entre o registro e o décimo dia seguinte à eleição, até o limite de 3 meses);
- Tratamento da própria saúde, quando exceder a 24 meses.

☐ Tempo de mandato eletivo anterior ao ingresso no serviço público federal.

☐ Atividade privada, vinculada à Previdência.

☐ Serviço em tiro de guerra.

#### LICENÇAS NÃO COMPUTADAS PARA NENHUM EFEITO:

☐ Por motivo de doença em pessoa da família (não remunerada);

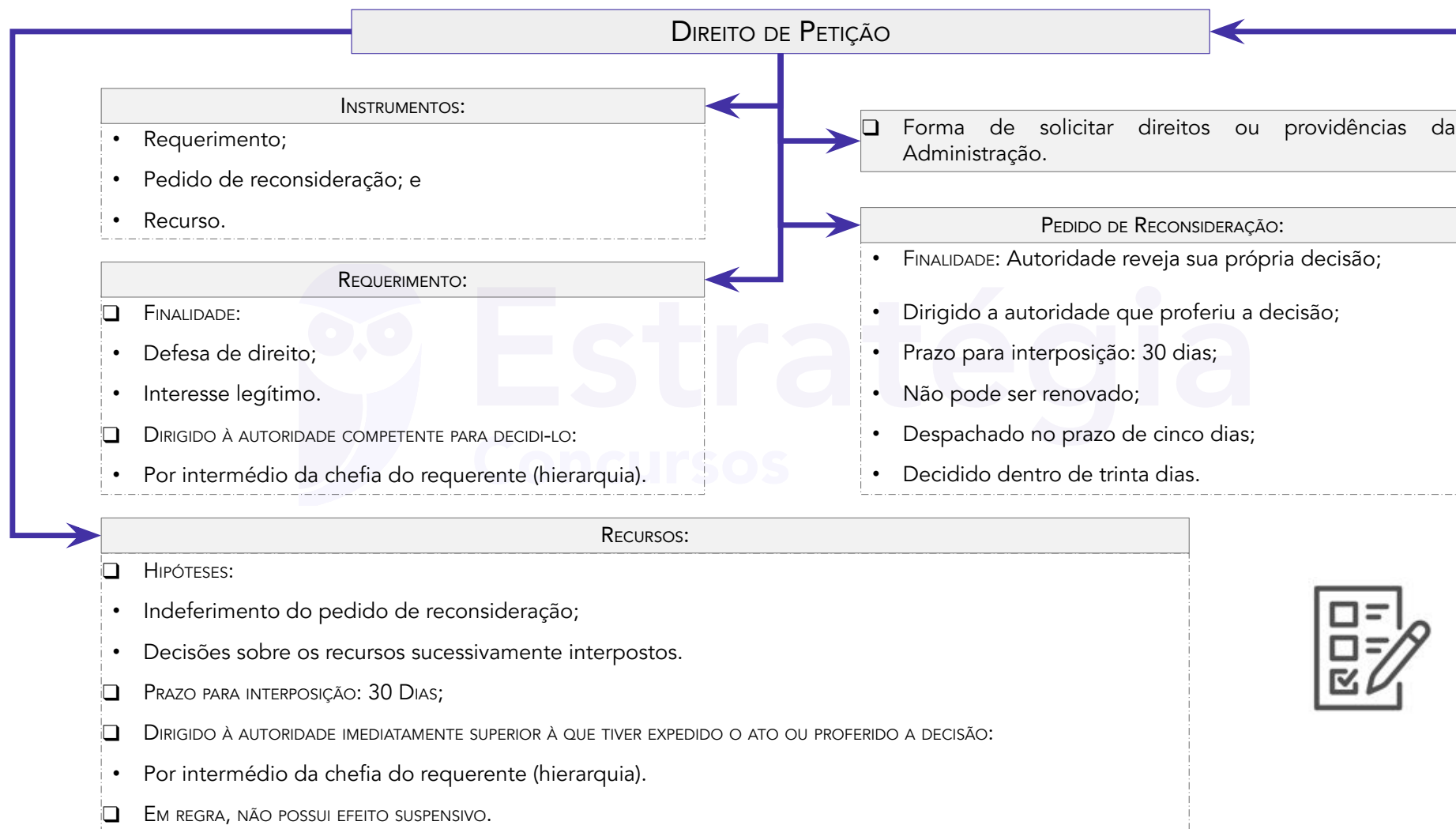
☐ Por motivo de afastamento do cônjuge;

☐ Para atividade política (período não remunerado);

☐ Para tratar de interesses particulares.



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE REQUERER

#### PRazos:

5 ANOS

- Demissão e cassação;
- Interesse patrimonial e créditos de trabalho.

120 DIAS

- Demais casos, salvo prazo diverso fixado em lei.

#### INÍCIO DA CONTAGEM:

- ☐ Da publicação do ato.
- ☐ Da ciência pelo interessado, quando o ato não for publicado.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E O RECURSO, QUANDO CABÍVEIS, INTERROMPEM A PRESCRIÇÃO.



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – DEVERES E PROIBIÇÕES

#### DEVERES:

- OBRIGAÇÕES OU CONDUTAS QUE OS AGENTES DEVEM ADOTAR EM CONJUNTO COM AS SUAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.

- ART. 116 – ROL EXEMPLIFICATIVO:

- ☐ Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- ☐ Ser leal às instituições a que servir;
- ☐ Observar as normas legais e regulamentares;
- ☐ Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.

- ☐ Atender com Presteza:

- ☐ Levar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ao conhecimento da autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração;
- ☐ Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- ☐ Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- ☐ Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- ☐ Ser assíduo e pontual ao serviço;
- ☐ Tratar com urbanidade as pessoas;
- ☐ Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

- Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
- À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- Às requisições para a defesa da Fazenda Pública.



- Encaminhada pela via hierárquica.

## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – DEVERES E PROIBIÇÕES

#### PROIBIÇÕES:

• PARA CADA PROIBIÇÃO, HÁ UM TIPO DE PENALIDADE:

- ☐ Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
  - ☐ Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
  - ☐ Recusar fé a documentos públicos;
  - ☐ Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
  - ☐ Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
  - ☐ Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
  - ☐ Coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiareem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político;
  - ☐ Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
  - ☐ Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
  - ☐ Violação dos deveres funcionais (art. 116).
- 
- ☐ Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;
  - ☐ Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
  - ☐ Em caso de reincidência das faltas punidas com advertência.



ADVERTÊNCIA

SUSPENSÃO

## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – DEVERES E PROIBIÇÕES

#### PROIBIÇÕES:

• PARA CADA PROIBIÇÃO, HÁ UM TIPO DE PENALIDADE:

☐ Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

☐ Exceto:

- Na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- Na participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação no capital social ou em sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros; e
- No gozo de licença para o trato de interesses particulares.

☐ Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

☐ Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;

☐ Praticar usura sob qualquer de suas formas;

☐ Proceder de forma desidiosa;

☐ Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

☐ Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

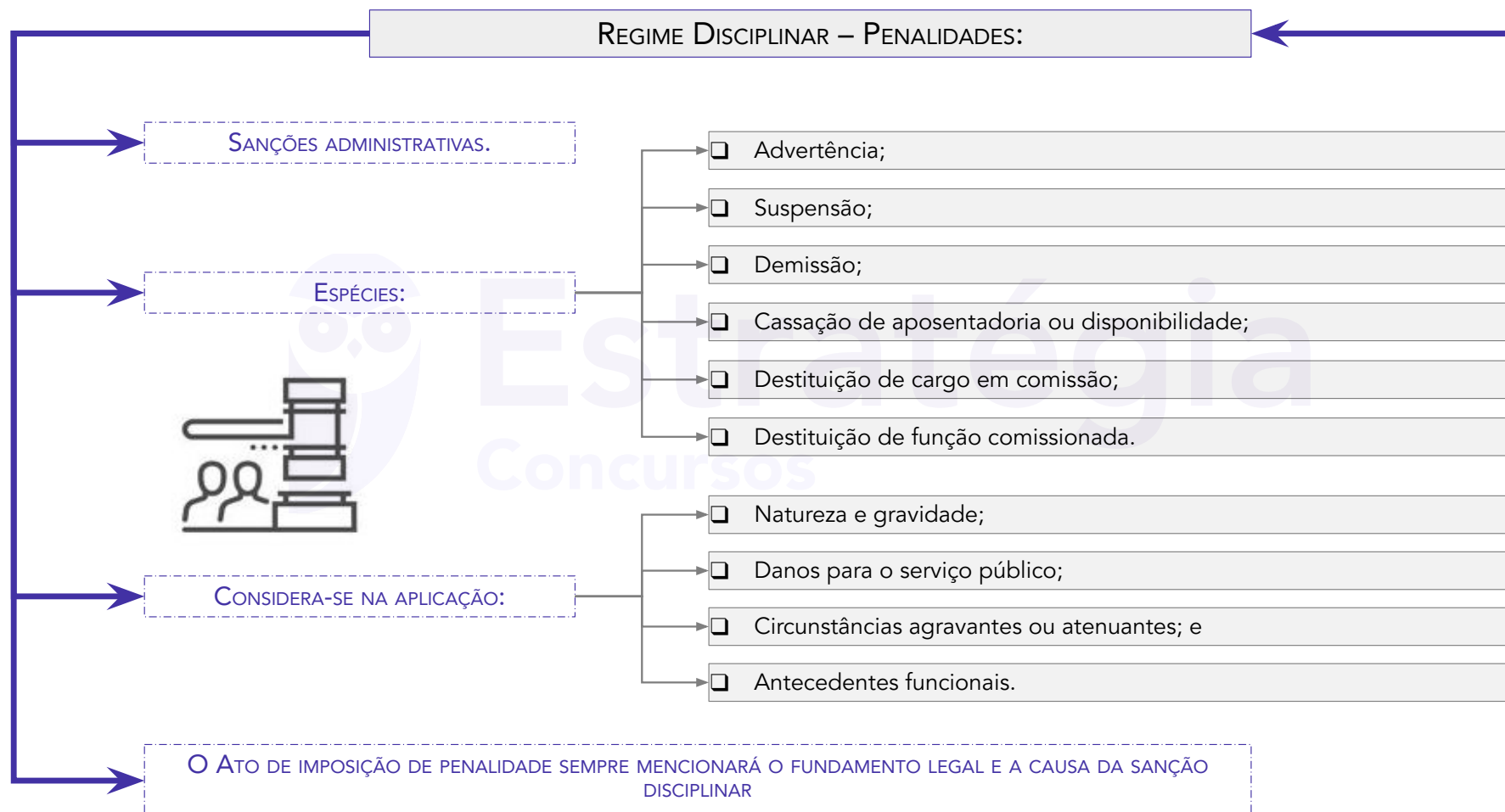
☐ Atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

DEMISSÃO

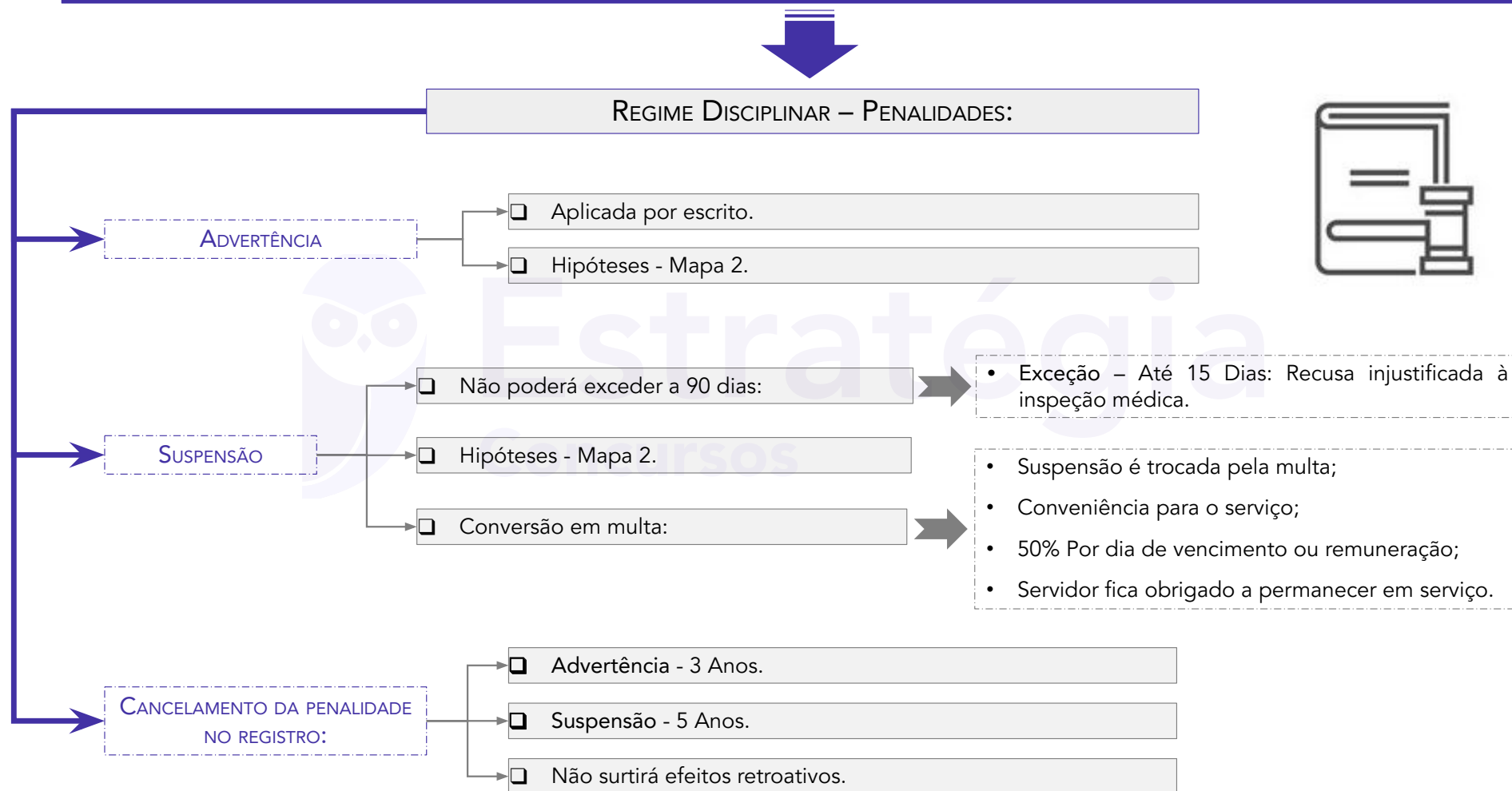
DEMISSÃO E INCOMPATIBILIDADE POR 5 ANOS



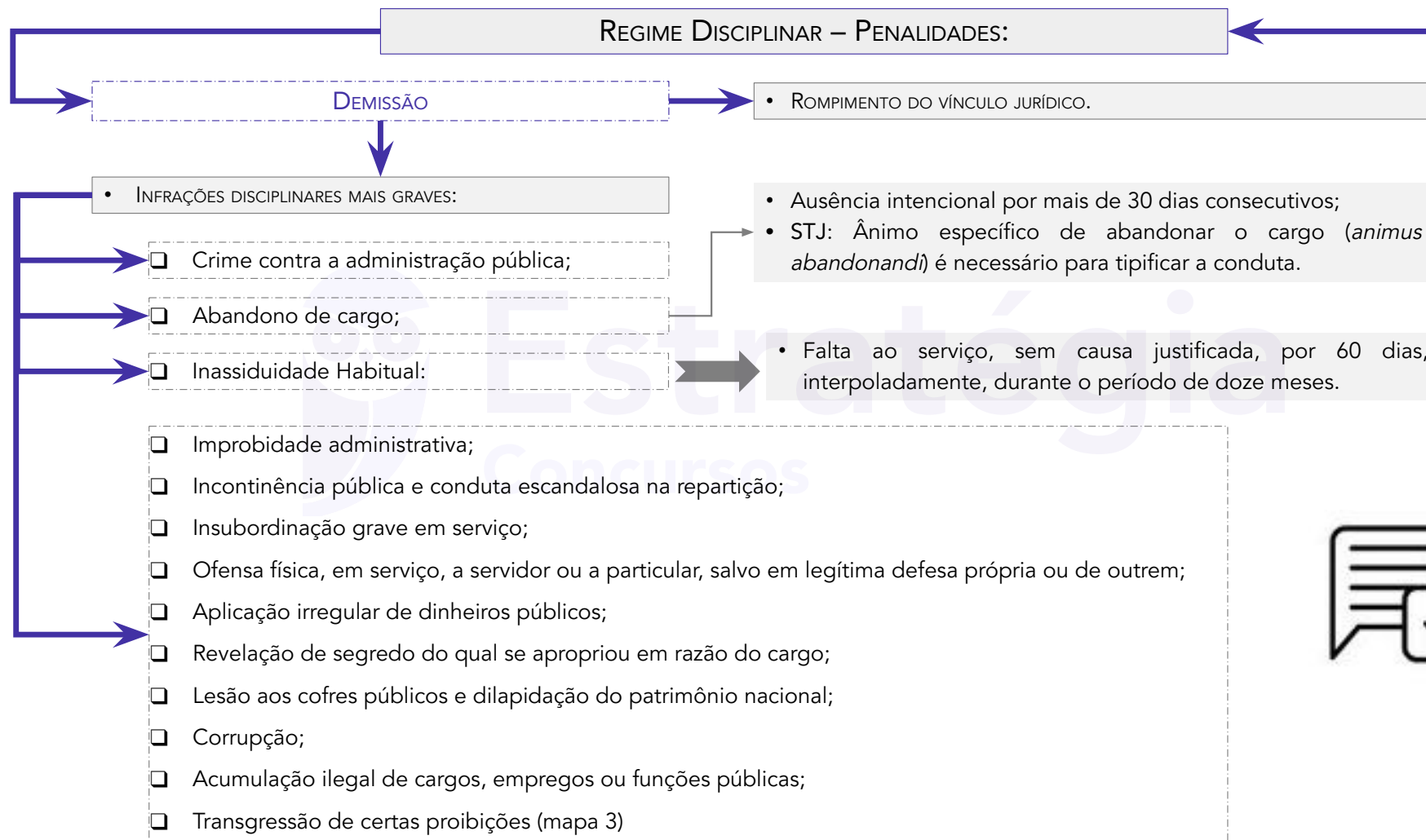
## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – PENALIDADES:

#### CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA OU DISPONIBILIDADE

- ☐ STF – Penalidade constitucional.
- ☐ Aplicável ao inativo que houver praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

#### DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DE FUNÇÃO COMISSIONADA

- ☐ Aplicável ao servidor comissionado;
- ☐ Nos casos de infração disciplinar sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.

#### INDISPONIBILIDADE DOS BENS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (ALÉM DA DEMISSÃO):

- ☐ Improbidade administrativa;
- ☐ Aplicação irregular de dinheiros públicos;
- ☐ Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- ☐ Corrupção.

#### EX-SERVIDOR NÃO PODERÁ RETORNAR AO SERVIÇO PÚBLICO:

- |                                                                   |                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Crime contra a administração pública;    | <input type="checkbox"/> Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; |
| <input type="checkbox"/> Improbidade administrativa;              | <input type="checkbox"/> Corrupção;                                                      |
| <input type="checkbox"/> Aplicação irregular de dinheiro público; | <input type="checkbox"/> Inconstitucional (penalidade perpétua).                         |



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – PENALIDADES:

#### PRESCRIÇÃO

☐ COMEÇA A CORRER DA DATA EM QUE O FATO SE TORNOU CONHECIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.



☐ PRAZOS:

☐ 5 ANOS:

- Demissão;
- Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- Destituição de cargo em comissão.

☐ 2 ANOS:

- Suspensão.

☐ 180 DIAS:

- Advertência.

☐ PRESCRIÇÃO DA LEI PENAL:

- Infração capitulada também como crime ou contravenção.

☐ INTERRUPÇÃO:

- Abertura de sindicância;
- Instauração do PAD (não a citação do servidor).

- A prescrição volta a fluir, por inteiro, após decorridos 140 dias.

## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### REGIME DISCIPLINAR – PENALIDADES:

#### COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO:

- ☐ DEMISSÃO;
- ☐ CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA;
- ☐ CASSAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

- Presidente da República;
  - Presidentes das Casas do Poder Legislativo;
  - Presidentes dos Tribunais Federais; e
  - Procurador - Geral da República.
- (conforme o servidor esteja vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade).

☐ SUSPENSÃO SUPERIOR A 30 DIAS.

- Autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior àquelas mencionadas acima.

☐ ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

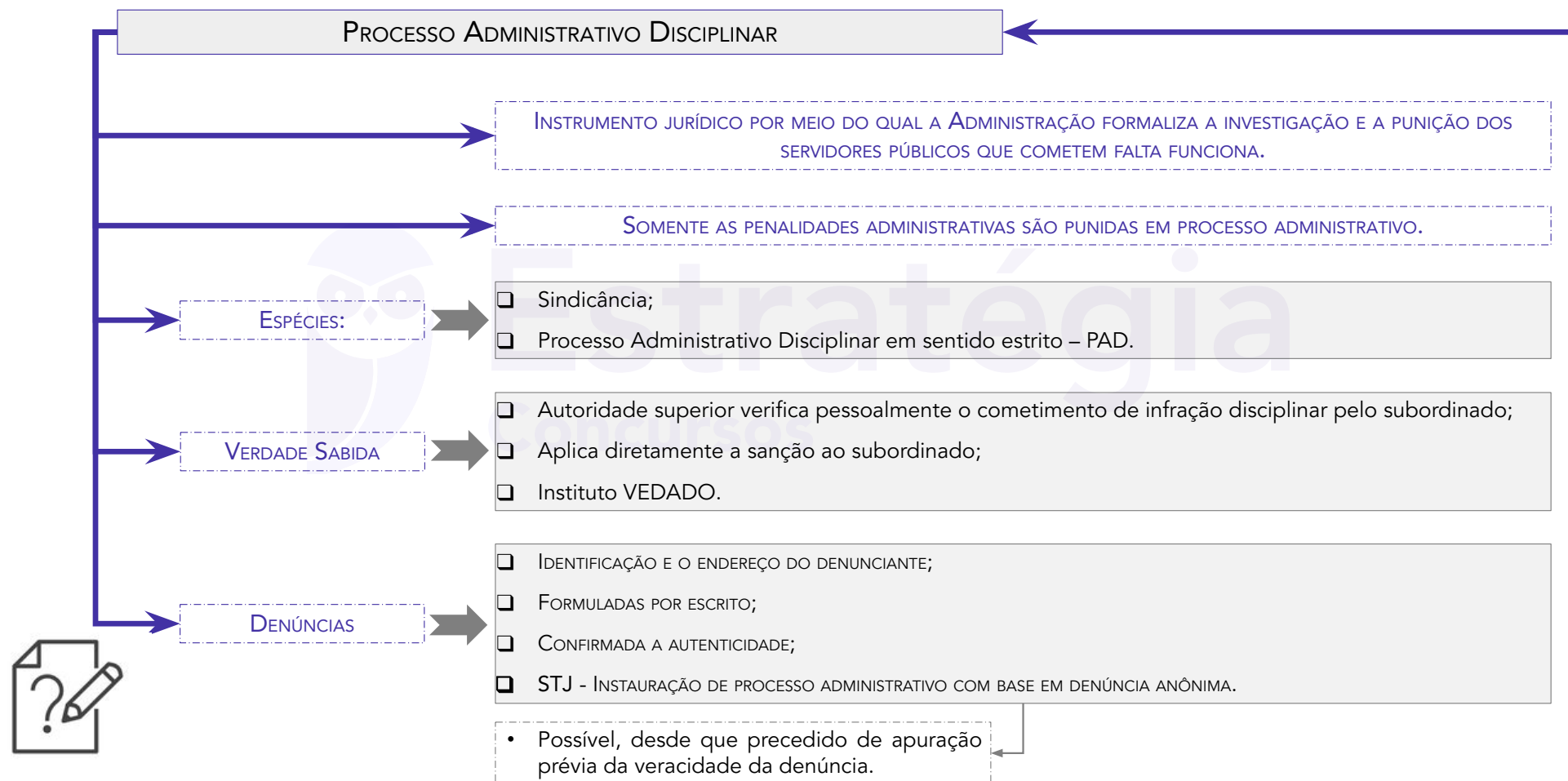
- Chefe da repartição e outras autoridades na forma dos respectivos regimentos ou regulamentos.

☐ DESTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

- Autoridade que houver feito a nomeação.



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA

#### ESPÉCIES:

#### • SINDICÂNCIA PRELIMINAR AO PAD:

- ☐ Caráter inquisitório;
- ☐ Não tem o objetivo de aplicar penalidade;
- ☐ Apenas buscar elementos para futura instauração de processo disciplinar principal;
- ☐ Não há contraditório nem ampla defesa.

#### • SINDICÂNCIA SUMÁRIO: COMO PROCESSO

- ☐ Destinado a aplicar sanções mais leves:

- Advertência;
- Suspensão de até 30 dias.

- ☐ Obrigatoriedade de contraditório e ampla defesa;

- ☐ Procedimento mais célere;

- ☐ Poderá Resultar:

- Arquivamento do processo;
- Aplicação de penalidade;
- Instauração de PAD.

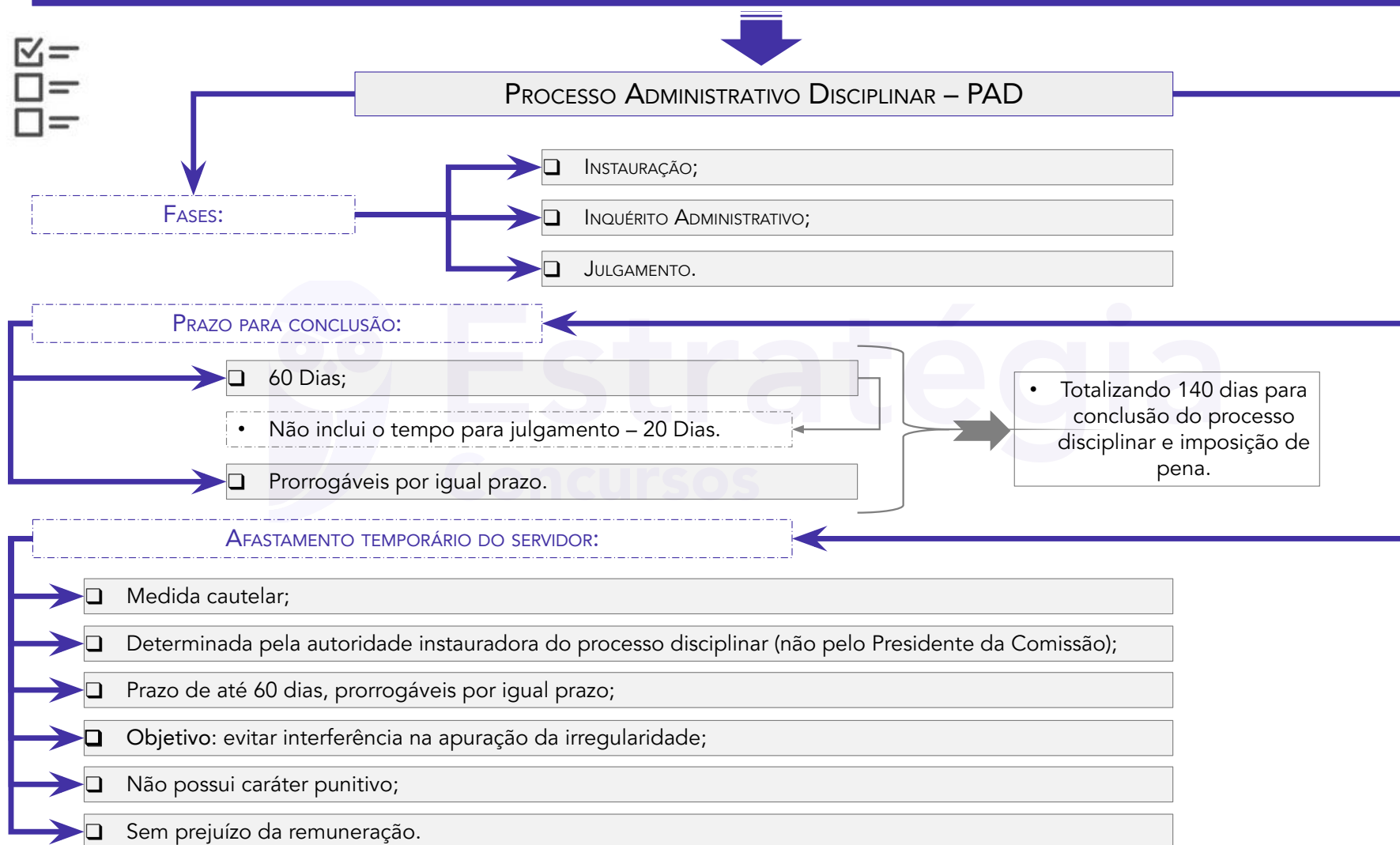
- ✓ Verificado que o caso enseja a aplicação de penalidade mais grave;
- ✓ Autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

#### ☐ Prazo para conclusão:

- 30 Dias;
- Prorrogável por igual período a critério da autoridade superior.



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

#### FASE – INSTAURAÇÃO:

☐ PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO.

COMISSÃO:

STJ:

☐ Três servidores estáveis.

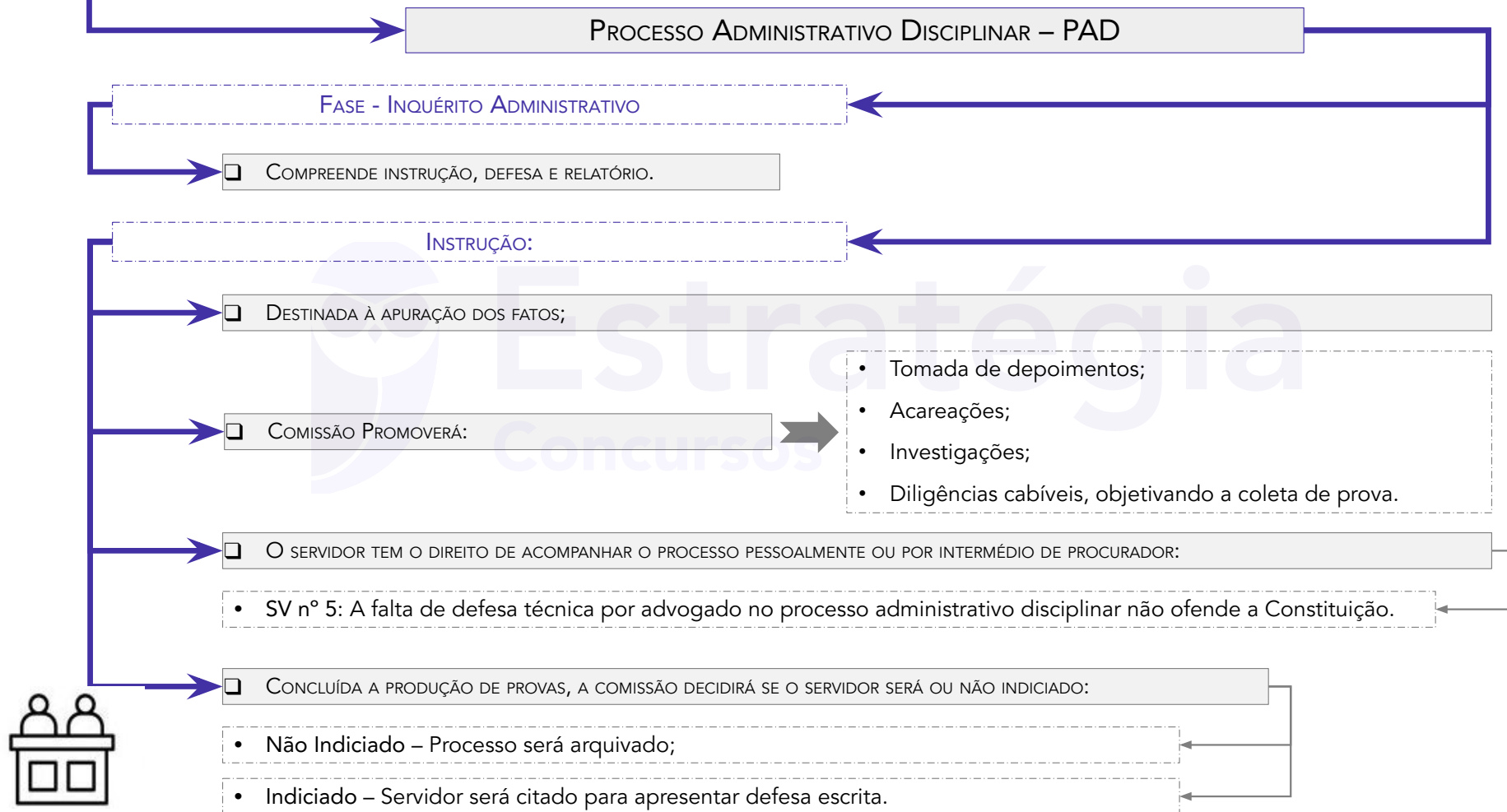
☐ Presidente – Ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.



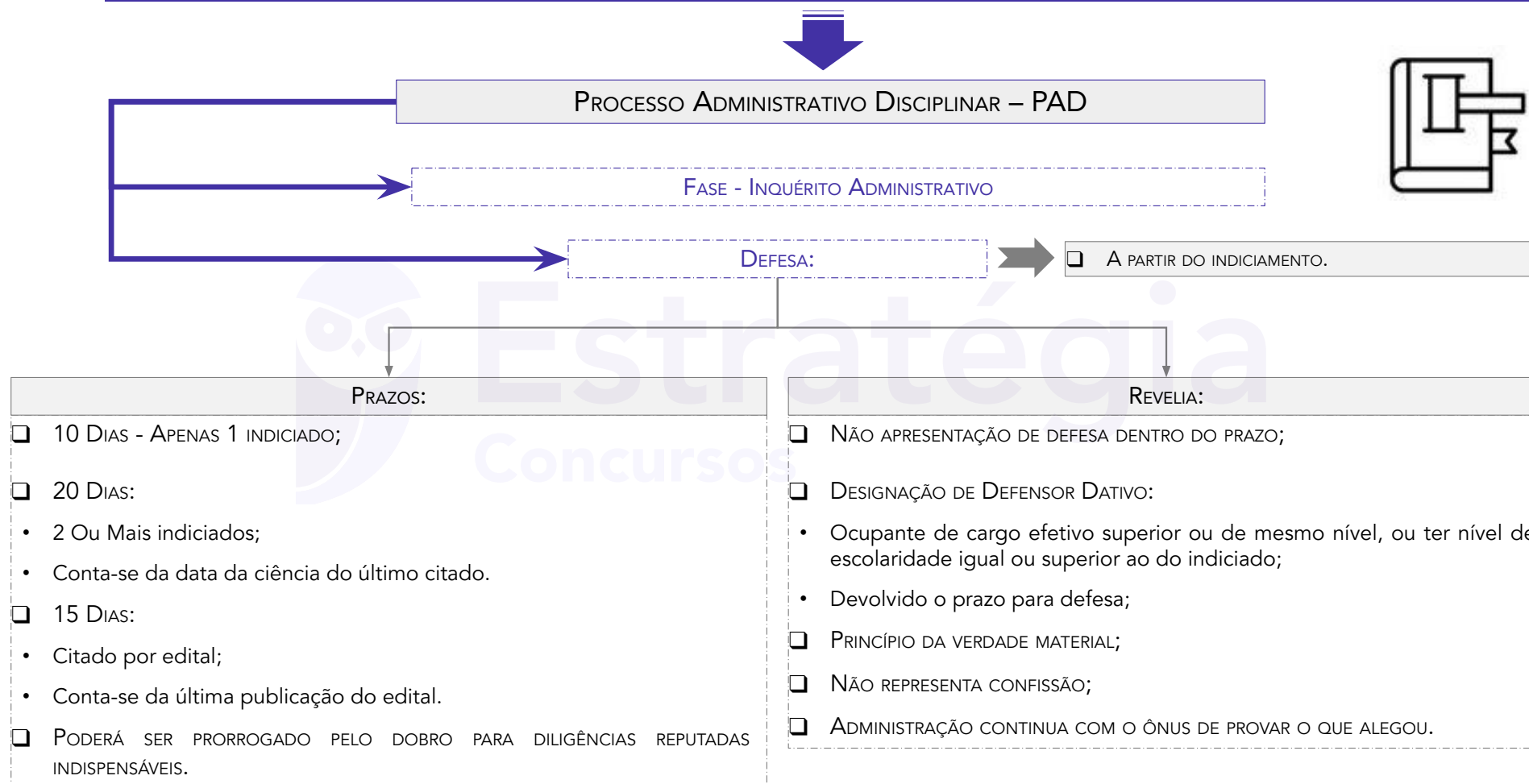
- Participação de membro da comissão processante em mais de um PAD envolvendo o mesmo investigado não macula a imparcialidade quando a apuração tratar de fatos distintos.

- Portaria de instauração do PAD prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados.

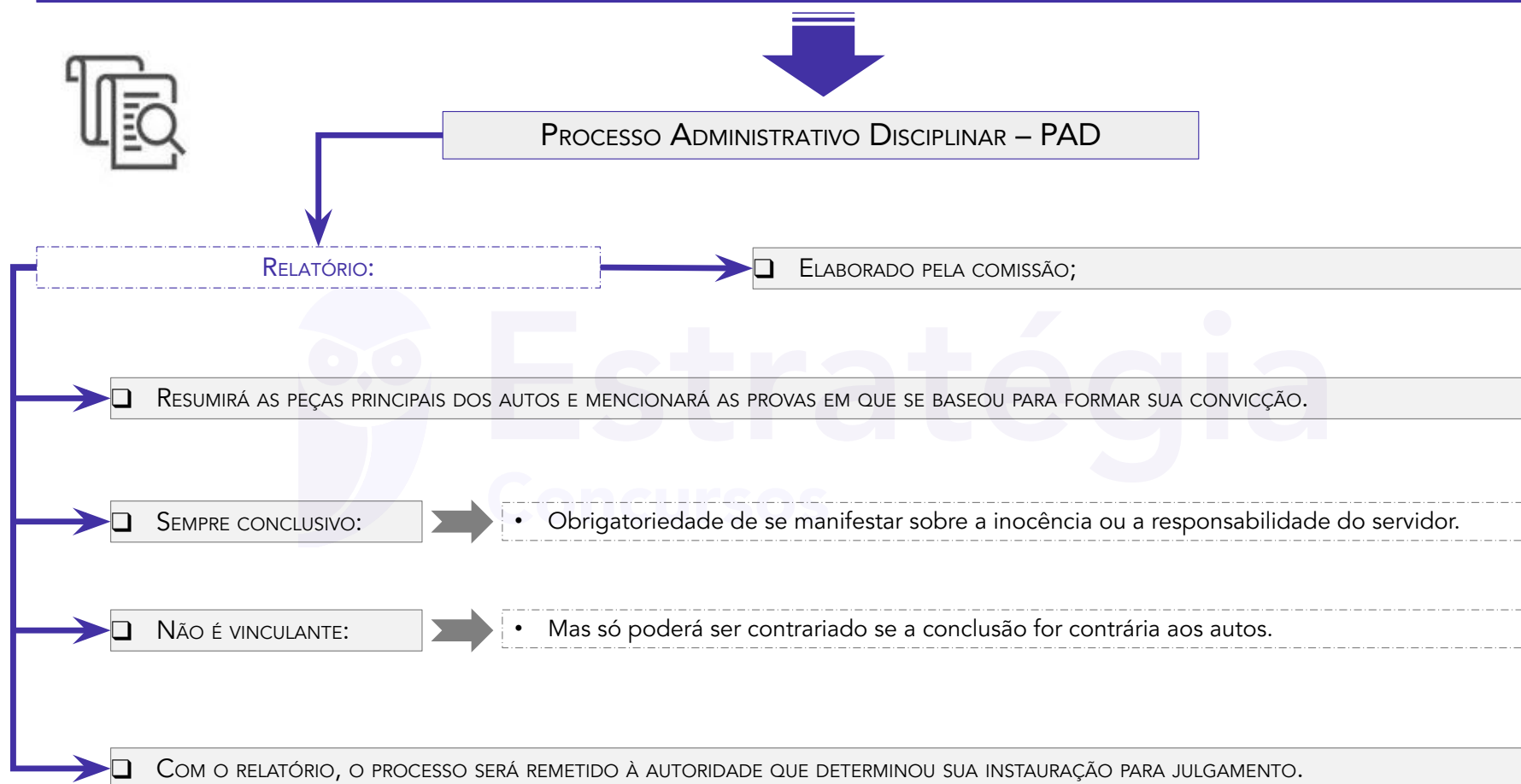
## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



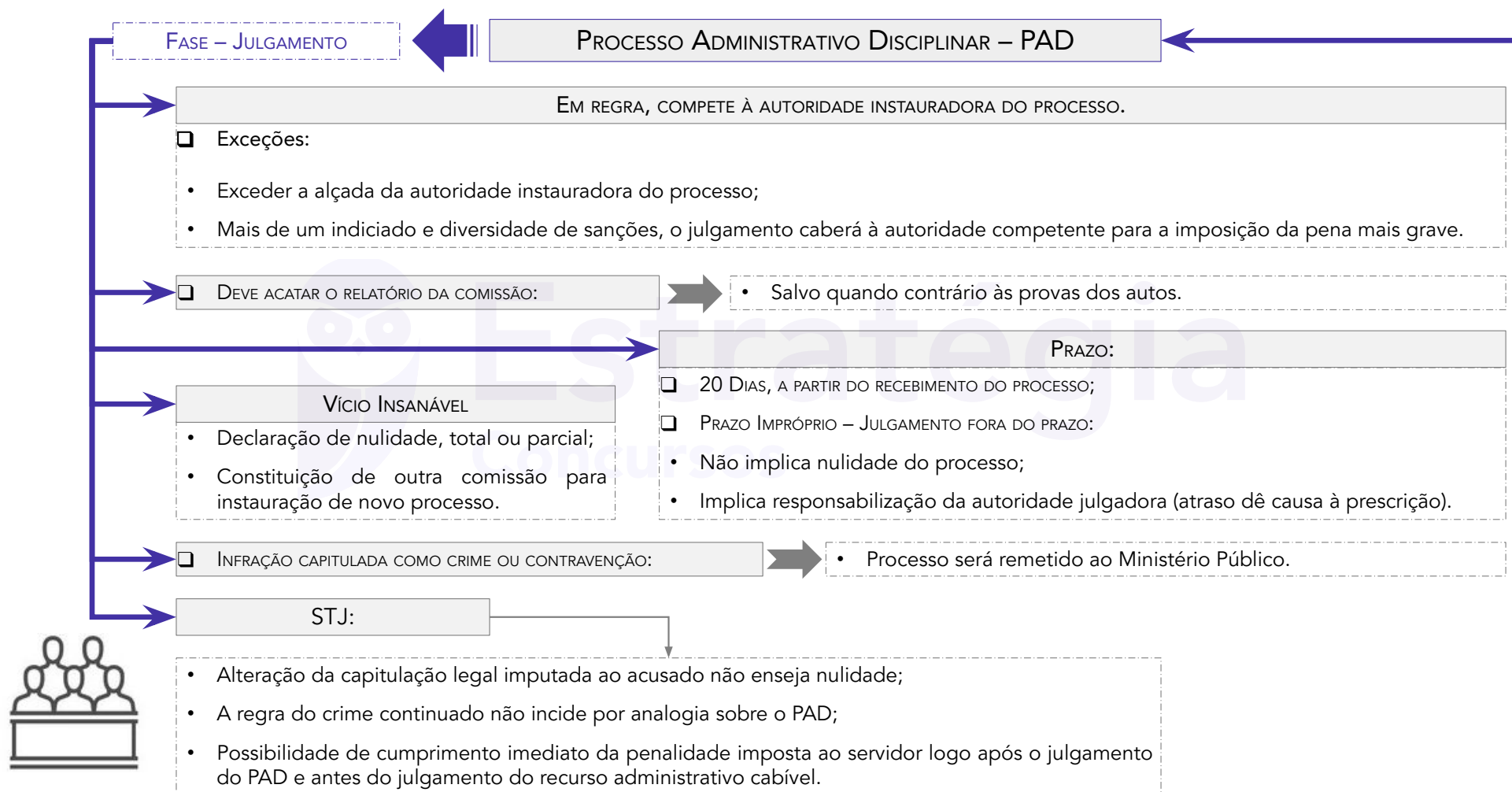
## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



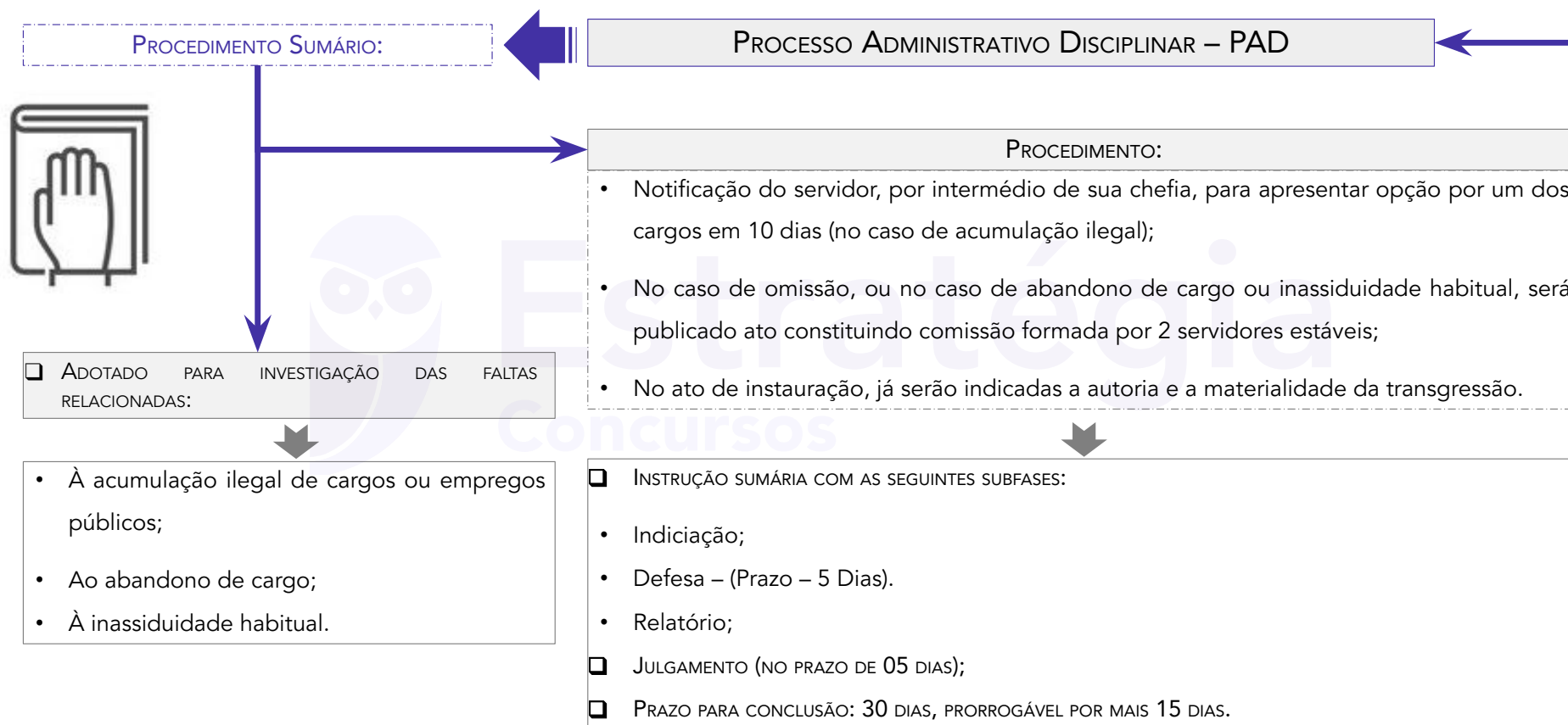
## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



## LEI 8.112/1990: REGIME JURÍDICO DISCIPLINAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS



### PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD

#### REVISÃO:

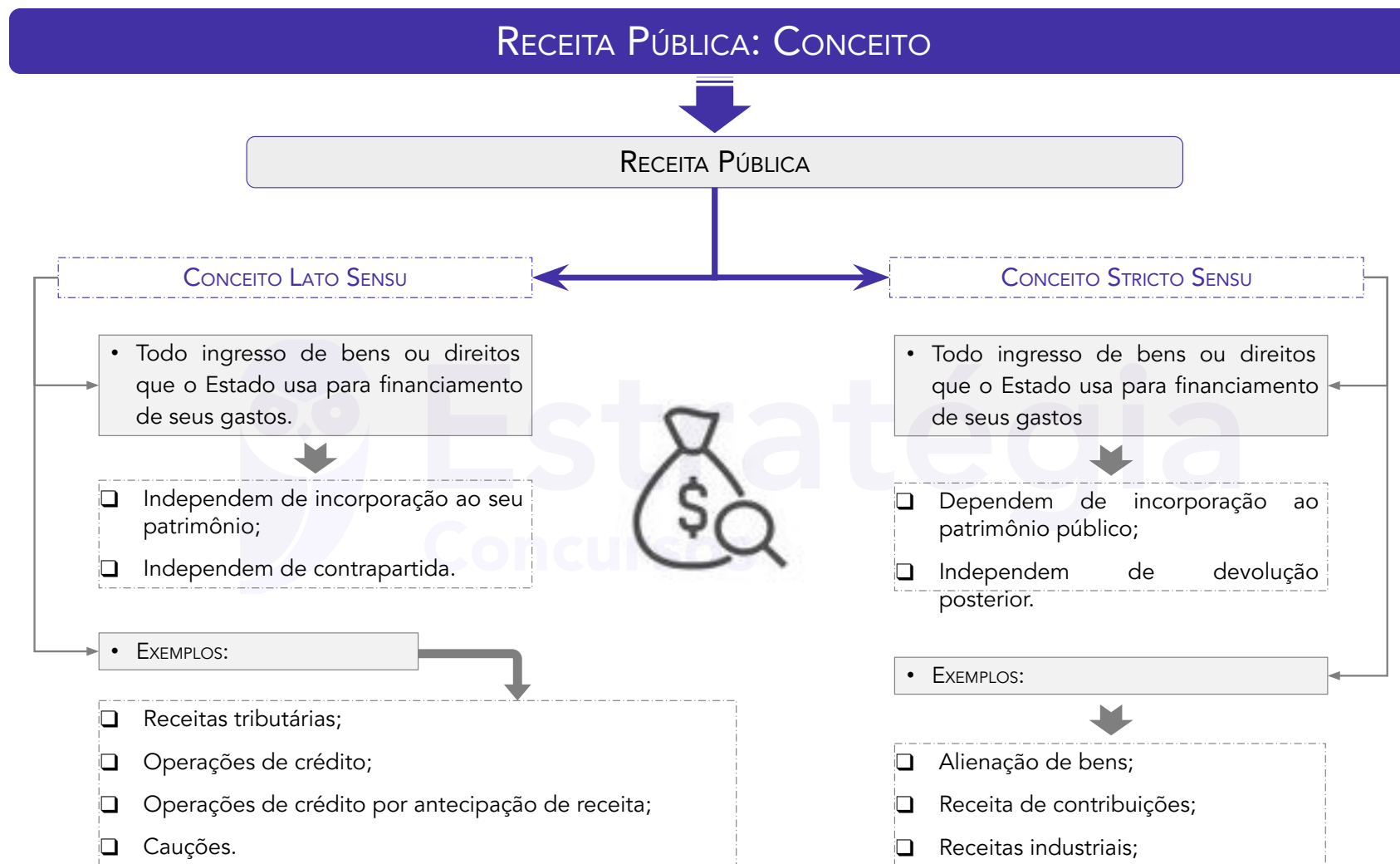
- ☐ A qualquer tempo;
- ☐ Quando aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;
- ☐ A pedido ou de ofício;
- ☐ Ocorrerá em apenso ao processo originário;
- ☐ Ônus da prova cabe ao requerente;
- ☐ Prazo para conclusão: 60 Dias, improrrogáveis.
- ☐ Prazo para julgamento: 20 Dias.
- ☐ Não poderá resultar agravamento de penalidade.

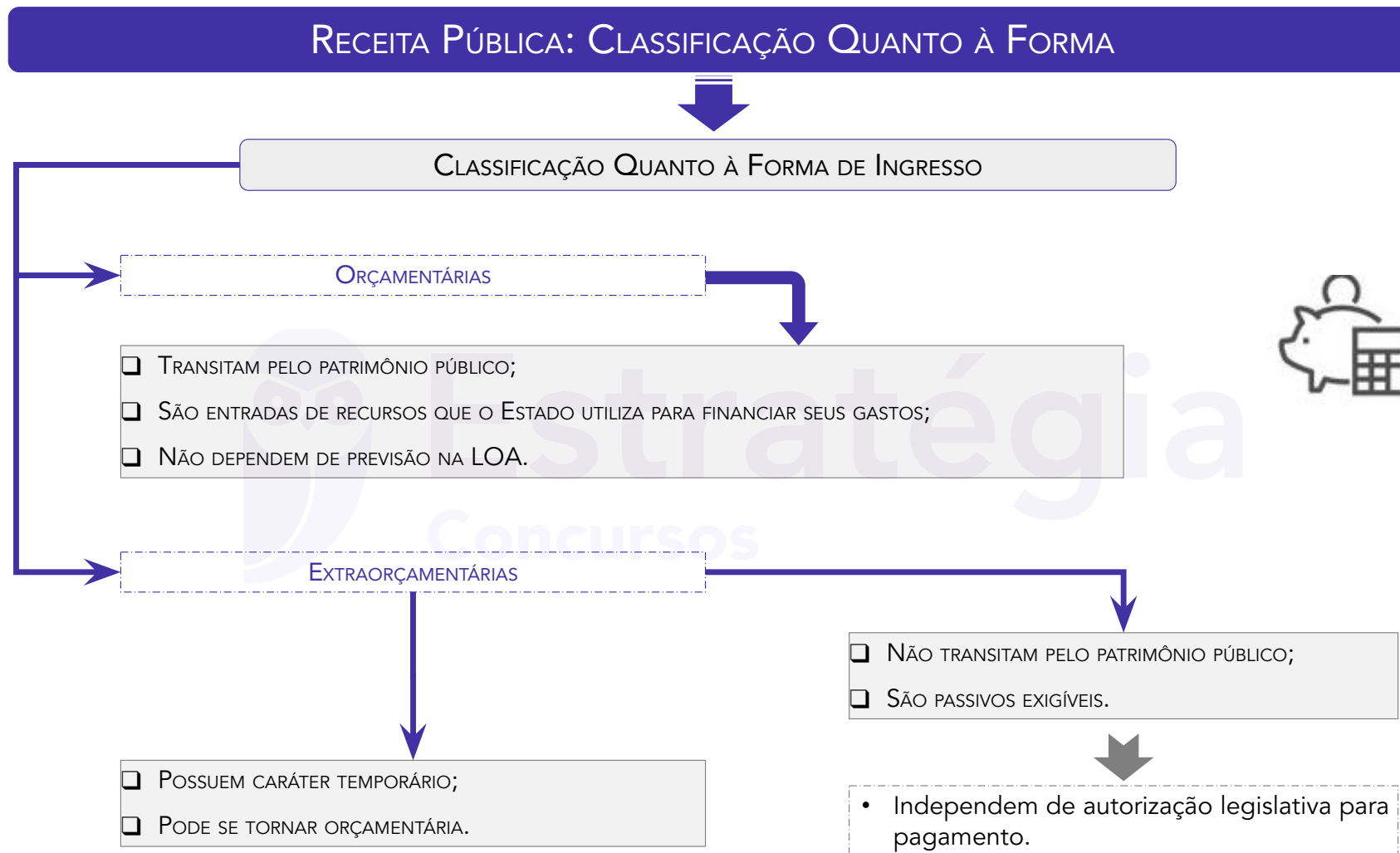
• Princípio *non reformatio in pejus*.



# **DIREITO FINANCEIRO**

## **RECEITA PÚBLICA**





## RECEITA PÚBLICA: CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROCEDÊNCIA

### CLASSIFICAÇÃO QUANTO À COERCITIVIDADE OU PROCEDÊNCIA

#### ORIGINÁRIAS

- ☐ SÃO RECEITAS DE ECONOMIA PRIVADA;
- ☐ DERIVAM DO PATRIMÔNIO DO PRÓPRIO ESTADO.
- ☐ EXEMPLOS:

- Venda de produtos;
- Prestação de serviços colocados à disposição dos usuários;
- Cessão remunerada de bens e valores.

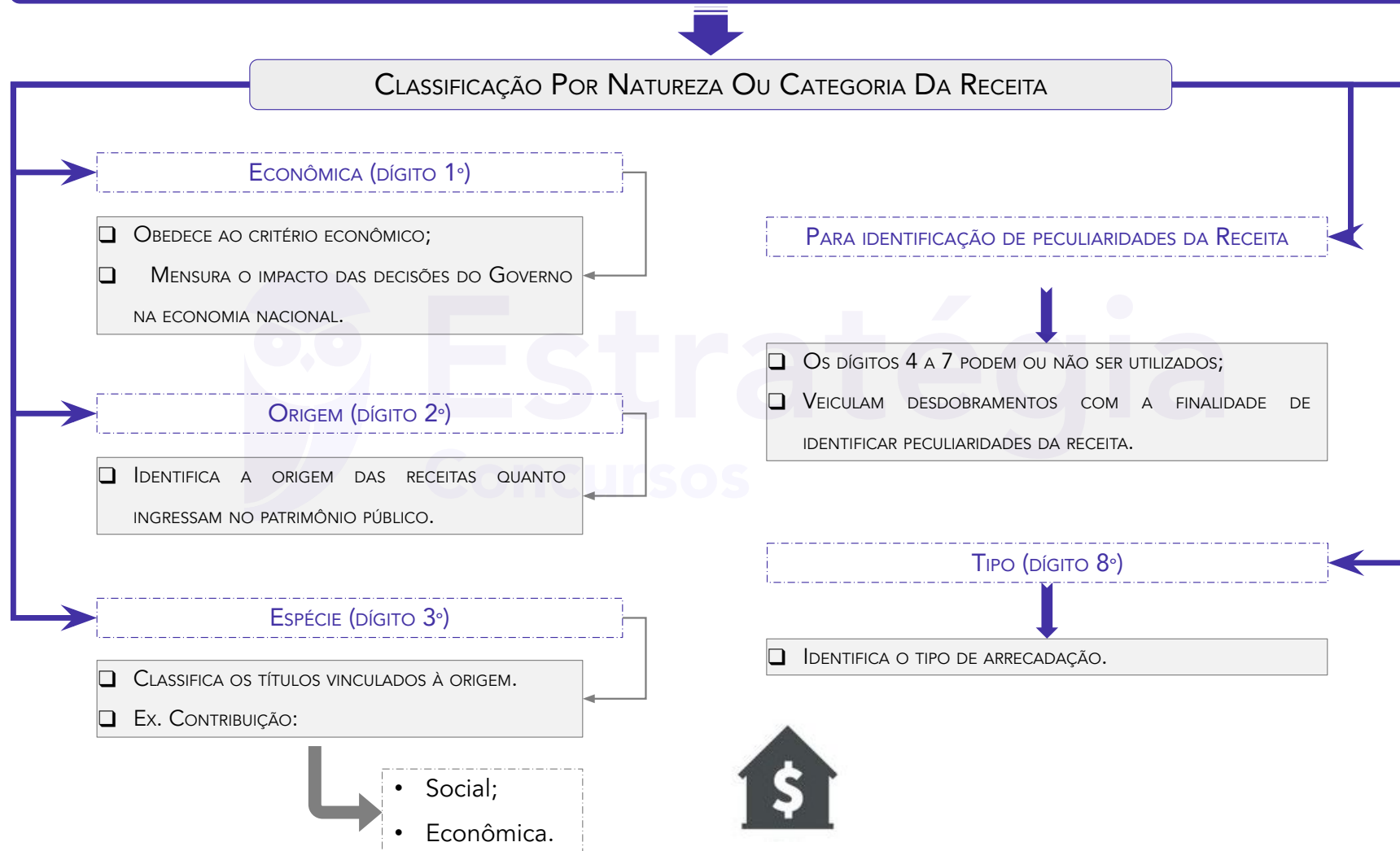
#### DERIVADAS

- ☐ SÃO RECEITAS DE ECONOMIA PÚBLICA;
- ☐ DERIVAM DA AUTORIDADE COERCITIVA DO ESTADO.
- ☐ EXEMPLOS:

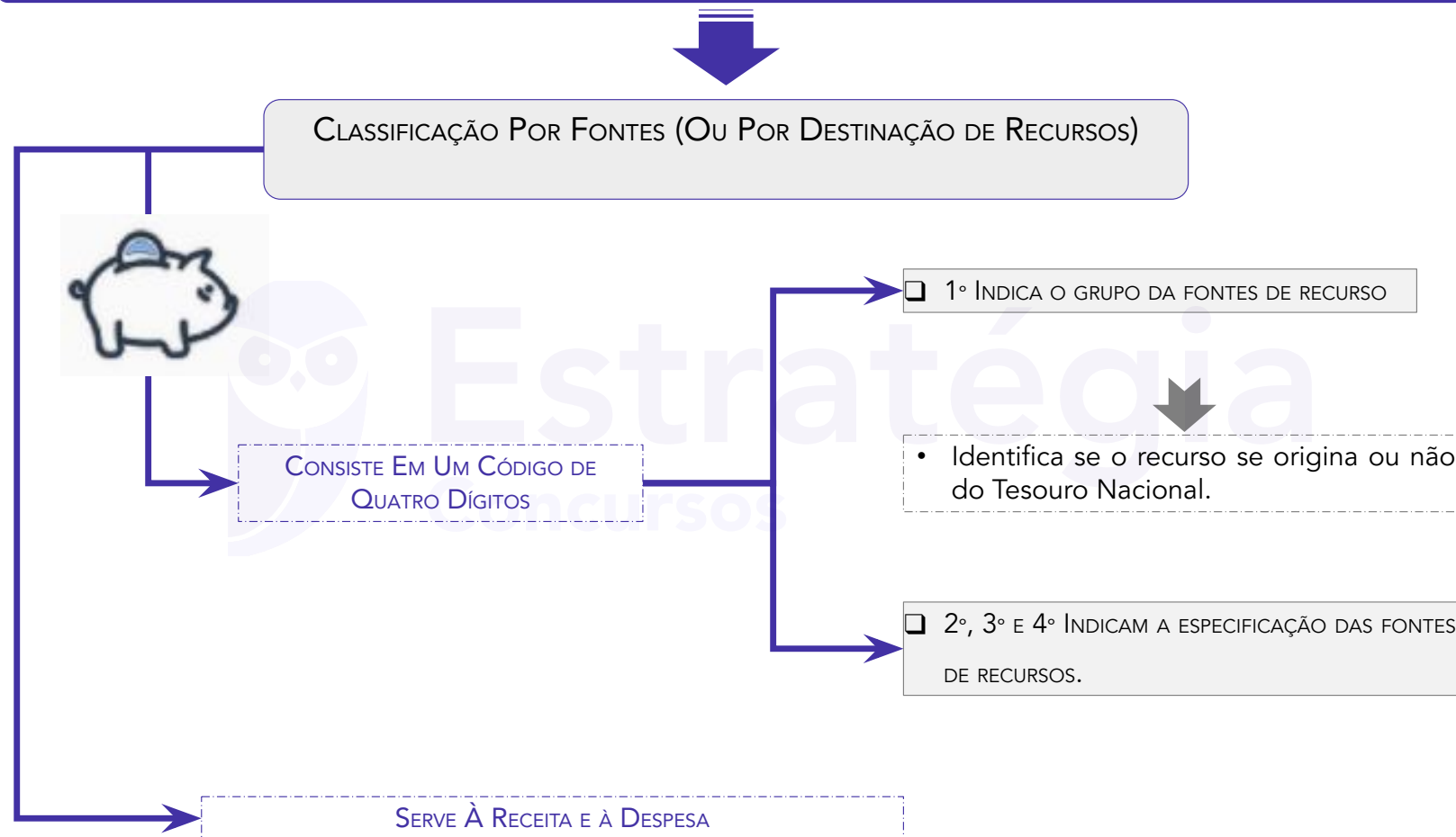
- Tributos;
- Multas.



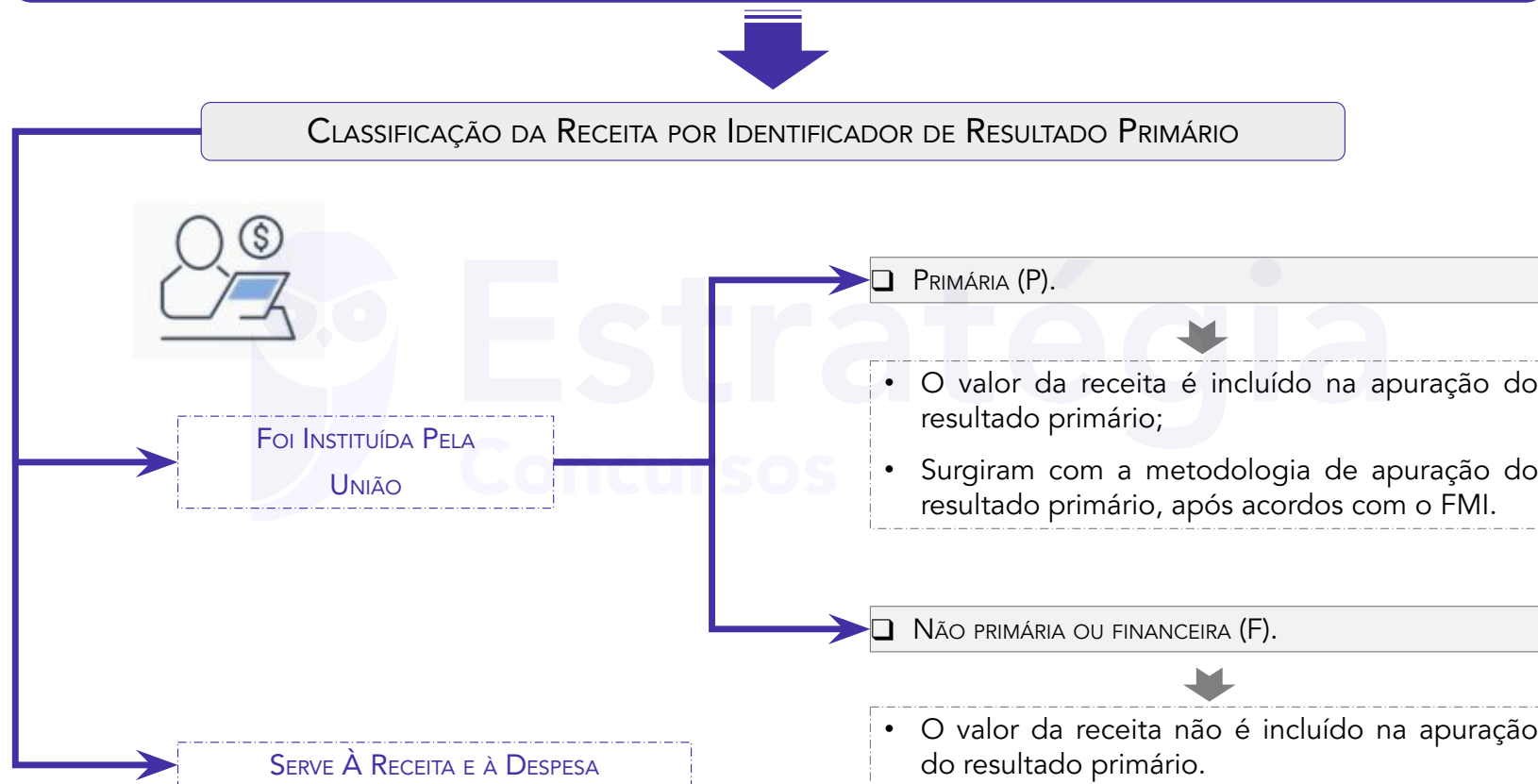
## RECEITA PÚBLICA: CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA



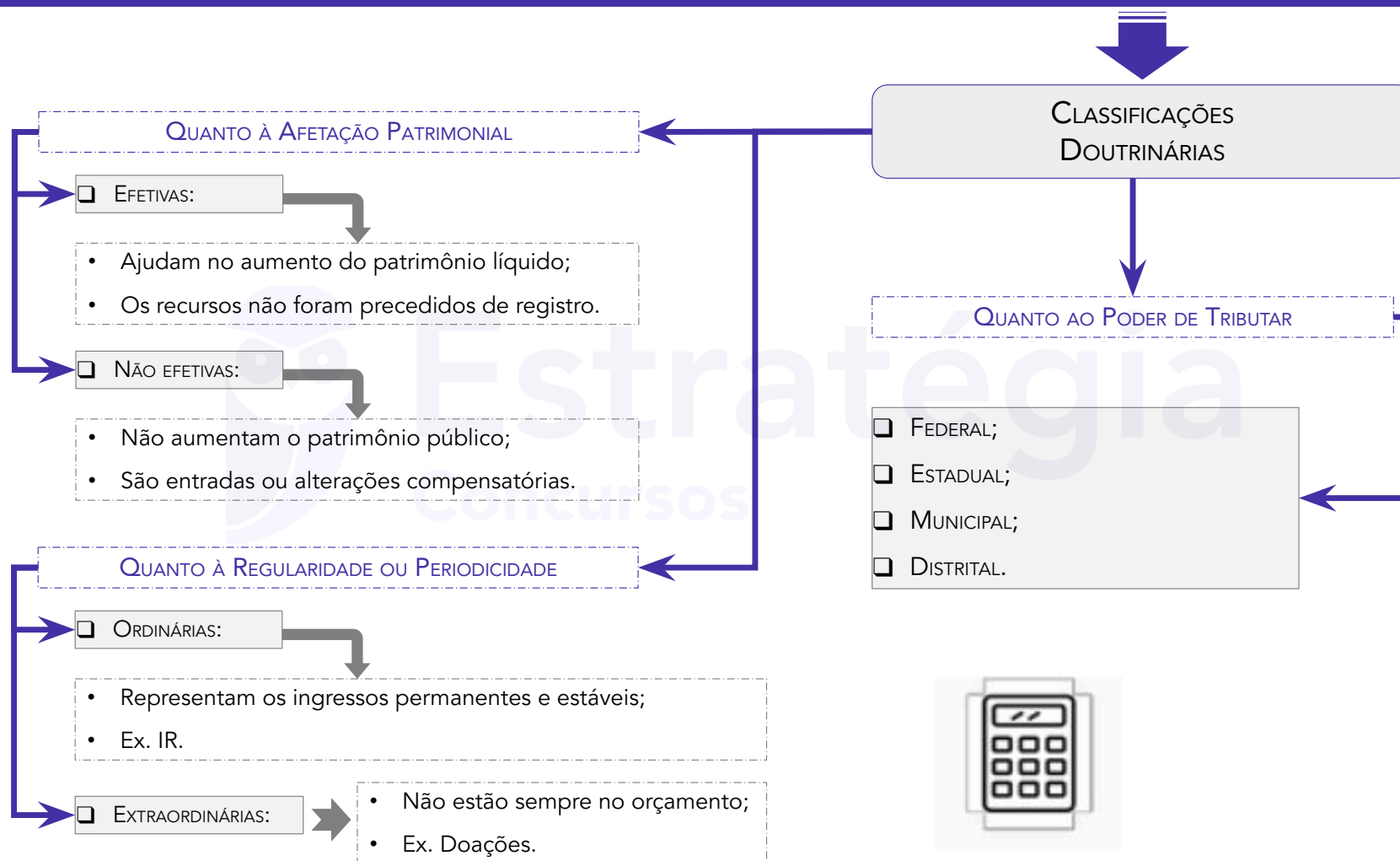
## RECEITA PÚBLICA: CLASSIFICAÇÃO POR FONTES



## RECEITA PÚBLICA: CLASSIFICAÇÃO POR IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO



## RECEITA PÚBLICA: CLASSIFICAÇÃO DOUTRINÁRIA



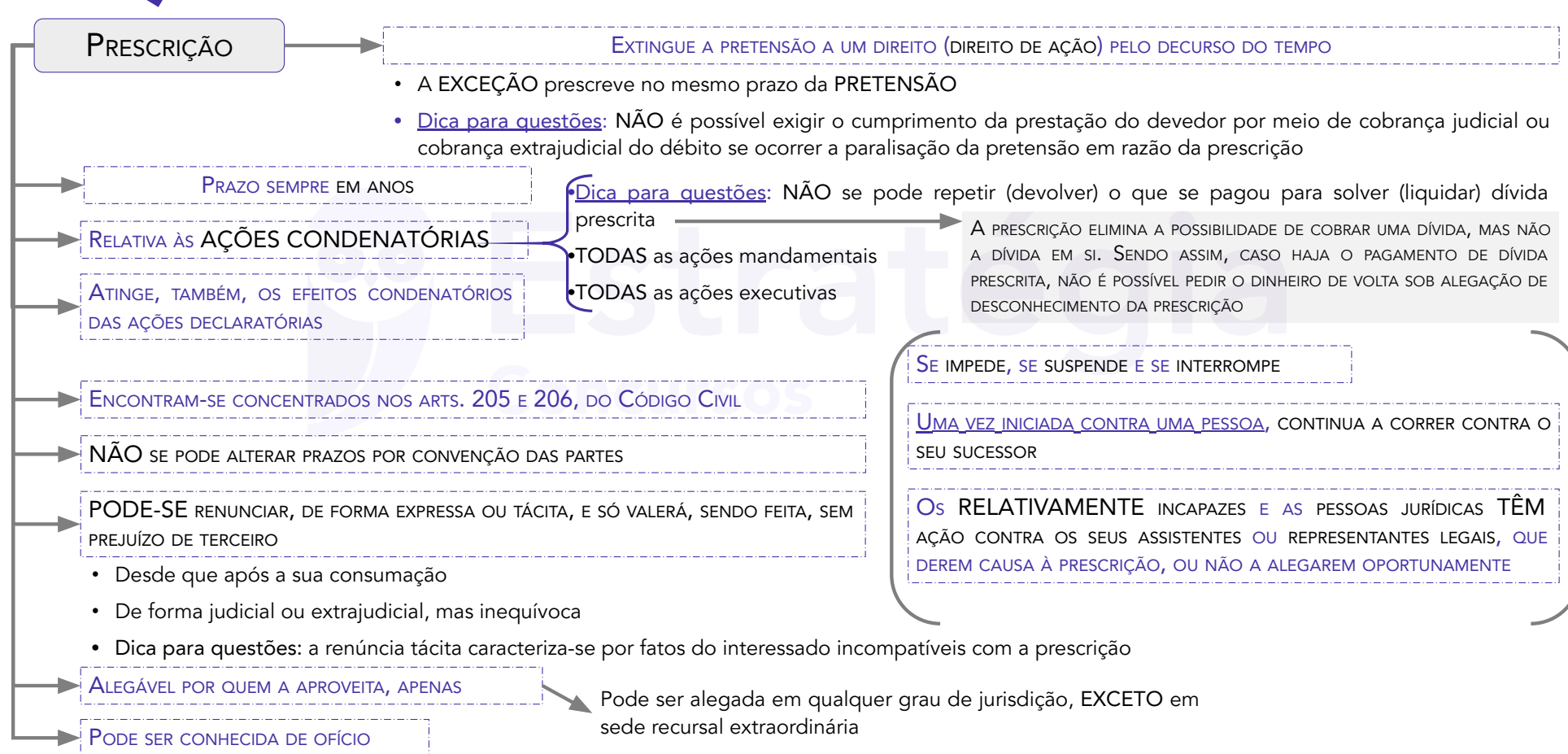


# **DIREITO CIVIL**

## **PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA**



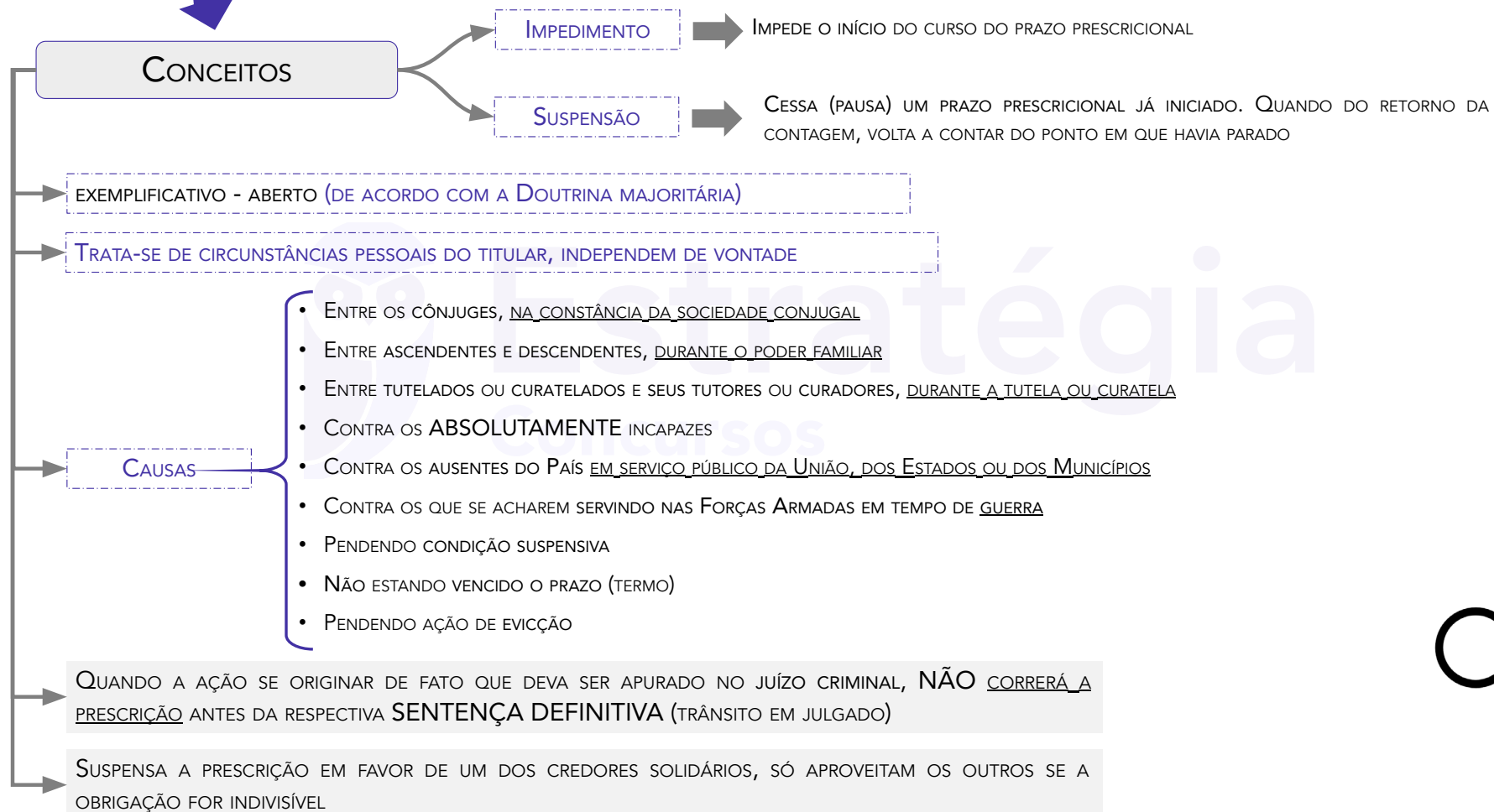
## FATOS JURÍDICOS – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA



## FATOS JURÍDICOS – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA



## IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO



## IMPEDIMENTO, SUSPENSÃO E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO

### INTERRUPÇÃO

ROMPE COM A CONTAGEM DOS PRAZOS, QUE RECOMEÇA DO ZERO

SOMENTE PODE OCORRER UMA ÚNICA VEZ

ROL TAXATIVO - EXAUSTIVO (DE ACORDO COM POSICIONAMENTO DO STJ)

AUSÊNCIA DA INÉRCIA DO TITULAR, QUE AGE, MAS PRECISA PROVAR QUE AGIU

- A PRESCRIÇÃO INTERROMPIDA RECOMEÇA A CORRER DA DATA DO ATO QUE A INTERROMPEU, OU DO ÚLTIMO ATO DO PROCESSO PARA INTERROMPÊ-LA
- A PRESCRIÇÃO **PODE** SER INTERROMPIDA POR **QUALQUER** INTERESSADO
- A INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO POR UM CREDOR **NÃO** APROVEITA AOS OUTROS
- A INTERRUPÇÃO OPERADA CONTRA O DEVEDOR, OU SEU HERDEIRO, **NÃO** PREJUDICA AOS DEMAIS COOBRIGADOS
- A INTERRUPÇÃO POR UM DOS CREDORES SOLIDÁRIOS **APROVEITA** AOS OUTROS
- A INTERRUPÇÃO EFETUADA CONTRA O DEVEDOR SOLIDÁRIO **ENVOLVE** OS DEMAIS E SEUS HERDEIROS
- A INTERRUPÇÃO OPERADA CONTRA UM DOS HERDEIROS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO **NÃO** PREJUDICA OS OUTROS HERDEIROS OU DEVEDORES, SENÃO QUANDO SE TRATE DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS INDIVISÍVEIS
- A INTERRUPÇÃO PRODUZIDA CONTRA O PRINCIPAL DEVEDOR **PREJUDICA** O FIADOR

### CAUSAS

- POR DESPACHO DO JUIZ, MESMO INCOMPETENTE, QUE ORDENAR A CITAÇÃO, SE O INTERESSADO A PROMOVER NO PRAZO E NA FORMA DA LEI PROCESSUAL
- POR PROTESTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ACIMA
- POR PROTESTO CAMBIAL
- PELA APRESENTAÇÃO DO TÍTULO DE CRÉDITO EM JUÍZO DE INVENTÁRIO OU EM CONCURSO DE CREDORES
- POR **QUALQUER** ATO JUDICIAL QUE CONSTITUA EM MORA O DEVEDOR;
- POR **QUALQUER** ATO INEQUÍVOCO, AINDA QUE EXTRAJUDICIAL, QUE IMPORTE RECONHECIMENTO DO DIREITO PELO DEVEDOR





## PRAZOS PRESCRICIONAIS

### PRAZO GERAL

SE NÃO HOUVER A LEI FIXADO PRAZO MENOR, A PRESCRIÇÃO OCORRE EM **10 ANOS**

### 1 ANO

- A PRETENSÃO DOS **HOSPEDEIROS** OU **FORNECEDORES DE VÍVERES** DESTINADOS A CONSUMO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO, PARA O PAGAMENTO DA HOSPEDAGEM OU DOS ALIMENTOS
- A PRETENSÃO DO **SEGURADO CONTRA O SEGURADOR**, OU A **DESTE CONTRA AQUELE**, CONTADO O PRAZO:
  - ☐ PARA O SEGURADO, NO CASO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL, DA DATA EM QUE É CITADO PARA RESPONDER À AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PROPOSTA PELO TERCEIRO PREJUDICADO, OU DA DATA QUE A ESTE INDENIZA, COM A ANUÊNCIA DO SEGURADOR
  - ☐ QUANTO AOS DEMAIS SEGUROS, DA CIÊNCIA DO FATO GERADOR DA PRETENSÃO
- A PRETENSÃO DOS **TABELIÃES, AUXILIARES DA JUSTIÇA, SERVENTUÁRIOS JUDICIAIS, ÁRBITROS E PERITOS**, PELA PERCEPÇÃO DE EMOLUMENTOS, CUSTAS E HONORÁRIOS
- A PRETENSÃO CONTRA OS **PERITOS**, PELA AValiação DOS BENS QUE ENTRARAM PARA A FORMAÇÃO DO CAPITAL DE SOCIEDADE ANÔNIMA, CONTADO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA QUE APROVAR O LAUDO
- A PRETENSÃO DOS **CREDORES NÃO PAGOS** CONTRA OS SÓCIOS OU ACIONISTAS E OS LIQUIDANTES, CONTADO O PRAZO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

### 2 ANOS

A PRETENSÃO PARA HAVER **PRESTAÇÕES ALIMENTARES**, A PARTIR DA DATA EM QUE SE VENCEREM

## PRAZOS PRESCRICIONAIS



3 ANOS

- A PRETENSÃO RELATIVA A ALUGUÉIS DE PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS
- A PRETENSÃO PARA RECEBER PRESTAÇÕES VENCIDAS DE RENDAS TEMPORÁRIAS OU VITALÍCIAS
- A PRETENSÃO PARA HAVER JUROS, DIVIDENDOS OU QUAISQUER PRESTAÇÕES ACESSÓRIAS, PAGÁVEIS, EM PERÍODOS NÃO MAIORES DE UM ANO, COM CAPITALIZAÇÃO OU SEM ELA
- A PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA
- A PRETENSÃO DE REPARAÇÃO CIVIL
- A PRETENSÃO DE RESTITUIÇÃO DOS LUCROS OU DIVIDENDOS RECEBIDOS DE MÁ-FÉ, CORRENDO O PRAZO DA DATA EM QUE FOI DELIBERADA A DISTRIBUIÇÃO
- A PRETENSÃO CONTRA AS PESSOAS EM SEGUIDA INDICADAS POR VIOLAÇÃO DA LEI OU DO ESTATUTO, CONTADO O PRAZO:
  - ☐ Para os fundadores, da publicação dos atos constitutivos da sociedade anônima
  - ☐ Para os administradores, ou fiscais, da apresentação, aos sócios, do balanço referente ao exercício em que a violação tenha sido praticada, ou da reunião ou assembleia geral que dela deva tomar conhecimento
  - ☐ Para os liquidantes, da primeira assembléia semestral posterior à violação
- A PRETENSÃO PARA HAVER O PAGAMENTO DE TÍTULO DE CRÉDITO, A CONTAR DO VENCIMENTO, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES DE LEI ESPECIAL
- A PRETENSÃO DO BENEFICIÁRIO CONTRA O SEGURADOR E A DO TERCEIRO PREJUDICADO, NO CASO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIO

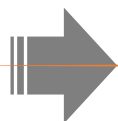


## PRAZOS PRESCRICIONAIS



4 ANOS

→ A PRETENSÃO RELATIVA À TUTELA, A CONTAR DA DATA DA APROVAÇÃO DAS CONTAS



5 ANOS

- A PRETENSÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDAS LÍQUIDAS CONSTANTES DE INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR
- A PRETENSÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS EM GERAL, PROCURADORES JUDICIAIS, CURADORES E PROFESSORES PELOS SEUS HONORÁRIOS, CONTADO O PRAZO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, DA CESSAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS OU MANDATO
- A PRETENSÃO DO VENCEDOR PARA HAVER DO VENCIDO O QUE DESPENDEU EM JUÍZO

## PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

### CONCEITO

É A EXTINÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA PELO DECURSO DO TEMPO

### APLICAÇÃO

CONFORME O ART. 921, DO CPC, SE NÃO FOR LOCALIZADO O EXECUTADO OU BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE A EXECUÇÃO E O PRAZO PRESCRICIONAL POR 1 ANO

DECORRIDO O PRAZO, SEM QUE SEJA LOCALIZADO O EXECUTADO OU QUE SEJAM ENCONTRADOS BENS PENHORÁVEIS, O JUIZ ORDENA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS E COMEÇA A CORRER A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, PODENDO O MAGISTRADO EXTINGUIR O FEITO

- O MESMO PRAZO UTILIZADO PARA O EXERCÍCIO DA PRETENSÃO É ESPELHADO, NO CURSO DA AÇÃO
- O TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE SERÁ A **CIÊNCIA** DA PRIMEIRA TENTATIVA INFRUTÍFERA DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR OU DE BENS PENHORÁVEIS
- **SÃO** APLICADAS AS CAUSAS DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTO E INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO TAMBÉM À PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

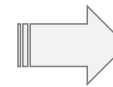




# **DIREITO PENAL DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL**

## QUEM É FUNCIONÁRIO PÚBLICO?

CONCEITO\_AMPLO: QUEM, EMBORA TRANSITÓRIAMENTE OU SEM REMUNERAÇÃO, EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.



ABRANGE EMPREGADOS PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS, MESÁRIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, JURADOS, ETC.

FORMA EQUIPARADA: QUEM EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO EM ENTIDADE PARAESTATAL, E QUEM TRABALHA PARA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO CONTRATADA OU CONVENIADA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADE TÍPICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

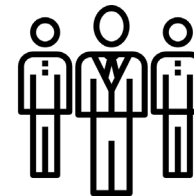
AUMENTO DE PENA DE 1/3: CASO O AGENTE OCUPE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO.

**CUIDADO**: QUANTO AO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO, A CAUSA DE AUMENTO INCIDE APENAS SE ELE OCUPAR CARGO DIRETIVO, CARGO DE GESTÃO.

**CUIDADO**: O AUMENTO DE PENA NÃO SE APLICA AOS AGENTES PÚBLICOS DAS AUTARQUIAS.

→ Múnus público (tutores, curadores dativos, inventariantes judiciais): NÃO são considerados funcionários públicos.

→ Defensores dativos: SÃO considerados funcionários públicos.



# PECULATO



## PECULATO (ART. 312 DO CP)

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

APROPRIAR-SE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE DINHEIRO, VALOR OU QUALQUER OUTRO BEM MÓVEL, PÚBLICO OU PARTICULAR, DE QUE TEM A POSSE EM RAZÃO DO CARGO (PECULATO APROPRIAÇÃO), OU DESVIÁ-LO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO (PECULATO DESVIO).



NÃO é necessário que o bem seja público, desde que lhe tenha sido entregue em razão da função.

Crime próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.

FORMA EQUIPARADA (PECULATO FURTO/PECULATO IMPRÓPRIO): FUNCIONÁRIO PÚBLICO, EMBORA NÃO TENDO A POSSE DO DINHEIRO, VALOR OU BEM, O SUBTRAI, OU CONCORRE PARA QUE SEJA SUBTRAÍDO, EM PROVEITO PRÓPRIO OU ALHEIO, VALENDO-SE DE FACILIDADE QUE LHE PROPORCIONA A QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO.



Dica para questões: Funcionário público que subtrai/se apropria de vantagem ilícita sem que, para isso, valha-se de prestígio/facilidades em razão da função pública NÃO comete peculato, mas sim furto ou apropriação indébita.

**PECULATO**

PECULATO CULPOSO (ART. 312, §2º, DO CP):

Agente, sem ter a intenção de participar do crime praticado por outra pessoa, acaba, em razão do seu descuido, colaborando para isso.



SE O FUNCIONÁRIO CONCORRE CULPOSAMENTE PARA O CRIME DE OUTREM:

PENA - DETENÇÃO, DE 3 MESES A 1 ANO.



Lembre-se de que culpa é gênero cujas espécies são: negligência, imprudência e imperícia.

→ **Extinção de Punibilidade:** se o agente reparar o dano antes da sentença irrecorrível.→ **Redução de pena pela metade:** se o agente reparar o dano após a sentença irrecorrível.**CUIDADO:** A reparação do dano só gera esses efeitos no peculato culposo.

## PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM



PECULATO MEDIANTE ERRO DE OUTREM, TAMBÉM CONHECIDO COMO  
PECULATO-ESTELIONATO (ART. 313 DO CP)



**APROPRIAR-SE** DE DINHEIRO OU QUALQUER UTILIDADE QUE, NO EXERCÍCIO DO CARGO, **RECEBEU POR ERRO DE OUTREM.**



Pena - reclusão, de 1 a 4 anos, e multa.

Crime próprio, formal, admite concurso e tentativa.

O funcionário público obtém vantagem indevida em prejuízo alheio, decorrente de erro do particular.



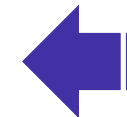
**CUIDADO:** se o erro foi provocado dolosamente com o intuito de enganar o particular, deverá responder por estelionato.



AUMENTO DE PENA 1/3: EM CONSEQUÊNCIA DA VANTAGEM OU PROMESSA, O FUNCIONÁRIO RETARDA OU DEIXA DE PRATICAR QUALQUER ATO DE OFÍCIO OU O PRÁTICA INFRINGINDO DEVER FUNCIONAL.



CORRUPÇÃO PASSIVA (ART. 317 DO CP)



**CORRUPÇÕES**



SOLICITAR OU RECEBER, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA, OU ACEITAR PROMESSA DE TAL VANTAGEM:

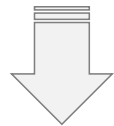


Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

→ Crime formal (material na modalidade *receber*), próprio, admite concurso com particular e admite tentativa.



- Não admite modalidade culposa.
- A consumação das modalidades aceitar/solicitar NÃO exige o efetivo recebimento da vantagem.
- Se o particular ofereceu ou prometeu vantagem indevida ao servidor, que recebeu a vantagem ou aceitou a promessa de vantagem, nesse caso, o particular não será vítima, mas estará praticando também um crime: Corrupção ativa, art. 333.

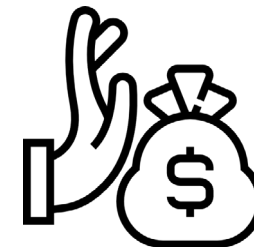
**CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA (ART. 317, §2º, DO CP)****CORRUPÇÕES**

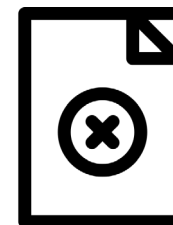
SE O FUNCIONÁRIO PRÁTICA, DEIXA DE PRATICAR OU RETARDA ATO DE OFÍCIO,  
COM INFRAÇÃO DE DEVER FUNCIONAL, CEDENDO A PEDIDO OU INFLUÊNCIA DE  
OUTREM:

Pena - detenção, de 3 meses a 1 ano, ou multa.



- Crime próprio e material, sendo necessário que o funcionário efetivamente infrinja o dever funcional.
- Não visa o recebimento de qualquer vantagem ou a satisfação de interesse próprio.





## CONCUSSÃO

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

EXIGIR, PARA SI OU PARA OUTREM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, AINDA QUE FORA DA FUNÇÃO OU ANTES DE ASSUMI-LA, MAS EM RAZÃO DELA, VANTAGEM INDEVIDA:

Crime formal, próprio, admite concurso de pessoas e tentativa.

- Não admite modalidade culposa.
- Não é mera solicitação de vantagem, é exigência clara, prevalecendo-se da condição de funcionário público.
- Consuma-se no momento da exigência, ainda que não haja o efetivo recebimento da vantagem indevida.
- **CUIDADO:** Caso ocorra violência/grave ameaça, o delito será o de extorsão, art. 158.

Exigiu: Concussão

Solicitou/aceitou: Corrupção passiva

Violência/grave ameaça: Extorsão.

**Princípio da especialidade:** Caso o agente seja vinculado à administração fazendária aplica-se o art. 3º, II, da Lei 8.137/90.

## EXCESSO DE EXAÇÃO (ART. 316, §2, DO CP)

SE O FUNCIONÁRIO EXIGE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÃO SOCIAL QUE SABE OU DEVERIA SABER INDEVIDO, OU, QUANDO DEVIDO, EMPREGA NA COBRANÇA MEIO VEXATÓRIO OU GRAVOSO, QUE A LEI NÃO AUTORIZA:

Pena - reclusão, de 3 a 8 anos, e multa.

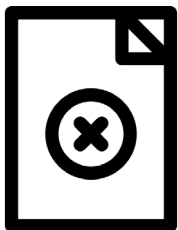
FORMA QUALIFICADA: SE O FUNCIONÁRIO DESVIA, EM PROVEITO PRÓPRIO OU DE OUTREM, O QUE RECEBEU INDEVIDAMENTE PARA RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS:

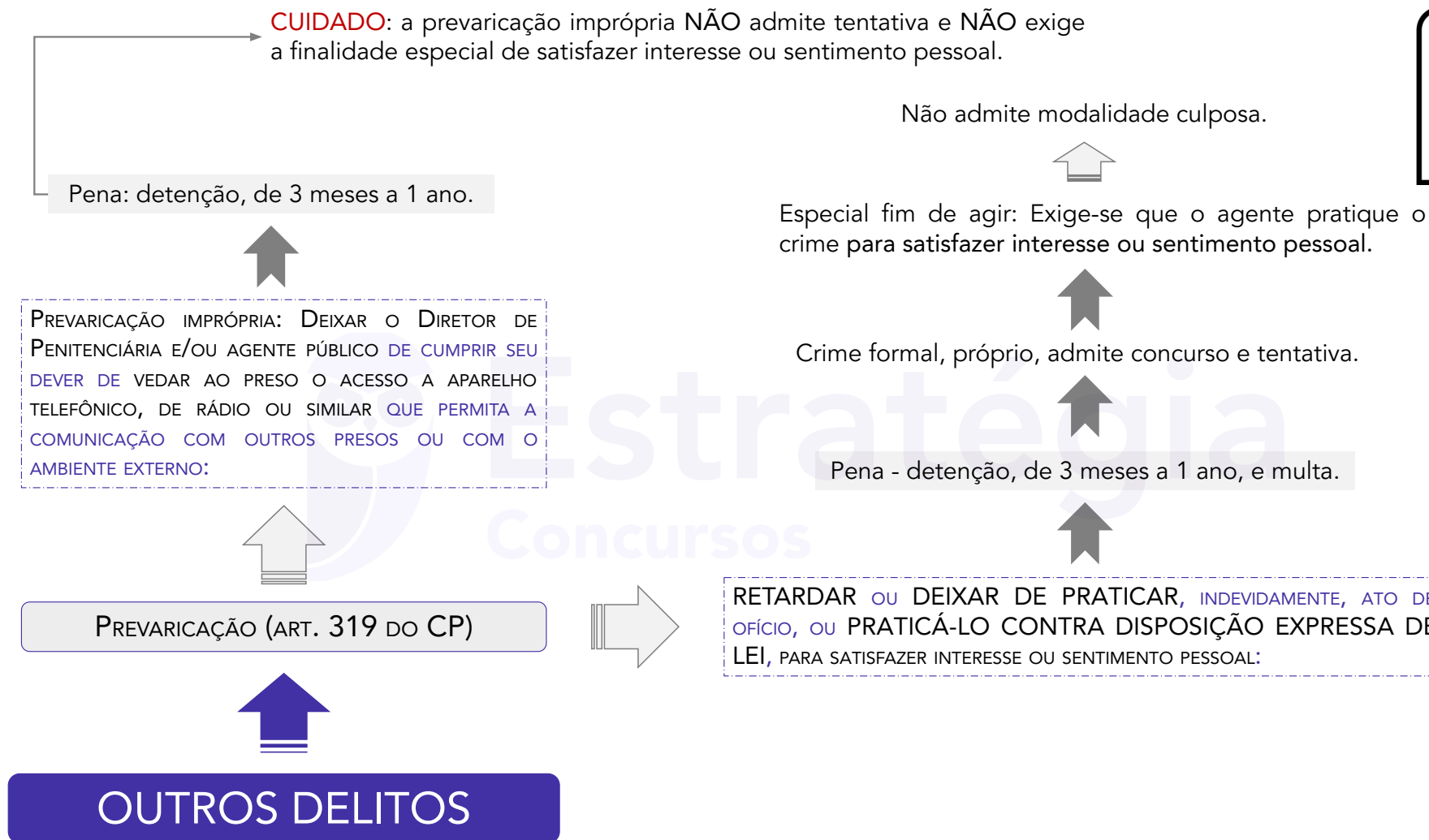
Crime próprio que admite tentativa.

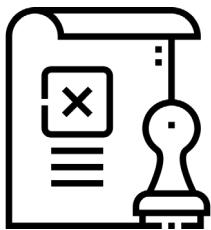
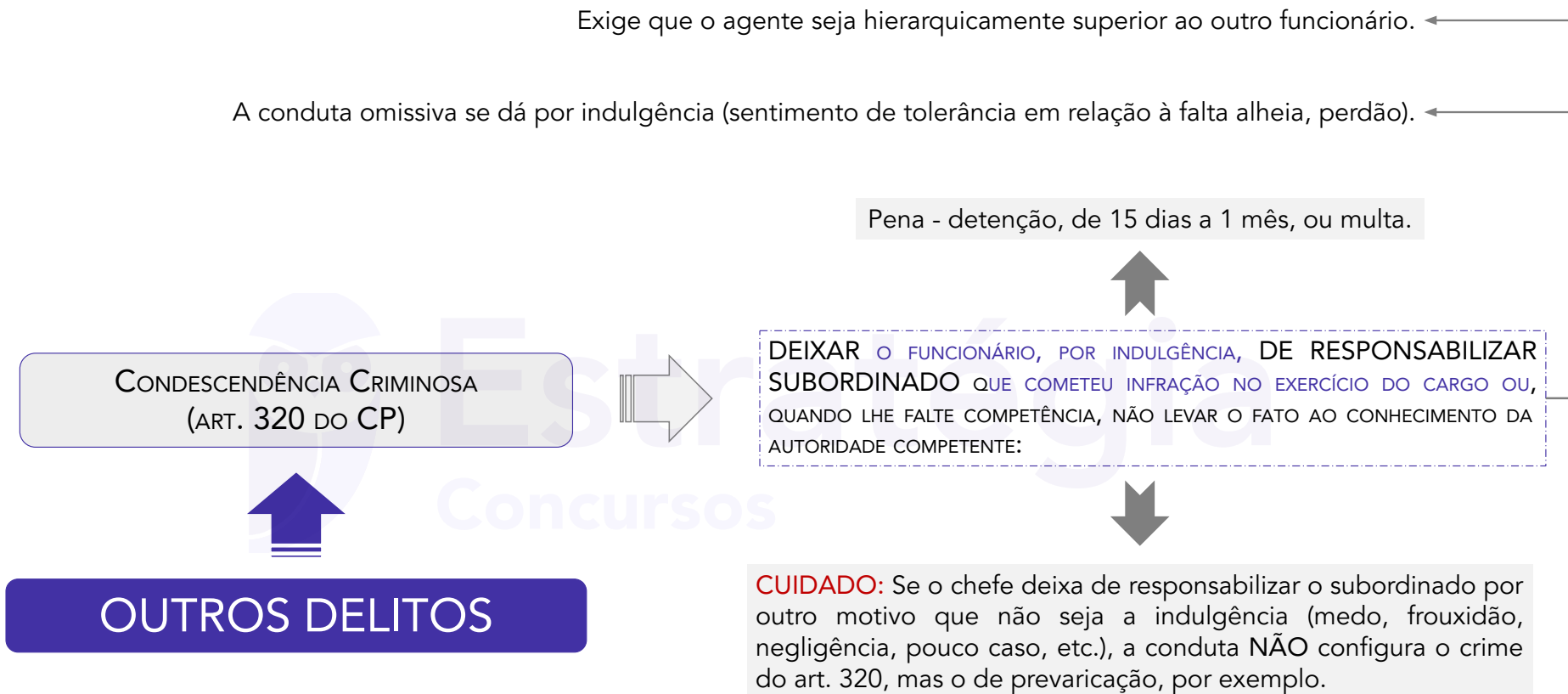
Não admite modalidade culposa.

Pena - reclusão, de 2 a 12 anos, e multa.

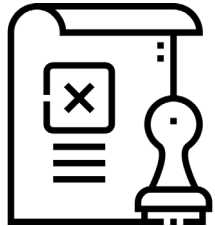
Agente não só exige indevidamente o tributo ou contribuição social, mas também o desvia dos cofres da administração pública.







Crime próprio, consuma-se com a efetiva realização da conduta e admite tentativa.



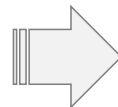
- Não admite modalidade culposa.
- O agente deve se valer das facilidades que sua condição de funcionário público lhe proporciona para defender um interesse privado junto à administração pública.
- Dica para questões: Sujeito ativo pode ser qualquer funcionário público, não se restringindo aos advogados.

FORMA QUALIFICADA: **SE O INTERESSE É ILEGÍTIMO.**



Pena - detenção, de 3 meses a 1 ano, além da multa.

ADVOCACIA ADMINISTRATIVA  
(ART. 321 DO CP)



**PATROCINAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE,** INTERESSE PRIVADO  
PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, **VALENDO-SE DA QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO:**



Pena - detenção, de 1 a 3 meses, ou multa.

**OUTROS DELITOS**

## ATENÇÃO AOS VERBOS



CORRUPÇÃO PASSIVA PRIVILEGIADA



Praticar, deixar de praticar ou retardar ato cedendo a pedido de outrem.



Favor ao amigo.

PREVARICAÇÃO



Retardar, deixar de praticar ou praticar contra a Lei ato para satisfazer interesse/sentimento próprio.



O funcionário público deixa de atuar por interesse pessoal.

CONDESCENDÊNCIA CRIMINOSA



Deixar de responsabilizar subordinado ou comunicar autoridade competente por indulgência.



O chefe que fica com pena de punir funcionário público que cometeu infração.

CORRUPÇÃO PASSIVA



Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

CONCUSSÃO



Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.



## SÚMULAS E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULA 599, STJ



O princípio da insignificância é inaplicável aos crimes contra a administração pública.



Obs.: exceto descaminho de baixo valor.

STJ - RESP 1.251.621-AM



O STJ decidiu que o Juiz pode considerar como circunstância judicial desfavorável, na pena-base, o fato de o agente ser Promotor de Justiça.

STJ - REsp 1519662/DF



O STJ decidiu que as OSCIps são consideradas entidades paraestatais, portanto seus funcionários são equiparados a funcionários públicos para fins penais.

STJ - HC 94.168/MG



Analogamente ao furto de uso, o peculato de uso também NÃO configura ilícito penal, mas tão somente administrativo.



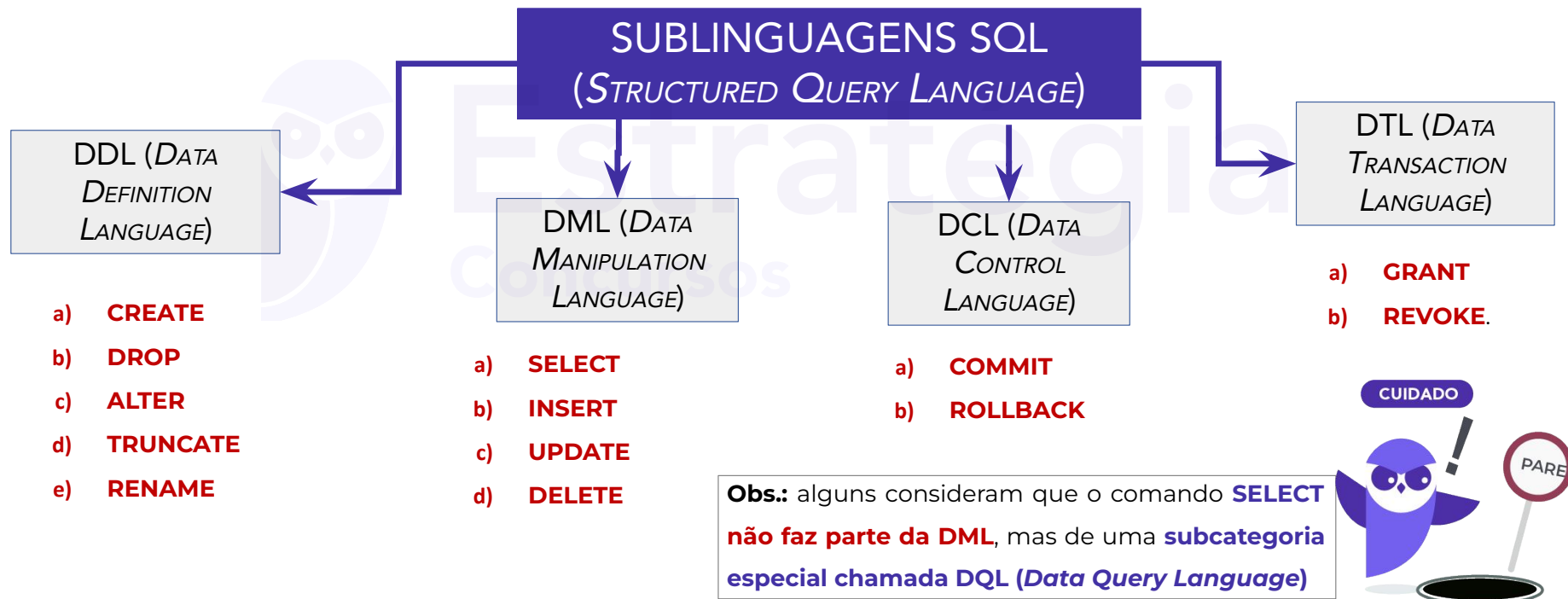
# TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## NOÇÕES DE SQL

**DEFINIÇÃO**

É uma linguagem que permite realizar determinadas operações em um **banco de dados** relacional por meio de **um conjunto de comandos**

É uma linguagem **declarativa**

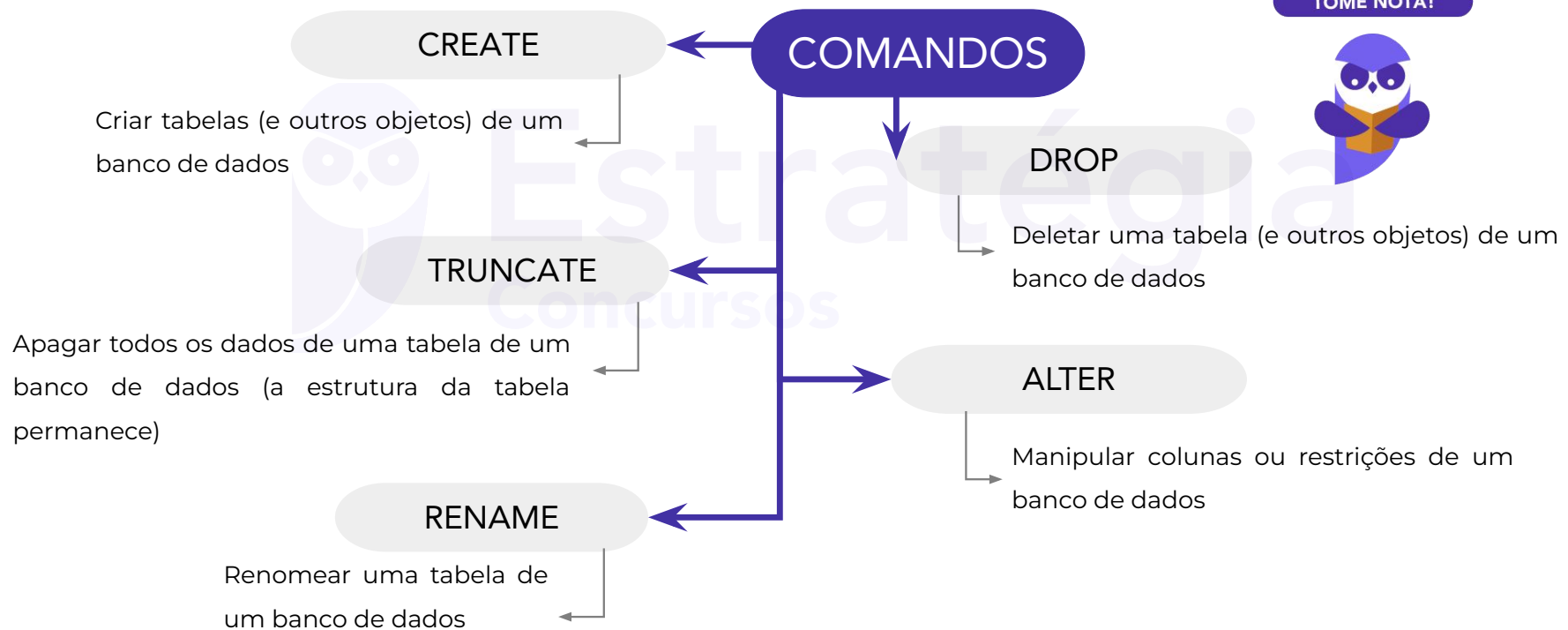


## DDL (DATA DEFINITION LANGUAGE)

### DEFINIÇÃO

- Linguagem de **definição de dados**
- Conjunto de comandos utilizados para **definir um esquema** de banco de dados

TOME NOTA!

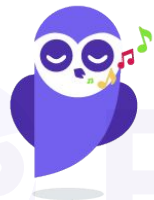


## DML (*DATA MANIPULATION LANGUAGE*)

### DEFINIÇÃO

- Linguagem de **manipulação de dados**
- Conjunto de comandos utilizados para **realizar transações** em um banco de dados

### ESQUEMATIZANDO



### COMANDOS

#### INSERT

Inserir um registro em uma tabela do banco de dados

#### SELECT

Realizar consultas a dados de uma ou mais tabelas do banco de dados

#### DELETE

Remover registros de uma tabela do banco de dados

#### UPDATE

Mudar/atualizar valores de dados de registros de uma tabela do banco de dados

## DTL (DATA TRANSACTION LANGUAGE)

### DEFINIÇÃO

- Linguagem de **transação de dados**
- Conjunto de comandos utilizados para **controlar transações** em um banco de dados
- Busca manter uma **transação atômica, consistente, isolada e durável (ACID)**

CHEGA MAIS

### COMANDOS

#### ROLLBACK

Descartar mudanças nos dados desde o último COMMIT ou ROLLBACK

#### COMMIT

Finalizar/confirmar uma transação dentro de um SGBD

## DCL (DATA CONTROL LANGUAGE)

### DEFINIÇÃO

- Linguagem de **controle de dados**
- Conjunto de comandos utilizados para lidar com **autorizações de dados e licenças de usuários**
- Para controlar quem tem acesso para **ver ou manipular dados** dentro do banco de dados

ESCLARECENDO!



### COMANDOS

#### REVOKE

Remover/restringir a capacidade de um usuário de executar operações

#### GRANT

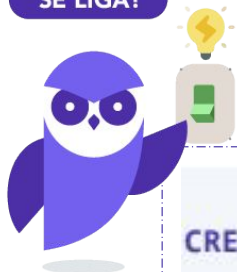
Conceder permissão a um usuário em relação a algum objeto

## COMANDO CREATE TABLE



- PERMITE CRIAR UMA TABELA EM UM BANCO DE DADOS
- É UM COMANDO DDL

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
CREATE TABLE ALUNO_ESCOLA_NOVA AS  
SELECT NOME, CPF, SEXO, DATA_NASCIMENTO, CIDADE, VALOR_PAGO  
FROM ALUNO_ESCOLA_ANTIGA
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 19

## COMANDO INSERT



- UTILIZADO PARA INSERIR NOVOS REGISTROS EM UMA TABELA DO BANCO DE DADOS
- É UM COMANDO DML

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
INSERT INTO ALUNO_ESTRATEGIA (NOME, CPF, EMAIL, DATA_NASCIMENTO, CIDADE, VALOR_PAGO)
VALUES ('FABIO', '666666666666', 'FABIO@FABIO.COM', '06-06-2006', 'SALVADOR', 125.00);

INSERT INTO ALUNO_ESTRATEGIA (NOME, CPF, EMAIL, DATA_NASCIMENTO, CIDADE, VALOR_PAGO)
VALUES ('GABI', '777777777777', 'GABI@GABI.COM', '07-07-2007', 'BRASÍLIA', 225.00);

INSERT INTO ALUNO_ESTRATEGIA (NOME, CPF, EMAIL, DATA_NASCIMENTO, CIDADE, VALOR_PAGO)
VALUES ('HUGO', '888888888888', 'HUGO@HUGO.COM', '08-08-2008', 'BRASÍLIA', 50.00);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 41

## COMANDO UPDATE



- UTILIZADO PARA ATUALIZAR REGISTROS EXISTENTES EM UMA TABELA DO BANCO DE DADOS
- É UM COMANDO DML
- DEVEMOS UTILIZAR A CLÁUSULA **WHERE**

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
UPDATE ALUNO_ESTRATEGIA  
SET NOME = 'DIOGO', EMAIL = 'DIOGO@GMAIL.COM'  
WHERE CPF = 444444444444
```

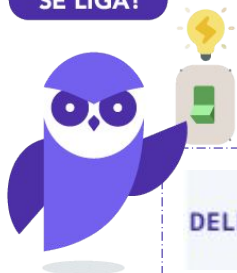
Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 43

## COMANDO DELETE



- UTILIZADO PARA DELETAR REGISTROS EXISTENTES EM UMA TABELA DO BANCO DE DADOS
- É UM COMANDO DML
- DEVEMOS UTILIZAR A CLÁUSULA **WHERE**
  - Se não for utilizada a cláusula WHERE, irá deletar todos os registros de uma tabela, igualmente ao comando TRUNCATE

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
DELETE FROM ALUNO_ESTRATEGIA WHERE VALOR_PAGO = 175.00 OR CIDADE = 'RECIFE';
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 44



## CONCEITO

- Utilizado para **recuperar informações** de um banco de dados
- Faz uma **seleção de registros** da base de dados
- É um comando DML
- O comando acompanhado de asterisco (**SELECT\***) **recupera dados de todas as colunas da tabela**
- Podemos utilizar a palavra-chave **DISTINCT** para **eliminar os registros duplicados na consulta**

PODEMOS UTILIZAR CLÁUSULAS PARA AS NOSSAS BUSCAS NOS REGISTROS DO BANCO DE DADOS

```
SELECT DISTINCT CIDADE FROM ALUNO_ESTRATEGIA;
```

## COMANDO SELECT

FROM

indica de onde os dados devem ser selecionados

JOIN

combina linhas de tabelas, com base em uma coluna em comum entre elas

WHERE

filtra os dados

GROUP BY

agrega um conjunto de dados

HAVING

filtra dados agregados

ORDER BY

ordena os dados recuperados

LIMIT

limita a quantidade de resultados

## EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT NOME, DATA_NASCIMENTO FROM ALUNO_ESTRATEGIA;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal -  
Curso Completo de Tecnologia da  
Informação - 2023 - Aula 05 - Profs  
Diego Carvalho e Thiago  
Cavalcanti - Pág. 47

## CLÁUSULA FROM



- ESPECIFICA DE ONDE (DE QUE TABELAS) DEVEMOS SELECIONAR (OU EXCLUIR) OS DADOS
- UTILIZADA COM OS COMANDOS SELECT E DELETE

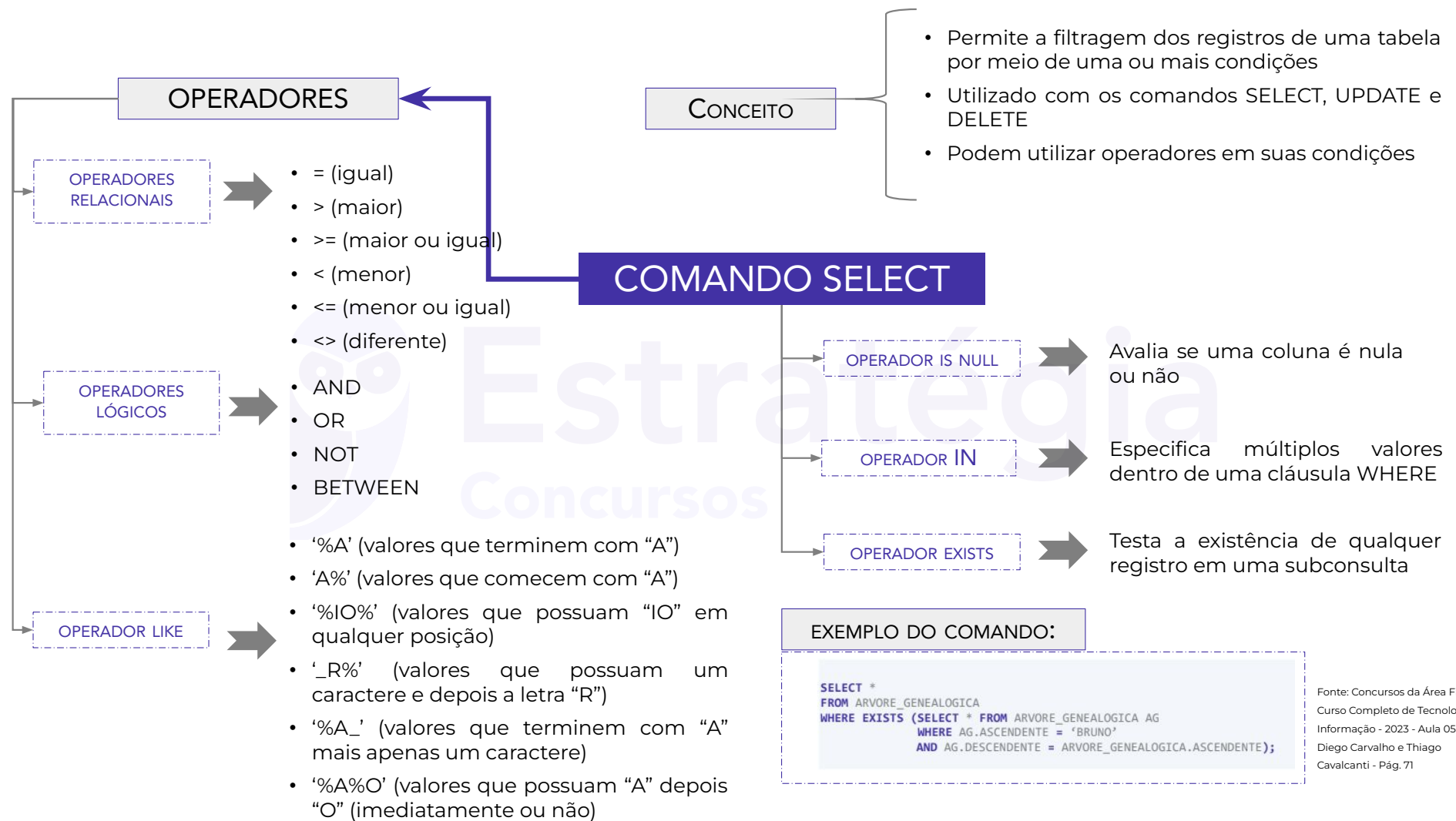
SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT * FROM TABELA_PROFESSOR, TABELA_DISCIPLINA;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 52



Fonte: Concursos da Área Fiscal -  
Curso Completo de Tecnologia da  
Informação - 2023 - Aula 05 - Profs  
Diego Carvalho e Thiago  
Cavalcanti - Pág. 71

## DEFINIÇÃO

**Agrupar os registros** baseado em algum critério de agrupamento  
Permite utilizar uma **função de agregação com a cláusula**

## CLÁUSULA GROUP BY

COUNT ( )

Conta a quantidade  
total de dados de  
um dado campo

SUM ( )

Soma valores  
numéricos de um  
dado campo

AVG ( )

Calcula a média  
aritmética simples  
de um conjunto de  
valores numéricos

MAX ( )

Retorna o maior  
valor encontrado  
de um dado campo

MIN ( )

Retorna o menor  
valor encontrado  
de um dado campo

## EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT CIDADE, AVG(VALOR_PAGO)
FROM ALUNO_ESTRATEGIA
GROUP BY CIDADE;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso  
Completo de Tecnologia da Informação -  
2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e  
Thiago Cavalcanti - Pág. 52



## CLÁUSULA HAVING



- FILTRA AGRUPAMENTOS DE ACORDO COM ALGUMA CONDIÇÃO
- SÓ PODE EXISTIR SE HOVER ANTERIORMENTE UMA CLÁUSULA GROUP BY

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT CIDADE, COUNT(CPF)
FROM ALUNO_ESTRATEGIA
GROUP BY CIDADE
HAVING MAX(VALOR_PAGO) > 100;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso  
Completo de Tecnologia da Informação -  
2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e  
Thiago Cavalcanti - Pág. 77

## CLÁUSULA ORDER BY



- ORDENAR OS REGISTROS/LINHAS DE UMA TABELA EM ORDEM:
  - CRESCENTE (ASC)
  - DECRESCENTE (DESC)

SE LIGA!



EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT CIDADE, COUNT(CPF)
FROM ALUNO_ESTRATEGIA
GROUP BY CIDADE
HAVING COUNT(CPF) > 1
ORDER BY COUNT(CPF) DESC;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso  
Completo de Tecnologia da Informação -  
2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e  
Thiago Cavalcanti - Pág. 79

## CLÁUSULA ORDER BY

### DEFINIÇÃO

- É um conjunto de limitações de uma coluna
- É utilizada para especificar regras para os dados em uma tabela de um banco de dados relacional
- Busca limitar o tipo de dado que pode ser armazenado

#### NOT NULL

Uma coluna não pode ter um valor nulo.

##### EXEMPLO DO COMANDO:

```
CREATE TABLE ALUNO (
  NOME          VARCHAR(20) NOT NULL,
  CPF           INT         PRIMARY KEY,
  SEXO          CHAR(1)     NOT NULL,
  DATA_NASCIMENTO DATE     NOT NULL,
  CIDADE        VARCHAR(50) NOT NULL,
  VALOR_PAGO    INT
);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 29

#### UNIQUE

Todos os valores de uma coluna devem ser diferentes entre si

#### PRIMARY KEY

Todos os valores de uma coluna devem ser diferentes entre si e não nulos  
Permite identificar unicamente cada registro de uma tabela

##### EXEMPLO DO COMANDO:

```
CREATE TABLE NOME_DA_TABELA (
  NOME_COLUNA1 TIPO_DE_DADO PRIMARY KEY,
  NOME_COLUNA2 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA3 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  ...
);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 32

##### -- PARA NOMEAR UMA RESTRIÇÃO OU DEFINI-LA PARA MÚLTIPLAS COLUNAS

```
CREATE TABLE NOME_DA_TABELA (
  NOME_COLUNA1 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA2 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA3 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  ...
  CONSTRAINT NOME_DA_RESTRICAO PRIMARY KEY (NOME_COLUNA1, NOME_COLUNA2)
);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 32

#### FOREIGN KEY

- Ações não devem destruir links/relacionamentos entre as tabelas
- É utilizada para unir duas tabelas
- Em que a chave estrangeira de uma tabela referencia uma chave candidata de outra tabela (em geral, a chave primária)

##### EXEMPLO DO COMANDO:

```
CREATE TABLE NOME_DA_TABELA (
  NOME_COLUNA1 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA2 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA3 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  PRIMARY KEY (NOME_COLUNA1),
  FOREIGN KEY (NOME_COLUNA2) REFERENCES TABELA_REFERENCIADA (CHAVE)
);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 34

##### -- PARA NOMEAR UMA RESTRIÇÃO OU DEFINI-LA PARA MÚLTIPLAS COLUNAS

```
CREATE TABLE NOME_DA_TABELA (
  NOME_COLUNA1 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA2 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  NOME_COLUNA3 TIPO_DE_DADO RESTRICÇÕES,
  CONSTRAINT NOME_DA_RESTRICAO FOREIGN KEY (NOME_COLUNA1)
  REFERENCES TABELA_REFERENCIADA (CHAVE)
);
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal - Curso Completo de Tecnologia da Informação - 2023 - Aula 05 - Profs Diego Carvalho e Thiago Cavalcanti - Pág. 34

#### CHECK

Os valores em uma coluna devem satisfazer uma condição específica

#### DEFAULT

Um valor padrão para uma coluna deve ser definido se nenhum valor for especificado

## VARIAÇÕES DE JOIN

### INNER JOIN

- também chamado apenas de JOIN
- retorna os registros que possuem valores correspondentes em ambas as tabelas

### LEFT JOIN

- retorna os registros da tabela da esquerda e seus correspondentes da tabela da direita

### RIGHT JOIN

- retorna os registros da tabela da direita e seus correspondentes da tabela da esquerda

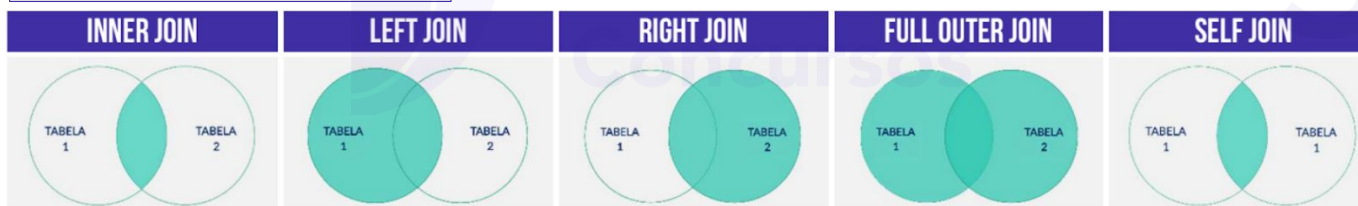
### FULL OUTER JOIN

- retorna todos os registros quando há uma correspondência na tabela da esquerda ou da direita

### SELF JOIN

- join comum, mas que relaciona registros de uma tabela com ela mesma

### ILUSTRAÇÃO



Fonte: Concursos da Área Fiscal -  
Curso Completo de Tecnologia da  
Informação - 2023 - Aula 05 - Profs  
Diego Carvalho e Thiago  
Cavalcanti - Pág. 54

### EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT PEDIDOS.ID_PEDIDO, CLIENTES.NOME_CLIENTE
FROM PEDIDOS
INNER JOIN CLIENTES
ON PEDIDOS.ID_CLIENTE = CLIENTES.ID_CLIENTE;
```

### EXEMPLO DO COMANDO:

```
SELECT PEDIDOS.ID_PEDIDO, CLIENTES.NOME_CLIENTE
FROM PEDIDOS
RIGHT JOIN CLIENTES
ON PEDIDOS.ID_CLIENTE = CLIENTES.ID_CLIENTE;
```

Fonte: Concursos da Área Fiscal -  
Curso Completo de Tecnologia da  
Informação - 2023 - Aula 05 - Profs  
Diego Carvalho e Thiago  
Cavalcanti - Pág. 57



# **DIREITO TRIBUTÁRIO**

## **EXTINÇÃO DO CRÉDITO**

### **TRIBUTÁRIO**

## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

- ☐ EXTINGUE O PRÓPRIO VÍNCULO JURÍDICO EXISTENTE ENTRE O CREDOR E O DEVEDOR E, POR CONSEQUENTE, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO CORRESPONDENTE.

### ROL TAXATIVO

O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SOMENTE SE EXTINGUE NOS CASOS PREVISTOS NO PRÓPRIO CTN.



- ☐ Pagamento;
- ☐ Compensação;
- ☐ Transação;
- ☐ Remissão;
- ☐ Prescrição e decadência;
- ☐ Conversão de depósito em renda;
- ☐ Pagamento antecipado e homologação do lançamento nos termos do disposto no: Artigo 150 e seus §§ 1º e 4º;
- ☐ Consignação em pagamento, nos termos do disposto no § 2º do artigo 164;
- ☐ Decisão administrativa irreformável, assim entendida a definitiva na órbita administrativa, que não mais possa ser objeto de ação anulatória;
- ☐ Decisão judicial passada em julgado.
- ☐ Dação em pagamento em bens imóveis, na forma e condições estabelecidas em lei.

### STF

IMPOSSIBILIDADE DE SE ESTABELECEER COMO CAUSA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO A DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS MÓVEIS, POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA LICITAÇÃO.

## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO

### PAGAMENTO

PRINCIPAL FORMA DE EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

É EFETUADO:

A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NÃO ILIDE O PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

NÃO HÁ PRESUNÇÃO DE PAGAMENTO.

- ☐ Em moeda corrente, cheque ou vale postal;
  - O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.
- ☐ Nos casos previstos em lei, em estampilha, em papel selado, ou por processo mecânico.
  - Papel selado ou processo mecânico equipara-se ao pagamento em estampilha.
  - A perda ou destruição da estampilha, ou mesmo erro no pagamento por esta modalidade, não há qualquer restituição ao contribuinte, salvo nos casos previstos na legislação tributária ou quando o erro seja imputável à autoridade administrativa.



- ☐ Pagar a última prestação não leva à presunção que as demais foram pagas.
- ☐ Pagar um tributo não leva à presunção que outros créditos relativos ao mesmo ou a outro tributo tenham sido pagos.

## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO

### LOCAL DE PAGAMENTO

- ☐ Efetuado na repartição competente do domicílio do sujeito passivo, quando a legislação tributária não dispuser a respeito.
- ☐ A obrigação de pagar tributo é portátil - o devedor deve procurar o credor para efetuar o pagamento.

### PRAZO PARA PAGAMENTO

- ☐ Regra: É o próprio ente instituidor que o define.
- ☐ Se não houver disposição a respeito, o prazo é de 30 dias, a contar da notificação do lançamento ao sujeito passivo.

- A regra dos "30 dias" não é aplicável ao lançamento por homologação.
- Nessa modalidade, o contribuinte deve antecipar o pagamento, não há notificação de lançamento.
- Cabe à legislação tributária definir o prazo para pagamento dos tributos lançados por homologação.

- ☐ STF - a definição do prazo para recolhimento do tributo não se sujeita ao princípio da legalidade.
- ☐ Pagamento antecipado.

- A legislação tributária pode conceder desconto, respeitadas as condições.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO

### PAGAMENTO NÃO REALIZADO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO



- ☐ É acrescido de juros de mora, seja qual for o motivo determinante da falta (*mora ex re*);
- ☐ Se a lei não definir a taxa que servirá de base para o cálculo dos juros de mora, estes serão calculados à taxa de 1% ao mês;
- ☐ Imposição das penalidades cabíveis (multa moratória);
- ☐ Aplicação de quaisquer medidas de garantia previstas nesta Lei ou em lei tributária.
- ☐ STJ - taxa SELIC é composta da taxa de juros e da correção monetária, não podendo, portanto, ser cumulada com outro índice de correção.

### CONSULTA TRIBUTÁRIA

- ☐ Procedimento administrativo com o objetivo de que o contribuinte satisfaça suas dúvidas relativas à legislação tributária.
- ☐ Formulada dentro do prazo legal para pagamento do tributo, não há fluência de juros de mora nem mesmo aplicação de multa moratória.
- ☐ Não é hipótese de suspensão do crédito tributário, já que a exigibilidade não fica suspensa. Além disso, não se trata de uma hipótese prevista no art. 151 do CTN.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO

### MEIOS INDIRETOS DE COBRANÇA – PROIBIDOS

- ☐ Súmula STF 70 - É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de tributo.
- ☐ Súmula STF 323 - É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos.
- ☐ Súmula STF 547 - Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais.

### IMPUTAÇÃO EM PAGAMENTO

- ☐ Ocorre quando um mesmo sujeito passivo deve dois ou mais créditos tributários a uma mesma Fazenda Pública.
- ☐ A autoridade administrativa competente para receber o pagamento determinará a respectiva imputação, obedecidas as seguintes regras, na ordem em que enumeradas:

- Em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;
- Primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e pôr fim aos impostos;
- Na ordem crescente dos prazos de prescrição;
- Na ordem decrescente dos montantes.



**PAGAMENTO INDEVIDO E RESTITUIÇÃO**
**EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO**

- ☐ O sujeito passivo possui o direito ser restituído independentemente de prévio protesto, seja qual for a modalidade do seu pagamento.

• Exceção: à perda ou destruição da estampilha, ou o erro no pagamento por esta modalidade. Não há restituição nesse caso.

- ☐ O Fisco também está sujeito ao pagamento de juros e correção monetária sobre o valor a ser restituído ao sujeito passivo.

• Juros de Mora - A partir do trânsito em julgado da sentença.  
• Correção Monetária - A partir da data do pagamento indevido.

• Reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.

• Prazo – 5 anos, contados da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou passar em julgado a decisão judicial que tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória.

- ☐ Hipóteses de restituição e prazos:

• Cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;

• Prazo - 5 anos, contados da data da extinção do crédito tributário.

- ☐ Prazo prescricional para pleitear a repetição do indébito pelo contribuinte não é interrompido com o pedido administrativo de compensação ou de restituição.

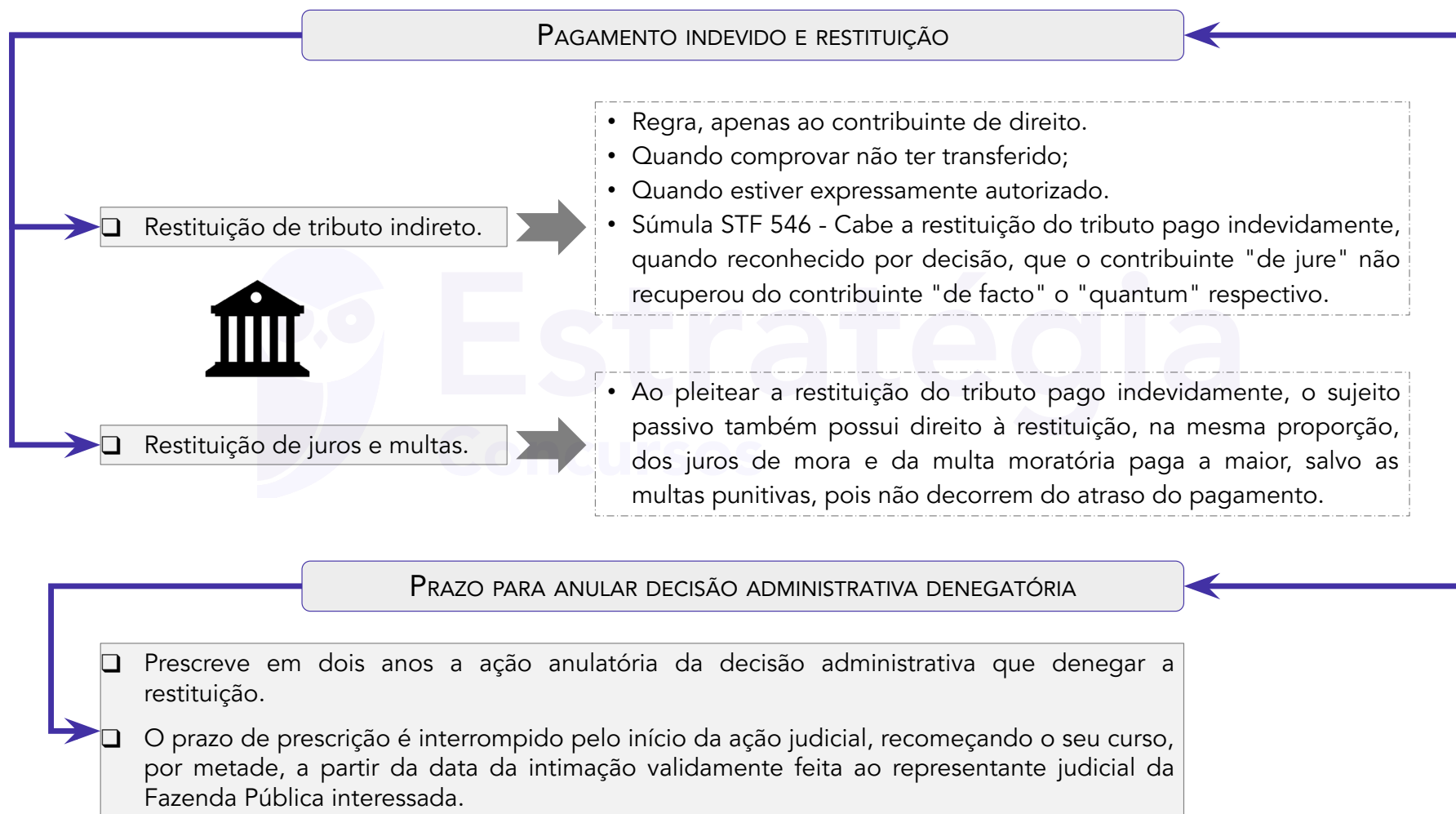
• Erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;

• Prazo - 5 anos, contados da data da extinção do crédito tributário.

- ☐ A contagem do prazo limite para pleitear a restituição não é afetada se o tributo, ou melhor, a lei instituidora do tributo for declarada inconstitucional.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PAGAMENTO



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: COMPENSAÇÃO



### COMPENSAÇÃO

- ☐ Ocorre quando duas pessoas são devedoras e credoras uma da outra, simultaneamente.
- ☐ Somente se faz possível se houver lei autorizativa, estipulando quais são os créditos que podem ser compensados.

- Compensação de créditos tributários com créditos líquidos e certos, vencidos ou vincendos, do sujeito passivo contra a Fazenda pública.

- ☐ Cada ente federativo deve editar lei versando sobre a matéria.
- ☐ É vedada a compensação mediante o aproveitamento de tributo, objeto de contestação judicial pelo sujeito passivo, antes do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial.
- ☐ É errado dizer: A compensação de créditos tributários não pode ser deferida em ação cautelar ou por medida liminar cautelar ou antecipatória. (Súmula STJ 212 Cancelada).
- ☐ Não confundir:

- Súmula STJ 213 - O mandado de segurança constitui ação adequada para a declaração do direito à compensação tributária.
- Súmula STJ 460 - É incabível o mandado de segurança para convalidar a compensação tributária realizada pelo contribuinte.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: TRANSAÇÃO E REMISSÃO

### TRANSAÇÃO

- ☐ Forma alternativa para solucionar os conflitos entre as partes, mediante concessões mútuas.
- ☐ No Direito Tributário, a transação é terminativa, ou seja, só existe diante de um litígio.
- ☐ Só pode ocorrer mediante lei autorizativa.

### REMISSÃO

- ☐ É o perdão total ou parcial da dívida, tanto de tributo como de multas, desde que já tenha sido constituído o crédito tributário.

#### • CUIDADO:

- ☐ Deve ser regulada em lei específica, que atenda:

- Se o crédito tributário está constituído = Remissão (tributo ou multa) – extinção do crédito tributário.
- Se o crédito tributário não está constituído = Isenção (tributo) ou Anistia (multa) – exclusão do crédito tributário.

- À situação econômica do sujeito passivo;
- Ao erro ou ignorância escusáveis do sujeito passivo, quanto a matéria de fato;
- À diminuta importância do crédito tributário;
- À considerações de equidade, em relação às características pessoais ou materiais do caso;
- À condições peculiares a determinada região do território da entidade tributante.

- ☐ Aplicam-se as regras da moratória concedida em caráter individual (CTN, art. 155) à remissão, quando também estiver sendo concedida individualmente.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: DECADÊNCIA

### DECADÊNCIA

☐ É o prazo que a autoridade administrativa possui para promover o lançamento do crédito tributário. Fim do prazo decadencial, ocorre a decadência.

☐ Prazo de 5 anos, contados:

- Do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;
- Da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

☐ Regra de antecipação da contagem.

☐ Prazo decadencial nos tributos lançados por homologação.

- Regra - 5 anos, contados da data da ocorrência do fato gerador.
- Exceções:

- Se entre o intervalo (data do fato gerador e o primeiro dia do exercício seguinte) a autoridade fiscal notificar o sujeito passivo de alguma medida indispensável ao lançamento, haverá antecipação da contagem do prazo decadencial para a data em que o sujeito passivo toma ciência da notificação.



CONTRIBUINTE NÃO DECLARA NEM PAGA QUALQUER VALOR ATÉ A DATA DO VENCIMENTO.

- Regra geral - 5 anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado.

CONTRIBUINTE DECLARA E PAGA O CRÉDITO TRIBUTÁRIO APENAS DE FORMA PARCIAL.

- 5 anos a partir da data do fato gerador.

SUJEITO PASSIVO PRESTA A DECLARAÇÃO, MAS NÃO EFETUA O PAGAMENTO DEVIDO NO VENCIMENTO.

- STJ - a declaração do sujeito passivo é suficiente para constituir o crédito tributário (sem o respectivo lançamento), não havendo mais que se falar em decadência, mas, sim, em prescrição.

## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: PRESCRIÇÃO

### PRESCRIÇÃO

- ☐ É o prazo que a Fazenda Pública possui, após o lançamento definitivo do tributo, para promover a ação de execução fiscal, com o objetivo de satisfazer o crédito tributário. Fim do prazo prescricional, ocorre a prescrição.
- ☐ 5 anos, contados da data da constituição definitiva do crédito tributário.

• A constituição definitiva está relacionada ao fato de o lançamento não poder mais ser discutido.

- ☐ Tributos lançados por homologação.

#### TERMO INICIAL DA PRESCRIÇÃO:

- Data do vencimento; ou
- Data da entrega da declaração, se esta for posterior.

- ☐ Súmula STJ 622 - A notificação do auto de infração faz cessar a contagem da decadência para a constituição do crédito tributário; exaurida a instância administrativa com o decurso do prazo para a impugnação ou com a notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário, inicia-se o prazo prescricional para a cobrança judicial.

- ☐ Interrupção do prazo.

- Pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal;  
O que interrompe a prescrição é o despacho, não a citação pessoal.
- Pelo protesto judicial;
- Por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;
- Por qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.
- Súmula STJ 653 - O pedido de parcelamento fiscal, ainda que indeferido, interrompe o prazo prescricional, pois caracteriza confissão extrajudicial do débito.

- ☐ A consulta administrativa não é um modo de interrupção de prescrição.



## CONVENÇÃO DO DEPÓSITO EM RENDA E PAGAMENTO ANTECIPADO E A POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO

### CONVENÇÃO DO DEPÓSITO EM RENDA

- ☐ O depósito do montante integral suspende a exigibilidade do crédito tributário.
- ☐ Havendo decisão em favor da Fazenda Pública, ocorre a conversão do depósito em renda do vencedor da ação.



- O crédito que anteriormente estava com a exigibilidade suspensa, com a decisão definitiva, torna - se extinto.

### PAGAMENTO ANTECIPADO E A POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO

- ☐ A extinção definitiva do crédito tributário, no que se refere aos tributos lançados por homologação, apenas ocorre com a homologação do lançamento, ato que, como regra, pode levar até 5 anos, contados do fato gerador.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

☐ Pode o sujeito passivo consignar judicialmente o valor do crédito tributário.

☐ Hipóteses:

- Recusa de recebimento, ou subordinação deste ao pagamento de outro tributo ou de penalidade, ou ao cumprimento de obrigação acessória;
- Subordinação do recebimento ao cumprimento de exigências administrativas sem fundamento legal;
- Exigência, por mais de uma pessoa jurídica de direito público, de tributo idêntico sobre um mesmo fato gerador.

☐ Só pode versar sobre o crédito que o consignante se propõe pagar.

☐ Não é via adequada para discutir a legalidade do tributo devido.

☐ Julgada procedente, o pagamento se reputa efetuado e a importância consignada é convertida em renda;

☐ Julgada improcedente no todo ou em parte, cobra-se o crédito acrescido de juros de mora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

☐ A extinção do crédito tributário não ocorre com a ação de consignação em pagamento, mas, sim, quando estiver julgada procedente.

☐ Cuidado:

- Consignação - O sujeito passivo quer pagar.
- Depósito - O sujeito passivo quer discutir ou evitar o débito.



## EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: DAÇÃO EM PAGAMENTO EM BENS IMÓVEIS



DAÇÃO EM PAGAMENTO EM  
BENS IMÓVEIS

"PAGAMENTO" EFETUADO POR MEIO DA ENTREGA DE BEM OU DIREITO QUE  
NÃO SEJA MOEDA.

SÓ PODE SER FEITA COM BENS IMÓVEIS

DEPENDE DE LEI AUTORIZATIVA, EDITADA POR CADA ESFERA DO  
ESTADO.





# **CONTABILIDADE GERAL**

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, BALANÇO PATRIMONIAL E ATIVO CIRCULANTE**

# DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS I

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS SEGUNDO A **LEI Nº 6.404/76** (LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES)

| DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL                          | COMPANHIA |          |
|------------------------------------------------|-----------|----------|
|                                                | ABERTA    | FECHADA  |
| BALANÇO PATRIMONIAL                            | X         | X        |
| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO         | X         | X        |
| DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | X         | X        |
| DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA                | X         | PL > 2MI |
| DEMONSTRAÇÃO DE VALOR ADICIONADO               | X         |          |

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS SEGUNDO O **CPC 26 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

- BALANÇO PATRIMONIAL (BP)
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
- **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)**
- **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)**
- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)
- **NOTAS EXPLICATIVAS**
- DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM SER ELABORADAS DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA

- **EXCEÇÃO:** A DFC É ELABORADA DE ACORDO COM O REGIME DE CAIXA



## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS II

### REGRAS SOBRE A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### EXERCÍCIO SOCIAL

- ☐ TERÁ DURAÇÃO DE 1 (UM) ANO E A DATA DO TÉRMINO SERÁ FIXADA NO ESTATUTO
- ☐ NA CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA E NOS CASOS DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, O EXERCÍCIO SOCIAL PODERÁ TER DURAÇÃO DIVERSA

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVEM SER APRESENTADAS PELO MENOS ANUALMENTE

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SÃO PUBLICADAS COM A INDICAÇÃO DOS VALORES CORRESPONDENTES DAS DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR (PROMOVE A COMPARABILIDADE)

AS CONTAS SEMELHANTES PODERÃO SER AGRUPADAS E OS PEQUENOS SALDOS PODERÃO SER AGREGADOS

- ☐ CONDIÇÃO ➡ DEVE SER INDICADA A NATUREZA E NÃO ULTRAPASSAR 0,1 (=10%) DO VALOR DO RESPECTIVO GRUPO DE CONTAS
- ☐ É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE DESIGNAÇÕES GENÉRICAS (EX. DIVERSAS CONTAS OU CONTAS CORRENTES)

AS DEMONSTRAÇÕES SERÃO COMPLEMENTADAS POR NOTAS EXPLICATIVAS E OUTROS QUADROS ANALÍTICOS OU DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SERÃO ASSINADAS PELOS ADMINISTRADORES E POR CONTABILISTAS LEGALMENTE HABILITADOS

#### COMPANHIAS ABERTAS

- ☐ DEVEM OBSERVAR AS NORMAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)
- ☐ SERÃO OBRIGATORIAMENTE SUBMETIDAS À AUDITORIA POR AUDITORES INDEPENDENTES

# BALANÇO PATRIMONIAL

O BALANÇO PATRIMONIAL (BP) É A PRINCIPAL DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E EVIDÊNCIA:

POSIÇÃO PATRIMONIAL: RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

POSIÇÃO FINANCEIRA: VALOR MONETÁRIO DOS ITENS PATRIMONIAIS

## ESTRUTURA DO BP

### ATIVO CIRCULANTE

- DISPONIBILIDADES
- DIREITOS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE
- APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE

### ATIVO NÃO CIRCULANTE

#### REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- Direitos realizáveis após o término do exercício social seguinte
- Direitos derivados de derivativos de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituam negócios usuais da entidade (independentemente do prazo!)

#### INVESTIMENTOS

- Participações permanentes em outras sociedades
- Direitos não classificáveis no ativo circulante e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa

#### IMOBILIZADO

- Bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de arrendamentos

#### INTANGÍVEL

- Bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive o fundo de comércio adquirido

### ATENÇÃO!

O ATIVO É DISPOSTO EM ORDEM DECRESCENTE DO GRAU DE LIQUIDEZ

| ATIVO                                         | PASSIVO                                         |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ATIVO CIRCULANTE     | <input type="checkbox"/> PASSIVO CIRCULANTE     |
| <input type="checkbox"/> ATIVO NÃO CIRCULANTE | <input type="checkbox"/> PASSIVO NÃO CIRCULANTE |
|                                               | <input type="checkbox"/> PATRIMÔNIO LÍQUIDO     |

### PASSIVO CIRCULANTE

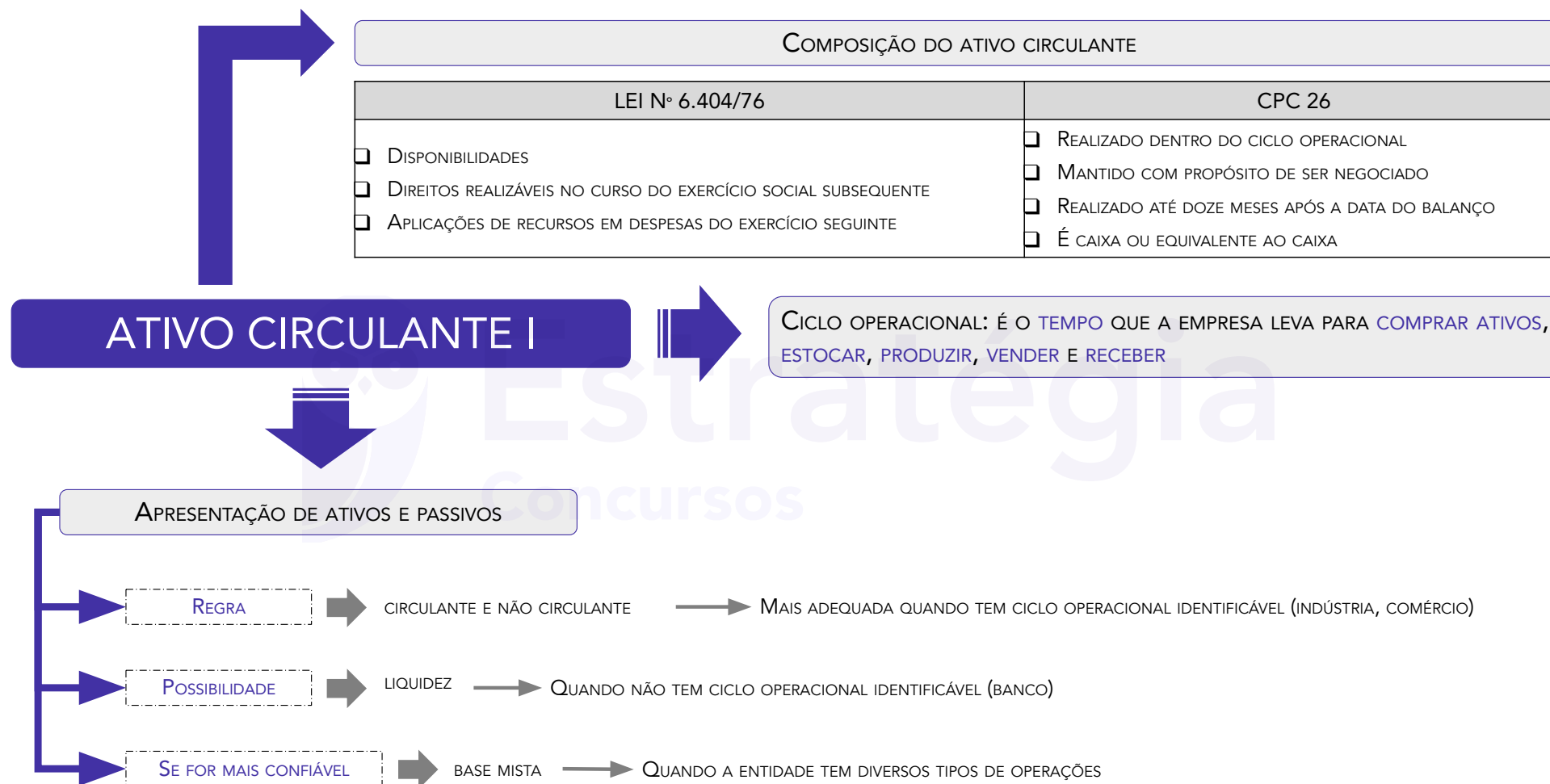
OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE QUE VENCEM NO EXERCÍCIO SOCIAL SEGUINTE

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE QUE VENCEM **APÓS** EXERCÍCIO SOCIAL SEGUINTE

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO

REPRESENTA A **RIQUEZA PRÓPRIA** DA ENTIDADE E POSSUI COMO FONTES OS **RECURSOS DOS SÓCIOS** E OS **LUCROS AUFERIDOS**



## ATIVO CIRCULANTE II

### DISPONIBILIDADES

REPRESENTAM DINHEIRO OU QUE NELE POSSAM SER CONVERTIDOS DE FORMA IMEDIATA

### EXEMPLOS

- CAIXA
- CONTAS BANCÁRIAS
- NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO, COMO POR EXEMPLO, REMESSAS PARA FILIAIS, DEPÓSITOS, ORDEM DE PAGAMENTO
- APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM MONTANTE CONHECIDO DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITAS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR

### DIREITOS REALIZÁVEIS NO CURSO DO EXERCÍCIO SOCIAL SUBSEQUENTE

EXEMPLOS: ESTOQUES DE MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS ACABADOS, EM ELABORAÇÃO

EXEMPLOS: CLIENTES, ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES, ICMS E RECUPERAR

PODEM SER REAIS OU PESSOAIS

REAIS → BENS

PESSOAIS → DIREITOS

### APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE (DESPESAS ANTECIPADAS)

DESPESAS QUE FORAM PAGAS COM ANTECEDÊNCIA OU SERÃO PAGAS NO CURTO PRAZO E AINDA NÃO FORAM PARA O RESULTADO PELO REGIME DE COMPETÊNCIA

ATENÇÃO!

- ☐ DESPESA JÁ INCORRIDA E AINDA NÃO PAGA → PASSIVO (DESPESA A PAGAR)
- ☐ DESPESA JÁ PAGA E AINDA NÃO INCORRIDA → ATIVO (DESPESA PAGA ANTECIPADAMENTE)
- ☐ DESPESA JÁ INCORRIDA E JÁ PAGA → DESPESA (RESULTADO)

### PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS (PDD) OU ESTIMATIVA DE PERDAS COM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA (EPCLD)

- ☐ É UMA CONTA RETIFICADORA DA CONTA CLIENTES/DUPPLICATAS A RECEBER
- ☐ TÉCNICAMENTE NÃO É UMA PROVISÃO



# **CONTABILIDADE AVANÇADA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA I

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) INDICA AS ALTERAÇÕES OCORRIDAS, DURANTE O EXERCÍCIO, NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, SEGREGADAS EM TRÊS FLUXOS:

- ☐ OPERACIONAL
- ☐ FINANCEIRO
- ☐ INVESTIMENTOS

LEI Nº 6.404/76 (LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES)

A DFC É OBRIGATÓRIA PARA:

- ☐ COMPANHIAS ABERTAS
- ☐ COMPANHIAS FECHADAS COM PATRIMÔNIO LÍQUIDO SUPERIOR A 2 MILHÕES

CPC 03 (R2) - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A DFC PROPORCIONA AOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UMA BASE PARA AVALIAR A CAPACIDADE DE A ENTIDADE GERAR CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, BEM COMO AS NECESSIDADES DA ENTIDADE DE UTILIZAÇÃO DESSES FLUXOS DE CAIXA

### DEFINIÇÕES

- ☐ CAIXA → NUMERÁRIO EM ESPÉCIE E DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS
- ☐ EQUIVALENTES DE CAIXA → APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM MONTANTE CONHECIDO DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITAS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR





## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA II

### CPC 03 (R2) - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS → PRINCIPAIS ATIVIDADES GERADORAS DE RECEITA DA ENTIDADE E OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO SÃO DE INVESTIMENTO E TAMPOUCO DE FINANCIAMENTO

PRINCIPAIS EXEMPLOS

| RECEBIMENTO                      | PAGAMENTO                    |
|----------------------------------|------------------------------|
| VENDA DE MERCADORIAS             | FORNECEDORES DE MERCADORIAS  |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS            | FORNECEDORES DE SERVIÇOS     |
| ROYALTIES, HONORÁRIOS, COMISSÕES | EMPREGADOS                   |
| IMPOSTO DE RENDA (RESTITUIÇÃO)   | IMPOSTO DE RENDA (PAGAMENTO) |

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO → REFERENTES À AQUISIÇÃO E À VENDA DE ATIVOS DE LONGO PRAZO E DE OUTROS INVESTIMENTOS NÃO INCLUÍDOS NOS EQUIVALENTES DE CAIXA

PRINCIPAIS EXEMPLOS

| RECEBIMENTO                           | PAGAMENTO                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------|
| VENDA DE IMOBILIZADO                  | AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO                  |
| VENDA DE INTANGÍVEL                   | AQUISIÇÃO DE INTANGÍVEL                   |
| VENDA DE OUTROS ATIVOS DE LONGO PRAZO | AQUISIÇÃO DE OUTROS ATIVOS DE LONGO PRAZO |
| VENDA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS    | COMPRA DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS       |

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA II

## CPC 03 (R2) - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ATIVIDADES FINANCIAMENTO → AQUELAS QUE RESULTAM EM MUDANÇAS NO TAMANHO E NA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO E NO CAPITAL DE TERCEIROS DA ENTIDADE

PRINCIPAIS EXEMPLOS

| RECEBIMENTO                               | PAGAMENTO                                  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|
| EMIÇÃO DE AÇÕES/INSTRUMENTOS PATRIMONIAIS | RESGATE DE AÇÕES/INSTRUMENTOS PATRIMONIAIS |
| DEBÊNTURES (CAIXA RECEBIDO PELA EMISSÃO)  | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                 |
| EMPRÉSTIMOS, NOTAS PROMISSÓRIAS           | PAGAMENTO DE ARRENDAMENTO                  |

UMA ÚNICA TRANSAÇÃO PODE INCLUIR FLUXOS DE CAIXA CLASSIFICADOS EM MAIS DE UMA ATIVIDADE

Ex. PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO (PRINCIPAL + JUROS)

- JUROS → ATIVIDADE OPERACIONAL
- PRINCIPAL → ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

CLASSIFICAÇÃO DE JUROS, DIVIDENDOS E JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO RECEBIDOS/PAGOS

|                                         |             | CPC ENCORAJA  | ALTERNATIVA   |
|-----------------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| JUROS                                   | PAGAMENTO   | OPERACIONAL   | FINANCIAMENTO |
|                                         | RECEBIMENTO | OPERACIONAL   | INVESTIMENTO  |
| JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDO | PAGAMENTO   | FINANCIAMENTO | OPERACIONAL   |
|                                         | RECEBIMENTO | OPERACIONAL   | INVESTIMENTO  |





## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA III

FLUXO DE CAIXA (FC) = FLUXO OPERACIONAL (FCO) + FLUXO DE INVESTIMENTOS (FCI) + FLUXO DE INVESTIMENTOS (FCF)

A DFC PODE SER ELABORADA PELO MÉTODO DIRETO OU PELO MÉTODO INDIRETO

A DIFERENÇA ENTRE OS MÉTODOS ESTÁ SOMENTE NO FLUXO OPERACIONAL

USAMOS AS CONTAS PATRIMONIAIS E AJUSTAMOS PELAS CONTAS DE RESULTADO

MÉTODO DIRETO

FÓRMULA UNIVERSAL

- ☐ SALDO INICIAL (Si) + ENTRADAS (E) – SAÍDAS (S) = SALDO FINAL (Sf)
- ☐ Si e Sf VÊM DAS CONTAS PATRIMONIAIS (BALANÇO PATRIMONIAL)
- ☐ E e S VÊM DO DAS CONTAS DE RESULTADO (DRE)

| Conta de Ativo |   |          |
|----------------|---|----------|
| Saldo inicial  | X | W Saídas |
| Entradas       | Y |          |
| Saldo final    | Z |          |

| Conta de Passivo |   |                 |
|------------------|---|-----------------|
| Pagamento        | Z | X Saldo inicial |
|                  |   | Y Entradas      |
|                  |   | W Saldo final   |

# DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA III

## MÉTODO INDIRETO

### TRÊS PASSOS PARA ENCONTRAR O FLUXO OPERACIONAL:

- ❑ PASSO 1 → PEGAR O LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
- ❑ PASSO 2 → AJUSTAR AS RECEITAS E DESPESAS QUE NÃO AFETARAM O CAIXA
- ❑ PASSO 3 → ELIMINAR O EFEITO DAS VENDAS E COMPRAS A PRAZO DO CAIXA

LUCRO AJUSTADO (PASSOS 1 E 2)

SUBTRAIR DO LUCRO LÍQUIDO AS RECEITAS QUE NÃO RESULTAM EM ENTRADA DE CAIXA

#### PRINCIPAIS EXEMPLOS

- EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
- RECEITA FINANCEIRA NÃO RECEBIDA



SOMAR AO LUCRO LÍQUIDO AS DESPESAS QUE NÃO RESULTAM EM SAÍDA DE CAIXA

#### PRINCIPAIS EXEMPLOS

- DEPRECIAÇÃO
- AMORTIZAÇÃO
- EXAUSTÃO
- DESPESAS FINANCEIRAS NÃO PAGAS
- EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O RESULTADO DO LUCRO AJUSTADO MAIS O SALDO DA VARIÇÃO DAS CONTAS PATRIMONIAIS SERÁ O FLUXO OPERACIONAL

OS FLUXOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO SÃO IGUAIS NOS DOIS MÉTODOS

AJUSTE DAS CONTAS PATRIMONIAIS (PASSO 3)

AJUSTAMOS AS VARIAÇÕES DOS ATIVOS E PASSIVOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES OPERACIONAIS

|            | ATIVO           | PASSIVO         |
|------------|-----------------|-----------------|
| AUMENTO    | DIMINUI O CAIXA | AUMENTA O CAIXA |
| DIMINUIÇÃO | AUMENTA O CAIXA | DIMINUI O CAIXA |

**O que você achou deste e-book?**

*Sua opinião é muito importante para nós! Conte-nos como foi sua experiência de estudo com este e-book.*

<https://forms.gle/2wX6PbeYVn6t2qnH8>

**Não é assinante?**

*Confira nossos planos, tenha acesso a milhares de cursos e participe gratuitamente dos projetos exclusivos. Clique no link!*

<https://bit.ly/Estrategia-Assinaturas>

**Conheça nosso sistema de questões!**

*Estratégia Questões nasceu maior do que todos os concorrentes, com mais questões cadastradas e mais soluções por professores. Clique no link e conheça!*

<https://bit.ly/Sistemas-de-Questões>

